TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a futura contratação de Seguro para os veículos oficiais da Frota Municipal em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais e/ou pessoais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas para conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SEGUROS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo
01	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 150E21 4X2** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2018/2019 **Placa**: BCN-7877 **Chassi**: 93ZA01LF0K8934105 **Renavam**: 01169268746 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 7.663,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 3.360,21
02	**Seguro para o veículo Ford caminhão F-600 4X2** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 1977/1977 **Placa**: AIU-8609 **Chassi**:LA7DSY85608 **Renavam**: 00517485320 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas	Serviço	01	R$ 1.938,77

	Modalidade: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.852,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
03	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Micro Ônibus City Class Escolar 2.8 TB** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2009/2009 **Placa**: ARS9281 **Chassi**: 93ZL68B0198409968 **Renavam**: 00166324175 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.703,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.462,96
04	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2007/2007 **Placa**: INY-9G54 **Chassi**: 9BM3840787B532479 **Renavam**: 00926938754 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e	Serviço	01	R$ 4.058,95

	traseiro)			
05	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2007/2007 **Placa**: INY-9G92 **Chassi**: 9BM3840787B532617 **Renavam**: 00926940406 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.058,95
06	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2007/2007 **Placa**: INY-9G26 **Chassi**: 9BM3840787B532488 **Renavam**: 00926936980 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.058,95
07	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 170E 22 4X2 E5** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2013/2013 **Placa**: AXI-4985 **Chassi**: 93ZA1RGH0D8923281 **Renavam**: 00565656724 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado	Serviço	01	R$ 2.709,97

	Tipo de cobertura casco: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.479,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
08	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol Trendline 1.0 12V Flex GVI** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BBW-7731 **Chassi**: 9BWAG45U5JT104198 **Renavam**: 01142283701 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.070,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 1.888,53
09	**Seguro para o veículo Ford Novo KA Sedan Plus 1.5 16V Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BCD-7173 **Chassi**: 9BFZH55J4J8170871 **Renavam**: 01152542599 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e	Serviço	01	R$ 1.995,79

	traseiro)			
10	**Seguro para o veículo Renault Master Mart L3** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2018/2019 **Placa**: BCM-4160 **Chassi**: 93YMAF4XEKJ561245 **Renavam**: 01166486998 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 7.752,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.797,18
11	**Seguro para o veículo Volkswagen Ônibus 15.190 EOD** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2007/2007 **Placa**: DVS-1009 **Chassi**: 9BWR882WX7R725228 **Renavam**: 00935443185 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 6.839,75
12	**Seguro para o veículo Ford KA série Plus 1.5 16V SD Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BCF-2267 **Chassi**: 9BFZH54J8J8159745 **Renavam**: 01154875730 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva	Serviço	01	R$ 1.995,79

	Franquia reduzida máxima: R$ 2.403,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
13	**Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 16V SD Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BCF-2265 **Chassi**: 9BFZH54J6J8159727 **Renavam**: 01154873991 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 1.995,79
14	**Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 SD Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2019 **Placa**: BCX-1A35 **Chassi**: 9BFZH54S3K8282170 **Renavam**: 01182087776 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.133,98
15	**Seguro para o veículo Ford Novo KA SE Plus 1.6 SD Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina	Serviço	01	R$ 2.133,98

	Ano/modelo: 2019/2019 **Placa**: BCX-1C61 **Chassi**: 9BFZH54S5K8282218 **Renavam**: 01182088365 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
16	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-8H73 **Chassi**: 93ZK50C01L8487340 **Renavam**: 01197284017 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 6.180,42
17	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDG-9E34 **Chassi**: 93ZK42C01L8486224 **Renavam**: 01191386411 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 10.929,00	Serviço	01	R$ 6.180,42

	Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
18	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo ES** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-8J38 **Chassi**: 93ZK50C01L8487313 **Renavam**: 01197280275 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 6.180,42
19	**Seguro para o veículo Volkswagen Micro Ônibus Neobus Mini Escolar** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDG-9E32 **Chassi**:9532M52P4LR014502 **Renavam**: 01198627635 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte Escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 12.016,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 6.252,28
20	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Voyage 1.6 MB5**	Serviço	01	R$ 2.192,79

	Flex **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-9E39 **Chassi**: 9BWDB45U9LT022795 **Renavam**: 01197855880 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
21	**Seguro para o veículo Novo Voyage 1.6 MB5 Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-9E37 **Chassi**: 9BWDB45U4LT022834 **Renavam**: 01197853607 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.192,79
22	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol 1.0 MC4 Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDI-4J30 **Chassi**: 9BWAG45U7LT046789 **Renavam**: 01201813651 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.070,00	Serviço	01	R$ 1.972,24

	Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
23	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Multi Long 2.3 ME Teto Alto** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**:AYU-3844 **Chassi**: 93W245H34E2139723 **Renavam**: 01017053712 **Tipo emissão**: Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 5.320,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.485,08
24	**Seguro para o veículo Fiat Strada Cabine Dupla 1.4 Working Flex** **Combustível**: Flex **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**:AYT-2137 **Chassi**: 9BD578341E7807077 **Renavam**: 01016798617 **Tipo emissão**: Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.641,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.198,34
25	**Seguro para o veículo Ford Cargo 816E TB E5**	Serviço	01	R$ 2.987,01

	Combustível: Diesel **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**:AYT-7622 **Chassi**: 9BFVEADS3EBS69572 **Renavam**: 01016316736 **Tipo emissão**: Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de funcionários/municipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 6.963,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
26	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível**: Flex **Ano/modelo**: 2014/2015 **Placa**: AYT-2132 **Chassi**: 8AP196272F4090285 **Renavam**: 01016416935 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 05 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.727,64
27	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível**: Flex **Ano/modelo**: 2014/2015 **Placa**: AYT-2133 **Chassi**: 8AP196272F4096053 **Renavam**: 01016419284 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 05 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas**:	Serviço	01	R$ 2.727,64

	Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
28	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível**: Flex **Ano/modelo**: 2014/2015 **Placa**: AYT-2138 **Chassi**: 8AP196272F4086774 **Renavam**: 01016415165 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 03 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.727,64
29	**Seguro para o veículo M. Benz Atron 2729 K 6X4** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**: AYM-9085 **Chassi**: 9BM693388EB963972 **Renavam**: 01012936560 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 15.301,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.787,94
30	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Furgão Maxi Cargo Curta** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2015/2015	Serviço	01	R$ 4.037,50

	Placa: BAE-5475 **Chassi**: 93W245G2RF2147844 **Renavam**: 01072883462 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 02 **Utilização**: Transporte de Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 8.394,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
31	**Seguro para o veículo Renault Master Ambulância** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2016/2017 **Placa**: BAK-8641 **Chassi**: 93YMAFELAHJ234627 **Renavam**: 01083431045 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 03 **Utilização**: Transporte de Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.944,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.857,30
32	**Seguro para o veiculo Fiat Strada CD Working Flex** **Combustivel**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2016/2016 **Placa**: BAO-6201 **Chassi**: 9BD57834UGB074829 **Renavam**: 01089201777 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.990,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00	Serviço	01	R$ 3.700,00

	Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – completa Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
33	**Seguro para o veículo Iveco Caminhão Vertis** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2015/2015 **Placa**: BAZ-2692 **Chassi**: 93ZA90D00F8583629 **Renavam**: 01105621070 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 03 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 7.360,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.275,16
	VALOR TOTAL MÁXIMO			**R$ 117.092,16**

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério da contratação deverá ser pregão presencial do tipo menor preço por item.

PERÍODO DE COBERTURA

A apólice referente aos veículos constantes nesse termo terá seu início de vigência à partir da homologação e duração de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

Caso o início de vigência somente seja possível após esta data, deverá ser considerada a data do recebimento da nota de empenho.

CONDIÇÕES GERAIS

1) VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:

- Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site *www.fipe.org.br*. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site *www.molicar.com.br*, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.
- Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pela contratante, independentemente da quilometragem rodada no período.
- Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

2) DA APÓLICE:

- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.

- Deverá constar na apólice:

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;

d) Prêmios discriminados por cobertura.

- Limites de indenização por cobertura:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de Danos Materiais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - Valor para indenização de Danos Pessoais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

b) Acidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

- Bônus, quando houver, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros.

- Franquia aplicável, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros e item 7 descritos neste termo.

- A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela Contratada da nota de empenho emitida pela Contratante.

- Após a disponibilização da referida apólice, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

- Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a Contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelos Departamentos Municipais.

- A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pela Contratada.

- O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

3)DA AVARIA:

- Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

- Após procedimento de recuperação pela Contratante, durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

- Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

- Caso a Seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

4)DO AVISO DE SINISTRO:

- A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

- A central poderá funcionar por e-mail, telefone, ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

- Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

- Havendo a necessidade de reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

5)DOS BÔNUS:

- A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual Contratada, deverá observar os bônus estabelecidos neste termo.

6)DO ENDOSSO:

- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Contratada e processadas pela Seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos itens de inclusão, substituição e exclusão.

- Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

- A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pela Contratada.

7)DA FRANQUIA:

A franquia considerada é a reduzida, devendo ser observados os itens a seguir:

- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes da Descrição Detalhada dos Seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

- Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas, não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 1 do tópico 8 deste termo.

- A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

- Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Contratante, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à Seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

- Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

8)SALVADOS:

- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da Seguradora.

- É de inteira responsabilidade da Seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

9)DOS SINISTROS:

Dos riscos cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela Contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

10)DA VISTORIA PRÉVIA:

- As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados devendo ser previamente agendadas por intermédio do telefone (44) 3245-8400 no setor de Frotas.

- O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito) horas) antes do início do certame.

- Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

11)REGULAÇÃO DE SINISTRO:

- Ocorrendo sinistro, a Seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

- Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Contratante poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a Seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

- Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Contratante.

- Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

- Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Contratante, não cabendo, pela Contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

12)DA INDENIZAÇÃO:

- Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da Seguradora.

- Os danos materialmente comprovados, causados pela Seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da Seguradora.

- Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Contratante e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

13)DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

- Em caso de indenização integral a Seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

14)DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

- Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas categorias.

- Nas dependências do Município de Mandaguaçu os veículos permanecem recolhidos em estacionamento.

- Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

15)DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO:

- Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que

contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

- Qualquer veículo oficial, poderá ser incluído, durante a vigência da apólice, por meio de endosso de inclusão.

- Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a Seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

- A Seguradora deverá enviar recibo da devolução para a Contratante.

- Caberá ao setor de Frotas, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a Contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

16)DA EXCLUSÃO:

- Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a Contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

- O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Contratante à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

- Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

- A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser paga, devendo a Contratada enviar recibo a Contratante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula nº 500284, portadora da CI/RG nº. 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº. 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a)Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que os servidores responsáveis foram o **Sr. Dorival Ferreira Muller** e a Srª **Márcia Andréia da Silva Paolini.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante pagamento de boleto mensal após a emissão da nota de empenho, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 27/09/2019.

Márcia Andréia da Silva Paolini
Assessora Executiva

Aprovo, em 27/09/2019.

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

Dorival Ferreira Muller
Diretor de Divisão

00000000023

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para contratação de seguro para os veículos da frota municipal, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 17/09/2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

000000024

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – FONE/PABX (44) 3245-84000
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	Para: Cleison Moreira de Souza
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para **contratação de seguro para os veículos da frota municipal** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguaçu, 27 de setembro de 2019.

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

000000925

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	Para: Pedro Costa Junior
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **contratação de seguro para os veículos da frota municipal** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, 27 de setembro de 2019.

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

0000000026

PORTO SEGURO

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 247237114		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Tarifa:** Agosto/2019	
Início da Vigência: 21/08/2019	**Data do Orçamento:** 16/07/2019	
Término da Vigência: 21/08/2020	**Versão do cálculo:** 3	
Quantidade de Itens: 22	**Última Liberação:** 21/08/2019	
Dados do corretor		
Nome	**Telefone**	**Código SUSEP**
GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(42) 30354746	LI2ABJ
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE MANDAGUACU		
CNPJ: 76.285.329/0001-08		**Tipo Pessoa:** Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 36.473,94
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 8.813,65
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 1.078,57
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 26.660,33
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R$ 229,46
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 1.248,15
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R$ 5.076,81
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 22	
Prêmio do Seguro	

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 79.580,91	
IOF: 0,00%	Prêmio à vista do seguro: R$ 79.580,91

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 15/08/2019

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 79.580,91	R$ 79.580,91

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 79.580,91	R$ 79.580,91

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 79.580,91	R$ 79.580,91
2	0,00%	R$ 39.790,46	R$ 79.580,92
3	0,00%	R$ 26.526,97	R$ 79.580,91
4	0,00%	R$ 19.895,23	R$ 79.580,92
5	0,00%	R$ 15.916,18	R$ 79.580,90
6	0,00%	R$ 13.263,48	R$ 79.580,88
7	0,00%	R$ 11.368,70	R$ 79.580,90
8	0,00%	R$ 9.947,61	R$ 79.580,88
9	0,00%	R$ 8.842,32	R$ 79.580,88
10	0,00%	R$ 7.958,09	R$ 79.580,90

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 39.790,46	R$ 79.580,92
3	0,00%	R$ 26.526,97	R$ 79.580,91
4	0,00%	R$ 19.895,23	R$ 79.580,92
5	0,00%	R$ 15.916,18	R$ 79.580,90
6	0,00%	R$ 13.263,48	R$ 79.580,88

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 11.368,70	R$ 79.580,90
8	0,00%	R$ 9.947,61	R$ 79.580,88
9	0,00%	R$ 8.842,32	R$ 79.580,88
10	0,00%	R$ 7.958,09	R$ 79.580,90
PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente			
Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 79.580,91	R$ 79.580,91
2	0,00%	R$ 39.790,46	R$ 79.580,92
3	0,00%	R$ 26.526,97	R$ 79.580,91
4	0,00%	R$ 19.895,23	R$ 79.580,92
5	0,00%	R$ 15.916,18	R$ 79.580,90
6	0,00%	R$ 13.263,48	R$ 79.580,88
7	0,00%	R$ 11.368,70	R$ 79.580,90
8	0,00%	R$ 9.947,61	R$ 79.580,88
9	0,00%	R$ 8.842,32	R$ 79.580,88
10	0,00%	R$ 7.958,09	R$ 79.580,90
PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras			
Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 79.580,91	R$ 79.580,91
2	0,00%	R$ 39.790,46	R$ 79.580,92
3	0,00%	R$ 26.526,97	R$ 79.580,91
4	0,00%	R$ 19.895,23	R$ 79.580,92
5	0,00%	R$ 15.916,18	R$ 79.580,90
6	0,00%	R$ 13.263,48	R$ 79.580,88
7	0,00%	R$ 11.368,70	R$ 79.580,90
8	0,00%	R$ 9.947,61	R$ 79.580,88
9	0,00%	R$ 8.842,32	R$ 79.580,88
10	0,00%	R$ 7.958,09	R$ 79.580,90
PAGAMENTO: 1º Boleto / Demais Cartê			
Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 39.790,46	R$ 79.580,92
3	0,00%	R$ 26.526,97	R$ 79.580,91
4	0,00%	R$ 19.895,23	R$ 79.580,92
5	0,00%	R$ 15.916,18	R$ 79.580,90
6	0,00%	R$ 13.263,48	R$ 79.580,88

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 11.368,70	R$ 79.580,90
8	0,00%	R$ 9.947,61	R$ 79.580,88
9	0,00%	R$ 8.842,32	R$ 79.580,88
10	0,00%	R$ 7.958,09	R$ 79.580,90
PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro			
Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 79.580,91	R$ 79.580,91
2	0,00%	R$ 39.790,46	R$ 79.580,92
3	0,00%	R$ 26.526,97	R$ 79.580,91
4	0,00%	R$ 19.895,23	R$ 79.580,92
5	0,00%	R$ 15.916,18	R$ 79.580,90
6	0,00%	R$ 13.263,48	R$ 79.580,88
7	0,00%	R$ 11.368,70	R$ 79.580,90
8	0,00%	R$ 9.947,61	R$ 79.580,88
9	0,00%	R$ 8.842,32	R$ 79.580,88
10	0,00%	R$ 7.958,09	R$ 79.580,90

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

PORTO SEGURO

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 247237114

Dados do Cliente:			
Razão Social:	MUNICIPIO DE MANDAGUACU		
CNPJ:	76.285.329/0001-08	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	16/07/2019	Validade:	15/08/2019
Tarifa:	Agosto/2019	Última Liberação:	21/08/2019
Vigência:	21/08/2019 - 21/08/2020	Quantidade de Itens:	22
Operação de Negócio:	Convencional	Data da Impressão:	21/08/2019

00000093

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: IVECO/FIAT - TECTOR ATTACK 150E 21 4X2 E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5061431 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.663,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 361,00 Retrovisores: R$ 578,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 341,00 TOTAL	 R$ 1.741,14 R$ 712,99 R$ 107,43 R$ 376,03 R$ 10,43 R$ 384,00 R$ 28,19 R$ 3.360,21
2	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO F-600 4X2 ANO/MODELO: 1977/1977 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R$ 25.000,00 / FRANQUIA: R$ 4.852,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 50,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 79,00 Lanternas/Faróis: R$ 96,00 TOTAL	 R$ 414,31 R$ 653,10 R$ 83,81 R$ 376,03 R$ 10,43 R$ 384,00 R$ 17,09 R$ 1.938,77
3	VEÍCULO: IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR 2.8 TB ANO/MODELO: 2009/2009 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R$ 45.000,00 / FRANQUIA: R$ 2.703,00	 R$ 1.037,27

00037000032

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	COMBUSTÍVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 228,87
			DCT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 23,07
			APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00	R$ 2.719,93
			DMO 1R - IS R$ 30.000,00	R$ 10,43
			Cls. 45V	R$ 318,98
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 124,41
			Lanternas/Faróis: R$ 525,00	
			Parabrisa/Traseiro: R$ 525,00	
			Retrovisores: R$ 525,00	
			TOTAL	R$ 4.462,96
4	VEÍCULO: MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE W9 ESCOLAR 4X2 ANO/MODELO: 2007/2007 CÓDIGO FIPE: 5080100 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
			TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA	
			CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.383,00	R$ 1.604,02
			DMT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 228,87
			DCT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 23,07
			APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00	R$ 1.754,79
			DMO 1R - IS R$ 30.000,00	R$ 10,43
			Cls. 45V	R$ 318,98
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 118,79
			Parabrisa/Traseiro: R$ 525,00	
			Retrovisores: R$ 525,00	
			Lanternas/Faróis: R$ 525,00	
			TOTAL	R$ 4.058,95

000000033

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE W9 ESCOLAR 4X2 ANO/MODELO: 2007/2007 CÓDIGO FIPE: 5080100 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.383,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 525,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 525,00 Lanternas/Faróis: R$ 525,00 TOTAL	 R$ 1.604,02 R$ 228,87 R$ 23,07 R$ 1.754,79 R$ 10,43 R$ 318,98 R$ 118,79 R$ 4.058,95
6	VEÍCULO: MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE W9 ESCOLAR 4X2 ANO/MODELO: 2007/2007 CÓDIGO FIPE: 5080100 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.383,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 525,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 525,00 Retrovisores: R$ 525,00 TOTAL	 R$ 1.604,02 R$ 228,87 R$ 23,07 R$ 1.754,79 R$ 10,43 R$ 318,98 R$ 118,79 R$ 4.058,95
7	VEÍCULO: IVECO/FIAT - TECTOR ATTACK 170E 22 4X2 E5 ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 5060877	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.479,00	 R$ 1.069,94

00000034

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
7	0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 712,99
			DCT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 107,43
			APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00	R$ 376,03
			DMO 1R - IS R$ 30.000,00	R$ 10,43
			Cls. 45V	R$ 384,00
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 49,15
			Parabrisa/Traseiro: R$ 341,00	
			Lanternas/Faróis: R$ 361,00	
			Retrovisores: R$ 578,00	
			TOTAL	R$ 2.709,97
8	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54550 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
			TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA	
			CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.070,00	R$ 836,20
			DMT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 383,47
			DCT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 45,20
			APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00	R$ 438,70
			DMO 1R - IS R$ 30.000,00	R$ 10,43
			Cls. 45V	R$ 124,62
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 49,91
			Parabrisa/Traseiro: R$ 98,00	
			Lanternas/Faróis: R$ 97,00	
			Retrovisores: R$ 61,00	
			TOTAL	R$ 1.888,53

00030000035

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.5 16V FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 34100 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.881,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 132,00 Lanternas/Faróis: R$ 277,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 214,00 TOTAL	 R$ 942,04 R$ 383,47 R$ 45,20 R$ 438,70 R$ 10,43 R$ 124,62 R$ 51,33 R$ 1.995,79
10	VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS 2.3" ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 251984 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.752,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 262,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 222,00 Lanternas/Faróis: R$ 300,00 TOTAL	 R$ 2.459,79 R$ 477,53 R$ 58,67 R$ 1.403,84 R$ 10,43 R$ 340,71 R$ 46,21 R$ 4.797,18
11	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2007/2007 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R$ 40.000,00 / FRANQUIA: R$ 2.403,00	 R$ 935,94

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
11	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2007/2007 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 228,87
			DCT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 23,07
			APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00	R$ 5.264,38
			DMO 1R - IS R$ 30.000,00	R$ 10,43
			Cls. 45V	R$ 318,98
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 58,08
			Retrovisores: R$ 42,00	
			Parabrisa/Traseiro: R$ 136,50	
			Lanternas/Faróis: R$ 52,50	
			TOTAL	R$ 6.839,75
12	VEÍCULO: FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.5 16V FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 34100 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
			TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA	
			CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.881,00	R$ 942,04
			DMT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 383,47
			DCT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 45,20
			APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00	R$ 438,70
			DMO 1R - IS R$ 30.000,00	R$ 10,43
			Cls. 45V	R$ 124,62
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 51,33
			Parabrisa/Traseiro: R$ 214,00	
			Retrovisores: R$ 132,00	
			Lanternas/Faróis: R$ 277,00	
			TOTAL	R$ 1.995,79

00000037

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
13	VEÍCULO: FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.5 16V FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 34100 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.881,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 277,00 Retrovisores: R$ 132,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 214,00 TOTAL	 R$ 942,04 R$ 383,47 R$ 45,20 R$ 438,70 R$ 10,43 R$ 124,62 R$ 51,33 R$ 1.995,79
14	VEÍCULO: FORD - NOVO KA SE PLUS 1.5 12V FLEX ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 34614 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.881,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 277,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 214,00 Retrovisores: R$ 132,00 TOTAL	 R$ 1.113,04 R$ 383,47 R$ 45,20 R$ 438,70 R$ 10,43 R$ 124,62 R$ 18,52 R$ 2.133,98
15	VEÍCULO: FORD - NOVO KA SE PLUS 1.5 12V FLEX ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 34614	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.881,00	 R$ 1.113,04

0000000038

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
15	0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 383,47
			DCT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 45,20
			APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00	R$ 438,70
			DMO 1R - IS R$ 30.000,00	R$ 10,43
			Cls. 45V	R$ 124,62
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 18,52
			Parabrisa/Traseiro: R$ 214,00	
			Retrovisores: R$ 132,00	
			Lanternas/Faróis: R$ 277,00	
			TOTAL	R$ 2.133,98
16	VEÍCULO: IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 50C17 TURISMO E5 ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 5061466 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
			TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA	
			CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 10.929,00	R$ 3.743,06
			DMT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 477,53
			DCT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 58,67
			APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00	R$ 1.667,05
			DMO 1R - IS R$ 30.000,00	R$ 10,43
			Cls. 45V	R$ 182,88
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 40,80
			Lanternas/Faróis: R$ 468,00	
			Retrovisores: R$ 352,00	
			Parabrisa/Traseiro: R$ 214,00	
			TOTAL	R$ 6.180,42

630000039

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
17	VEÍCULO: IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 50C17 TURISMO E5 ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 5061466 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 10.929,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 352,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 214,00 Lanternas/Faróis: R$ 468,00 TOTAL	 R$ 3.743,06 R$ 477,53 R$ 58,67 R$ 1.667,05 R$ 10,43 R$ 182,88 R$ 40,80 R$ 6.180,42
18	VEÍCULO: IVECO/FIAT - DAILY MINIBUS 50C17 TURISMO E5 ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 5061466 0Km: Sim COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 10.929,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R$ 214,00 Retrovisores: R$ 352,00 Lanternas/Faróis: R$ 468,00 TOTAL	 R$ 3.743,06 R$ 477,53 R$ 58,67 R$ 1.667,05 R$ 10,43 R$ 182,88 R$ 40,80 R$ 6.180,42
19	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 54909	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.070,00	 R$ 951,65

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
19	0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 383,47
			DCT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 45,20
			APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00	R$ 438,70
			DMO 1R - IS R$ 30.000,00	R$ 10,43
			Cls. 45V	R$ 124,62
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 18,17
			Lanternas/Faróis: R$ 97,00	
			Parabrisa/Traseiro: R$ 98,00	
			Retrovisores: R$ 61,00	
			TOTAL	R$ 1.972,24
20	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 54933 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
			TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA	
			CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.317,50	R$ 1.171,40
			DMT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 383,47
			DCT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 45,20
			APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00	R$ 438,70
			DMO 1R - IS R$ 30.000,00	R$ 10,43
			Cls. 45V	R$ 124,62
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 18,97
			Lanternas/Faróis: R$ 107,00	
			Retrovisores: R$ 60,00	
			Parabrisa/Traseiro: R$ 102,00	
			TOTAL	R$ 2.192,79

000000041

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
21 / 19	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 9.160 OD ANO/MODELO: 2019/2020 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R$ 200.000,00 / FRANQUIA: R$ 12.016,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 157,50 Parabrisa/Traseiro: R$ 315,00 Retrovisores: R$ 157,50 TOTAL	R$ 3.591,46 R$ 228,87 R$ 23,07 R$ 1.930,27 R$ 10,43 R$ 318,98 R$ 149,20 R$ 6.252,28
22 / 21	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 54933 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.317,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 107,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 102,00 Retrovisores: R$ 60,00 TOTAL	R$ 1.171,40 R$ 383,47 R$ 45,20 R$ 438,70 R$ 10,43 R$ 124,62 R$ 18,97 R$ 2.192,79

2000000042

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

0000043

Assistência 24h:	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMERICA DO SUL
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:	
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

00000004

PORTO SEGURO

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 259697970		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Setembro/2019	
Início da Vigência: 23/09/2019	Data do Orçamento: 19/09/2019	
Término da Vigência: 23/09/2020	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 3	Última Liberação: 23/09/2019	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA	(44) 32623345	LIB62J
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE MANDAGUACU		
CNPJ: 76.285.329/0001-08		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 4.405,73
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 1.586,65
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 198,07
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 990,21
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R$ 27,82
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 461,95
ACESSÓRIO SOM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade
Empresa (PJ): 3
Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 7.670,43	
IOF: 0,00%	Prêmio à vista do seguro: R$ 7.670,43

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 19/10/2019

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 7.670,43	R$ 7.670,43

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 7.670,43	R$ 7.670,43

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 7.670,43	R$ 7.670,43
2	0,00%	R$ 3.835,22	R$ 7.670,44
3	0,00%	R$ 2.556,81	R$ 7.670,43
4	0,00%	R$ 1.917,61	R$ 7.670,44
5	0,00%	R$ 1.534,09	R$ 7.670,45
6	0,00%	R$ 1.278,40	R$ 7.670,40
7	0,00%	R$ 1.095,78	R$ 7.670,46
8	0,00%	R$ 958,80	R$ 7.670,40
9	0,00%	R$ 852,27	R$ 7.670,43
10	0,00%	R$ 767,04	R$ 7.670,40

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 3.835,22	R$ 7.670,44
3	0,00%	R$ 2.556,81	R$ 7.670,43
4	0,00%	R$ 1.917,61	R$ 7.670,44
5	0,00%	R$ 1.534,09	R$ 7.670,45
6	0,00%	R$ 1.278,40	R$ 7.670,40

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 1.095,78	R$ 7.670,46
8	0,00%	R$ 958,80	R$ 7.670,40
9	0,00%	R$ 852,27	R$ 7.670,43
10	0,00%	R$ 767,04	R$ 7.670,40

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 7.670,43	R$ 7.670,43
2	0,00%	R$ 3.835,22	R$ 7.670,44
3	0,00%	R$ 2.556,81	R$ 7.670,43
4	0,00%	R$ 1.917,61	R$ 7.670,44
5	0,00%	R$ 1.534,09	R$ 7.670,45
6	0,00%	R$ 1.278,40	R$ 7.670,40
7	0,00%	R$ 1.095,78	R$ 7.670,46
8	0,00%	R$ 958,80	R$ 7.670,40
9	0,00%	R$ 852,27	R$ 7.670,43
10	0,00%	R$ 767,04	R$ 7.670,40

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 7.670,43	R$ 7.670,43
2	0,00%	R$ 3.835,22	R$ 7.670,44
3	0,00%	R$ 2.556,81	R$ 7.670,43
4	0,00%	R$ 1.917,61	R$ 7.670,44
5	0,00%	R$ 1.534,09	R$ 7.670,45
6	0,00%	R$ 1.278,40	R$ 7.670,40
7	0,00%	R$ 1.095,78	R$ 7.670,46
8	0,00%	R$ 958,80	R$ 7.670,40
9	0,00%	R$ 852,27	R$ 7.670,43
10	0,00%	R$ 767,04	R$ 7.670,40

PAGAMENTO: 1º Boleto / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 3.835,22	R$ 7.670,44
3	0,00%	R$ 2.556,81	R$ 7.670,43
4	0,00%	R$ 1.917,61	R$ 7.670,44
5	0,00%	R$ 1.534,09	R$ 7.670,45
6	0,00%	R$ 1.278,40	R$ 7.670,40

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 1.095,78	R$ 7.670,46
8	0,00%	R$ 958,80	R$ 7.670,40
9	0,00%	R$ 852,27	R$ 7.670,43
10	0,00%	R$ 767,04	R$ 7.670,40

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 7.670,43	R$ 7.670,43
2	0,00%	R$ 3.835,22	R$ 7.670,44
3	0,00%	R$ 2.556,81	R$ 7.670,43
4	0,00%	R$ 1.917,61	R$ 7.670,44
5	0,00%	R$ 1.534,09	R$ 7.670,45
6	0,00%	R$ 1.278,40	R$ 7.670,40
7	0,00%	R$ 1.095,78	R$ 7.670,46
8	0,00%	R$ 958,80	R$ 7.670,40
9	0,00%	R$ 852,27	R$ 7.670,43
10	0,00%	R$ 767,04	R$ 7.670,40

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

PORTO SEGURO

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 259697970

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE MANDAGUACU		
CNPJ:	76.285.329/0001-08	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	19/09/2019	Validade:	19/10/2019
Tarifa:	Setembro/2019	Última Liberação:	23/09/2019
Vigência:	23/09/2019 - 23/09/2020	Quantidade de Itens:	3
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	26/09/2019

0000000049

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1 23	VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGAO MAXI CARGO LONGO 2.3 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 12890 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.320,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 TOTAL	 R$ 1.678,70 R$ 477,53 R$ 58,67 R$ 263,22 R$ 6,96 R$ 2.485,08
2 24	VEÍCULO: FIAT - STRADA CD WORKING 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 12939 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.641,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 TOTAL	 R$ 1.325,34 R$ 456,02 R$ 55,59 R$ 350,96 R$ 10,43 R$ 2.198,34
3 25	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 816 TURBO E5 4X2 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5041341 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 6.963,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 EQUIP. - IS R$ 30.000,00 / FRANQUIA: R$ 3.000,00 TOTAL	 R$ 1.401,69 R$ 653,10 R$ 83,81 R$ 376,03 R$ 10,43 R$ 461,95 R$ 2.987,01

0000000150

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

0000005

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMERICA DO SUL
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

2500000000

PORTO SEGURO

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 253958158		
Sucursal/Apólice Anterior: 7/7976008	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Agosto/2019	
Início da Vigência: 23/10/2019	Data do Orçamento: 23/08/2019	
Término da Vigência: 23/10/2020	Versão do cálculo: 2	
Quantidade de Itens: 8	Última Liberação: 25/09/2019	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA	(44) 32623345	LIB62J
Dados do cliente		
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU		
CNPJ: 76.285.329/0001-08		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 15.444,28
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 5.289,09
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 660,84
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 4.541,75
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 634,05
- Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R$ 3.394,29
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade
Empresa (PJ): 8
Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 29.964,30	
IOF: 0,00%	Prêmio à vista do seguro: R$ 29.964,30

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 22/09/2019

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 29.964,30	R$ 29.964,30

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 29.964,30	R$ 29.964,30

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 29.964,30	R$ 29.964,30
2	0,00%	R$ 14.982,15	R$ 29.964,30
3	0,00%	R$ 9.988,10	R$ 29.964,30
4	0,00%	R$ 7.491,08	R$ 29.964,32
5	0,00%	R$ 5.992,86	R$ 29.964,30
6	0,00%	R$ 4.994,05	R$ 29.964,30
7	0,00%	R$ 4.280,61	R$ 29.964,27
8	0,00%	R$ 3.745,54	R$ 29.964,32
9	0,00%	R$ 3.329,37	R$ 29.964,33
10	0,00%	R$ 2.996,43	R$ 29.964,30

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 14.982,15	R$ 29.964,30
3	0,00%	R$ 9.988,10	R$ 29.964,30
4	0,00%	R$ 7.491,08	R$ 29.964,32
5	0,00%	R$ 5.992,86	R$ 29.964,30
6	0,00%	R$ 4.994,05	R$ 29.964,30

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 4.280,61	R$ 29.964,27
8	0,00%	R$ 3.745,54	R$ 29.964,32
9	0,00%	R$ 3.329,37	R$ 29.964,33
10	0,00%	R$ 2.996,43	R$ 29.964,30
PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente			
Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 29.964,30	R$ 29.964,30
2	0,00%	R$ 14.982,15	R$ 29.964,30
3	0,00%	R$ 9.988,10	R$ 29.964,30
4	0,00%	R$ 7.491,08	R$ 29.964,32
5	0,00%	R$ 5.992,86	R$ 29.964,30
6	0,00%	R$ 4.994,05	R$ 29.964,30
7	0,00%	R$ 4.280,61	R$ 29.964,27
8	0,00%	R$ 3.745,54	R$ 29.964,32
9	0,00%	R$ 3.329,37	R$ 29.964,33
10	0,00%	R$ 2.996,43	R$ 29.964,30
PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras			
Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 29.964,30	R$ 29.964,30
2	0,00%	R$ 14.982,15	R$ 29.964,30
3	0,00%	R$ 9.988,10	R$ 29.964,30
4	0,00%	R$ 7.491,08	R$ 29.964,32
5	0,00%	R$ 5.992,86	R$ 29.964,30
6	0,00%	R$ 4.994,05	R$ 29.964,30
7	0,00%	R$ 4.280,61	R$ 29.964,27
8	0,00%	R$ 3.745,54	R$ 29.964,32
9	0,00%	R$ 3.329,37	R$ 29.964,33
10	0,00%	R$ 2.996,43	R$ 29.964,30
PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Camê			
Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 14.982,15	R$ 29.964,30
3	0,00%	R$ 9.988,10	R$ 29.964,30
4	0,00%	R$ 7.491,08	R$ 29.964,32
5	0,00%	R$ 5.992,86	R$ 29.964,30
6	0,00%	R$ 4.994,05	R$ 29.964,30

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 4.280,61	R$ 29.964,27
8	0,00%	R$ 3.745,54	R$ 29.964,32
9	0,00%	R$ 3.329,37	R$ 29.964,33
10	0,00%	R$ 2.996,43	R$ 29.964,30

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 29.964,30	R$ 29.964,30
2	0,00%	R$ 14.982,15	R$ 29.964,30
3	0,00%	R$ 9.988,10	R$ 29.964,30
4	0,00%	R$ 7.491,08	R$ 29.964,32
5	0,00%	R$ 5.992,86	R$ 29.964,30
6	0,00%	R$ 4.994,05	R$ 29.964,30
7	0,00%	R$ 4.280,61	R$ 29.964,27
8	0,00%	R$ 3.745,54	R$ 29.964,32
9	0,00%	R$ 3.329,37	R$ 29.964,33
10	0,00%	R$ 2.996,43	R$ 29.964,30

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

PORTO SEGURO

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 253958158

Dados do Cliente:

Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	76.285.329/0001-08		
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Validade:	22/09/2019
Data:	23/08/2019	Última Liberação:	25/09/2019
Tarifa:	Agosto/2019	Quantidade de Itens:	8
Vigência:	23/10/2019 - 23/10/2020	Data da impressão:	26/09/2019
Operação de Negócio:	Convencional		

0000009957

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas / Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: FIAT - NOVO PALIO ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 13145 0Km: Não PLACA: AYT2133 CHASSI: 8AP196272F4096053 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 7976008 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.772,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 119,00 Retrovisores: R$ 58,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 168,00 TOTAL	R$ 1.100,64 R$ 591,27 R$ 69,70 R$ 676,43 R$ 222,25 R$ 67,35 R$ 2.727,64
2	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4 ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5092892 0Km: Não PLACA: AYM9085 CHASSI: 9BM693388EB963972 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 7976008 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 15.301,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R$ 102,00 Retrovisores: R$ 223,00 Lanternas/Faróis: R$ 60,00 TOTAL	R$ 2.248,81 R$ 1.099,36 R$ 165,65 R$ 579,80 R$ 592,09 R$ 102,23 R$ 4.787,94
3	VEÍCULO: FIAT - NOVO PALIO ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 13145 0Km: Não PLACA: AYT2132	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.772,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 1.100,64 R$ 591,27 R$ 69,70

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	CHASSI: 8AP196272F4090285 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	SUCURSAL: 7 APÓLICE: 7976008 CLASSE BÔNUS:5	APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 119,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 168,00 Retrovisores: R$ 58,00 TOTAL	R$ 676,43 R$ 222,25 R$ 67,35 R$ 2.727,64
4	VEÍCULO: FIAT - NOVO PALIO ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 13145 0Km: Não PLACA: AYT2138 CHASSI: 8AP196272F4086774 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 7976008 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.772,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R$ 168,00 Retrovisores: R$ 58,00 Lanternas/Faróis: R$ 119,00 TOTAL	 R$ 1.100,64 R$ 591,27 R$ 69,70 R$ 676,43 R$ 222,25 R$ 67,35 R$ 2.727,64

28

0000000059

Item	Veículo	Dados Risco	Cobertura Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGAO MAXI CARGO LONGO 2.3 ANO/MODELO: 2015/2015 CÓDIGO FIPE: 12890 0Km: Não PLACA: BAE5475 CHASSI: 93W245G2RF2147844 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 7976008 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R$ 75.624,00 / FRANQUIA: R$ 8.394,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 248,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 184,00 Retrovisores: R$ 358,00 TOTAL	R$ 2.556,26 R$ 352,89 R$ 35,57 R$ 405,86 R$ 607,64 R$ 79,28 R$ 4.037,50
6	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: BAK8641 CHASSI: 93YMAFELAHJ234627 COMBUSTÍVEL Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 7976008 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R$ 89.003,25 / FRANQUIA: R$ 4.944,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R$ 222,00 Retrovisores: R$ 223,00 Lanternas/Faróis: R$ 300,00 TOTAL	R$ 3.445,02 R$ 352,89 R$ 35,57 R$ 405,86 R$ 525,34 R$ 92,62 R$ 4.857,30
7	VEÍCULO: FIAT - STRADA CD WORKING 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 12939 0Km: Não PLACA: BAO6201	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.283,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 2.007,21 R$ 703,13 R$ 85,72

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
7	CHASSI: 9BD57834UGB074829 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	SUCURSAL: 7 APÓLICE: 7976008 CLASSE BÔNUS:3	APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R$ 125,00 Lanternas/Faróis: R$ 141,00 Retrovisores: R$ 53,00 TOTAL	R$ 541,14 R$ 410,38 R$ 75,90 R$ 3.823,48
8	VEÍCULO: IVECO/FIAT - VERTIS 90V18 4X2 E5 ANO/MODELO: 2015/2015 CÓDIGO FIPE: 5061253 0Km: Não PLACA: BAZ2692 CHASSI: 93ZA90D00F8563629 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: MANDAGUACU - PR UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 7976008 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.360,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 157,50 Retrovisores. R$ 157,50 Parabrisa/Traseiro: R$ 315,00 TOTAL	 R$ 1.885,06 R$ 1.007,01 R$ 129,23 R$ 579,80 R$ 592,09 R$ 81,97 R$ 4.275,16

1960000000

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

290010400062

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMERICA DO SUL
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

E9000053

MAPFRE BRASIL SEGUROS

ORÇAMENTO MAPFRE AUTO FROTA

Reserva: 244071 **Orçamento:** 121710001663526 **Sucursal:** 67782 – MARINGÁ

Data Cálculo: 23/08/2019 **Validade:** 20/11/2019

Dados do Corretor:

Razão Social: PERSPECTIVA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CNPJ:** 05.561.142/0001-41 **Telefone:** (27) 3025-6660

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE MANDAGUACU **CNPJ:** 76.285.329/0001-08

Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL **Tipo de Pessoa:** JURÍDICA

CEP: 87.160-000 **Cidade:** MANDAGUACU **Estado:** PR

Relação de Veículos

Item	Veículo	Ano/Modelo	Placa	Chassi	Franquia	Prêmio
1	IVECO - TECTOR ATTACK 150E21 4X2 ECONOMY (EURO 5) DIES.	2018/2019	BCN7877	93ZA01LF0K8934105	R$ 12.000,00	R$ 16.971,98
2	FORD - F-600	1977/1977	AOI8609	LA7DSY85608	R$ 4.000,00	R$ 4.100,14
3	IVECO - CITYCLASS 70C16	2009/2009	ARS9281	93ZL68B0198409968	R$ 7.000,00	R$ 6.874,10
4	MARCOPOLO VIALE U	2007/2007	INY9G54	9BM3840789B532479	R$ 8.500,00	R$ 7.582,87
5	MARCOPOLO VIALE U	2007/2007	INY9G92	9BM3840789B532617	R$ 8.500,00	R$ 7.582,87
6	MARCOPOLO VIALE U	2007/2007	INY9626	9BM3840789B532488	R$ 8.500,00	R$ 7.582,87
7	IVECO - TECTOR ATTACK 170E22 4X2 (EURO 5) DIES.	2013/2013	AXI4985	93ZA1RGH0D8923281	R$ 10.000,00	R$ 11.574,16
8	VOLKSWAGEN - GOL TRENDLINE 1.0 12V(G6)\(G7)(TOTALFLEX) A/G 4P	2018/2018	BBW7731	9BWAG45U5JT104198	R$ 1.500,00	R$ 2.651,35
9	FORD - KA HATCH 1.5 SE 16V (FLEX) A/G 5P	2018/2018	BCD7173	9BFZH55J4J8170871	R$ 1.500,00	R$ 2.643,18
10	RENAULT - MASTER EXTRA FURGAO L3H2 2.3DCI 16V DIES. 3P	2018/2019	BCM4160	93YMAF4XEKJ561245	R$ 4.500,00	R$ 5.897,00
11	VOLKSWAGEM - 15.190 NEOBUS SPEC	2007/2007	DVS1009	9BWR882WX7R725228	R$ 9.800,00	R$ 8.789,83
12	FORD - KA+ SEDAN 1.5 SE 16V (FLEX) A/G 4P	2018/2018	BCF2267	9BFZH54J8J8159745	R$ 1.500,00	R$ 2.530,00
13	FORD - KA+ SEDAN 1.5 SE 16V (FLEX) A/G 4P	2018/2018	BCF2265	9BFZH54J6J8159727	R$ 1.500,00	R$ 2.530,00

14	FORD - KA+ SEDAN 1.5 SE 12V (FLEX) A/G 4P	2019/2019	BCX1A35	9BFZH54S3K8282170	R$ 1.500,00	R$ 2.450,00
15	FORD - KA+ SEDAN 1.5 SE 12V (FLEX) A/G 4P	2019/2019	BCX1C61	9BFZH54S5K8282218	R$ 1.500,00	R$ 2.450,00
16	IVECO - DAILY 50C17 VET	2019/2020	BDF8H73	93ZK50C01L8487340	R$ 9.000,00	R$ 8.354,11
17	IVECO - DAILY 45S17 VET	2019/2020	******	93ZK50C01L8486224	R$ 9.000,00	R$ 8.354,11
18	IVECO - DAILY 50C17 VET	2019/2020	BDF8J38	93ZK50C01L8487313	R$ 9.000,00	R$ 8.354,11
19	VOLKSWAGEN - NEOBUS ESCOLAR	2019/2020	******	9352M52P4LR014502	R$ 12.000,00	R$ 8.975,31
20	VOLKSWAGEN - VOYAGE 1.6 MSI 8V (TOTALFLEX) A/G 4P	2019/2020	BDF9E39	9BWDB45U9LT022795	R$ 1.700,00	R$ 2.300,00
21	VOLKSWAGEN - VOYAGE 1.6 MSI 8V (TOTALFLEX) A/G 4P	2019/2020	BDF9E37	9BWDB45U4LT022837	R$ 1.700,00	R$ 2.300,00
22	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 FLEX 12V 5p	2019/2020		9BWAG45U7LT046789	R$ 1.700,00	R$ 2.410,00

VALOR GLOBAL DO PRÊMIO: R$ 133.257,99 (Cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)

SEM VALOR COMERCIAL

MAPFRE BRASIL SEGUROS

Coberturas Básicas

Modalidade: Valor de Mercado Referenciado	
Coberturas	**Franquia**
Compreensiva - Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Reduzida
Coberturas	**Limite Máximo de Indenização**
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Tabela FIPE
RCF – Danos Materiais	R$ 100.000,00
RCF – Danos Corporais	R$ 200.000,00
RCF – Danos Morais	R$ 20.0000,00
Assistência 24 Horas	Gratuita

Modalidade: ***Valor de Mercado Referenciado.*** 100% Tabela FIPE: Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar.

Franquia: ***Reduzida.*** Participação obrigatória do Segurado em caso de sinistro.

Cobertura: ***Compreensiva:*** Casco – Colisão, Incêndio, Roubo e Furto.

RCF - Danos Materiais: Garante indenização dos prejuízos que o Segurado possa causar caso ele se envolva em acidente e cause prejuízos materiais a terceiros.

RCF - Danos Corporais: Garante indenização dos prejuízos que o Segurado possa causar caso ele se envolva em acidente e cause danos corporais a terceiros.

RCF - Danos Morais: Garante indenização até o limite máximo estipulado no contrato – apólice - a uma pessoa que se sinta ofendida pelo Segurado em um acidente de trânsito e o acione judicialmente.

Assistência 24 Horas: São serviços oferecidos ao Segurado e aos ocupantes do carro, quando acontecerem pane mecânica ou elétrica, roubo, furto, incêndio ou acidente. Com guincho incluso de no máximo 250 km.

Coberturas Adicionais

Cobertura	Categoria: Caminhão Leve/Pesado, Passeio Nacional e Pickup Leve/Pesada
Vidros	Vidros Top Plus
Extensão de Reboque (Guincho)	Extensão de Reboque Ilimitado
Carro Reserva	15 Dias – C/ AR
Cobertura	**Limite Máximo de Indenização**
APO – Morte (por Ocupante)	R$ 30.000,00
APO – Invalidez (por Ocupante)	R$ 30.000,00

Vidros: ***Vidros Top Plus:*** Garante, em caso de quebra eventual, o reparo ou a substituição (quando não for tecnicamente possível efetuar o reparo) dos vidros laterais, para-brisas e/ou vidro traseiro do veículo segurado, faróis, lanternas e retrovisores.

Extensão de Reboque (Guincho): ***Extensão de Reboque Ilimitado.*** Cobertura que amplia o reboque oferecido na Assistência 24 Horas - Gratuita. Ficando ilimitado em todo o território o serviço de reboque (guincho).

Carro Reserva: ***15 Dias – C/ AR:*** Carro reserva em caso de perda parcial ou total por 15 dias. Veículo não compatível e sim carro popular básico não superior a motor 1.0.

APO - Morte (por Ocupante): Garante a indenização em caso de morte dos passageiros do carro e/ou do motorista, decorrente do acidente de trânsito com o veículo segurado.

APO - Invalidez (por Ocupante): Garante a indenização em caso de invalidez permanente aos passageiros do carro e ao motorista, decorrente do acidente de trânsito com o veículo segurado.

MAPFRE BRASIL SEGUROS

Coberturas Básicas

Modalidade: Valor de Mercado Referenciado	
Coberturas	**Franquia**
Compreensiva - Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Reduzida
Coberturas	**Limite Máximo de Indenização**
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Tabela FIPE
RCF – Danos Materiais	R$ 100.000,00
RCF – Danos Corporais	R$ 200.000,00
RCF – Danos Morais	R$ 20.0000,00
Assistência 24 Horas	Gratuita

Modalidade: ***Valor de Mercado Referenciado.*** 100% Tabela FIPE: Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar.

Franquia: ***Reduzida.*** Participação obrigatória do Segurado em caso de sinistro.

Cobertura: ***Compreensiva:*** Casco – Colisão, Incêndio, Roubo e Furto.

RCF - Danos Materiais: Garante indenização dos prejuízos que o Segurado possa causar caso ele se envolva em acidente e cause prejuízos materiais a terceiros.

RCF - Danos Corporais: Garante indenização dos prejuízos que o Segurado possa causar caso ele se envolva em acidente e cause danos corporais a terceiros.

RCF - Danos Morais: Garante indenização até o limite máximo estipulado no contrato – apólice - a uma pessoa que se sinta ofendida pelo Segurado em um acidente de trânsito e o acione judicialmente.

Assistência 24 Horas: São serviços oferecidos ao Segurado e aos ocupantes do carro, quando acontecerem pane mecânica ou elétrica, roubo, furto, incêndio ou acidente. Com guincho incluso de no máximo 250 km.

Coberturas Adicionais

Cobertura	**Categoria: Ônibus**
Vidros	Vidros Top Plus
Extensão de Reboque (Guincho)	Extensão de Reboque 1.000 KM
Carro Reserva	**Não Contratada**
Cobertura	**Limite Máximo de Indenização**
APO – Morte (por Ocupante)	R$ 30.000,00
APO – Invalidez (por Ocupante)	R$ 30.000,00

Vidros: ***Vidros Top Plus:*** Garante, em caso de quebra eventual, o reparo ou a substituição (quando não for tecnicamente possível efetuar o reparo) dos vidros laterais, para-brisas e/ou vidro traseiro do veículo segurado, faróis, lanternas e retrovisores.

Extensão de Reboque (Guincho): ***Extensão de 1.000 KM.*** Cobertura que amplia o reboque oferecido na Assistência 24 Horas - Gratuita. Ficando 1.000 KM o serviço de reboque (guincho).

Carro Reserva: ***Não Contratada***: Não temos aceitação para carro reserva para ônibus.

APO - Morte (por Ocupante): Garante a indenização em caso de morte dos passageiros do carro e/ou do motorista, decorrente do acidente de trânsito com o veículo segurado.

APO - Invalidez (por Ocupante): Garante a indenização em caso de invalidez permanente aos passageiros do carro e ao motorista, decorrente do acidente de trânsito com o veículo segurado.

0000000097

MAPFRE BRASIL SEGUROS

Vigência: 12 meses contados a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes.

Observações: Salientamos que este cálculo, não garante a participação em uma futura licitação e vale lembrar caso o mesmo solicite coberturas acima do nosso limite técnico, ou sem aceitação, não participaremos do certame. As Condições Gerais para aceitação poderá ser consultada pelo site da seguradora, através do link https://www.mapfre.com.br/seguro-br/para-voce/auto-moto/seguro-auto/automais/condicoes.jsp.

Declaro que nos preços ora propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, durante a prestação dos serviços e quaisquer outros ônus que possam recair sobre os serviços, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
JOSÉ AGUINALDO MORO
(27) 3025-6650

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. das Nações Unidas, Nº 14.261, 18º Andar
Vila Gertrudes - CEP: 04.794-000
SÃO PAULO/SP

Gente Seguradora

Porto Alegre, 18 de setembro de 2019.

Ao Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
A/C – Sr. Dorival

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de processo licitatório para a contratação de serviço de seguro de veículos.

COBERTURAS OFERTADAS PARA TODOS OS ITENS

CASCO % DA FIPE	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS
100%	200.000,00	200.000,00	100.000,00	30.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS FARÓIS LANTERNAS RETROVISORES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	FRANQUIA REDUZIDA	CUSTO UNITÁRIO
1	IVECO	TECTOR 150E21 DIESEL	2018/2019	BCN7877	93ZA01LF0K8934105	R$ 20.990,00	R$ 18.500,00
2	FORD	F600 DIESEL	1977/1977	AOI8609	LA7DSY85608	R$ 3.990,00	R$ 3.500,00
3	IVECO	CITYCLASS 70C16 DIESEL	2009/2009	ARS9281	93ZL68B0198409968	R$ 8.990,00	R$ 7.350,00
4	MB	MARCOPOLO VIALE U DIESEL	2007/2007	INY9G54	9BM3840787B532479	R$ 8.990,00	R$ 7.250,00
5	MB	MARCOPOLO VIALE U DIESEL	2007/2007	INY9G92	9BM3840787B532617	R$ 8.990,00	R$ 7.250,00
6	MB	MARCOPOLO VIALE U DIESEL	2007/2007	INY9626	9BM3840787B532488	R$ 8.990,00	R$ 7.250,00
7	IVECO	TECTOR 170E22 DIESEL	2013/2013	AXI4985	93ZA1RGH0D8923281	R$ 14.990,00	R$ 14.000,00
8	VW	GOL TL 1.0 FLEX 4P	2018/2018	BBW7731	9BWAG45U5JT104198	R$ 3.990,00	R$ 3.350,00
9	FORD	KA SE 1.5 FLEX 4P	2018/2018	BCD7173	9BFZHS5J4J8170871	R$ 4.990,00	R$ 3.900,00
10	RENAULT	MASTER MART L3 VAN DIESEL	2018/2019	BCM4160	93YMAF4XEKJ561245	R$ 10.490,00	R$ 7.500,00
11	VW	15.190 NEOBUS SPEC DIESEL	2007/2007	DVS1009	9BWR882WX7R725228	R$ 10.990,00	R$ 9.000,00
12	FORD	KA SE 1.5 FLEX 4P	2018/2018	BCF2267	9BFZH54JBJB8159745	R$ 4.990,00	R$ 3.900,00

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

.69.00.0.00.010

13	FORD	KA SE 1.5 FLEX 4P	2018/2018	BCF2265	9BFZH54J6J8159727	R$	4.990,00	R$	3.900,00
14	FORD	KA SE 1.5 SEDAN FLEX 4P	2019/2019	BCX1A35	9BFZH54S3K8282170	R$	4.990,00	R$	3.900,00
15	FORD	KA SE 1.5 SEDAN FLEX 4P	2019/2019	BCX1C61	9BFZH54S5K8282218	R$	4.990,00	R$	3.900,00
16	IVECO	DAILY 50C17 VET DIESEL	2019/2020	—	93ZK50C01L8487340	R$	14.990,00	R$	7.500,00
17	IVECO	DAILY 45S17 VET DIESEL	2019/2020	—	93ZK42C01L8486224	R$	14.990,00	R$	7.500,00
18	IVECO	DAILY 50C17 VET DIESEL	2019/2020	—	93ZK50C01L8487313	R$	14.990,00	R$	7.500,00
19	VW	NEOBUS ESCOLAR DIESEL	2019/2020	—	9352M52P4LR014502	R$	18.990,00	R$	7.500,00
20	VW	VOYAGE 1.6 FLEX 4P	2019/2020	BDF-9E39	9BWDB45U9LT022795	R$	4.990,00	R$	3.900,00
21	VW	VOYAGE 1.6 FLEX 4P	2019/2020	BDF-9E37	9BWDB45U4LT022837	R$	4.990,00	R$	3.900,00
22	VW	GOL 1.0 FLEX 4P	2019/2020	—	9BWAG45U7LT046789	R$	3.990,00	R$	3.350,00
23	FIAT	DUCATO 2.3 DIESEL	2014/2014	AYU-3844	93W245H34E2139723	R$	8.990,00	R$	5.500,00
24	FIAT	STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P	2014/2014	AYT-2137	9BD578341E7807077	R$	4.990,00	R$	3.500,00
25	FORD	CARGO 816 DIESEL	2014/2014	AYT-7622	9BFVEADS3EBS69572	R$	8.990,00	R$	8.000,00
26	FIAT	PALIO ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4P	2014/2015	AYT-2133	8AP196272F4096053	R$	3.990,00	R$	3.400,00
27	MB	ATRON 2729 K DIESEL	2014/2014	AYM 9085	9BM693388EB963972	R$	14.990,00	R$	11.500,00
28	FIAT	PALIO ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4P	2014/2015	AYT-2132	8AP196272F4090285	R$	3.990,00	R$	3.400,00
29	FIAT	PALIO ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4P	2014/2015	AYT-2138	8AP196272F4086774	R$	3.990,00	R$	3.400,00
30	FIAT	DUCATO 2.3 DIESEL	2015/2015	BAE-5475	93W245G2RF2147844	R$	8.990,00	R$	6.000,00
31	RENAULT	MASTER 2.3 DIESEL	2016/2017	BAK-8641	93YMAFELAHJ234627	R$	8.990,00	R$	7.000,00
32	FIAT	STRADA CD WORKING 1.4 FLEX 4P	2016/2016	BAO-6201	9BD57834UGB074829	R$	4.990,00	R$	3.700,00
33	IVECO	VERTIS 90V18 4X2 E5 DIESEL	2015/2015	BAZ-2692	93ZA90D00F8563629	R$	8.990,00	R$	9.000,00

Valor total do lote: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@gentesegurадora.com.br

A **seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.**

FRANQUIA DE VIDROS (quando contratada a cobertura)

CATEGORIA DO VEÍCULO	VIDROS	LANTERNAS	FARÓIS	RETROVISORES
Passeio e Pick-up Leves	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00
Demais Categorias	R$ 500,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00

A presente cotação tem validade de 15 (quinze) dias.
Vigência: 12 (doze) meses.
A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

00000007

CLICKSEG
CORRETORA DE SEGUROS
www.clicksegseguros.com.br

COTAÇÃO DE SEGURO

À
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu – PR.

Através desta apresentamos orçamento para o seguro da frota municipal conforme solicitado.

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	FRANQUIA REDUZIDA	CUSTO UNITÁRIO
1	IVECO	TECTOR 150E21	2018/2019	BCN7877	R$ 20.990,00	R$ 15.725,00
2	FORD	F600	1977/1977	AOI8609	R$ 3.990,00	R$ 2.975,00
3	IVECO	CITYCLASS 70C16	2009/2009	ARS9281	R$ 8.990,00	R$ 6.247,50
4	MB	MARCOPOLO VIALE U	2007/2007	INY9G54	R$ 8.990,00	R$ 6.162,50
5	MB	MARCOPOLO VIALE U	2007/2007	INY9G92	R$ 8.990,00	R$ 6.162,50
6	MB	MARCOPOLO VIALE U	2007/2007	INY9626	R$ 8.990,00	R$ 6.162,50
7	IVECO	TECTOR 170E22	2013/2013	AXI4985	R$ 14.990,00	R$11.900,00
8	VW	GOL TL 1.0	2018/2018	BBW7731	R$ 3.990,00	R$ 2.847,50
9	FORD	KA SE 1.5	2018/2018	BCD7173	R$ 4.990,00	R$ 3.315,00
10	RENAULT	MASTER MART L3 VAN	2018/2019	BCM4160	R$ 10.490,00	R$ 6.375,00
11	VW	15.190 NEOBUS SPEC	2007/2007	DVS1009	R$ 10.990,00	R$ 7.650,00
12	FORD	KA SE 1.5	2018/2018	BCF2267	R$ 4.990,00	R$ 3.315,00
13	FORD	KA SE 1.5	2018/2018	BCF2265	R$ 4.990,00	R$ 3.315,00
14	FORD	KA SE 1.5 SEDAN	2019/2019	BCX1A35	R$ 4.990,00	R$ 3.315,00
15	FORD	KA SE 1.5 SEDAN	2019/2019	BCX1C61	R$ 4.990,00	R$ 3.315,00
16	IVECO	DAILY 50C17	2019/2020		R$ 10.490,00	R$ 6.375,00
17	IVECO	DAILY 45S17	2019/2020		R$ 10.490,00	R$ 6.375,00
18	IVECO	DAILY 50C17	2019/2020		R$ 10.490,00	R$ 6.375,00
19	VW	NEOBUS ESCOLAR	2019/2020		R$ 18.990,00	R$ 7.500,00
20	VW	VOYAGE 1.6 FLEX	2019/2020	BDF-9E39	R$ 4.990,00	R$ 3.900,00
21	VW	VOYAGE 1.6 FLEX	2019/2020	BDF-9E37	R$ 4.990,00	R$ 3.900,00
22	VW	GOL 1.0 MBL FLEX	2019/2020		R$ 3.990,00	R$ 2.849,50
23	FIAT	DUCATO 2.3 DIESEL	2014/2014	AYU-3844	R$ 8.990,00	R$ 5.500,00
24	FIAT	STRADA WORKING 1.4 FLEX 2P	2014/2014	AYT-2137	R$ 4.990,00	R$ 3.500,00
25	FORD	CARGO 816 DIESEL	2014/2014	AYT-7622	R$ 8.990,00	R$ 8.000,00
26	FIAT	PALIO ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4P	2014/2015	AYT-2133	R$ 3.990,00	R$ 3.400,00
27	MB	ATRON 2729 K DIESEL	2014/2014	AYM 9085	R$ 14.990,00	R$ 11.500,00
28	FIAT	PALIO ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4P	2014/2015	AYT-2132	R$ 3.990,00	R$ 3.400,00
29	FIAT	PALIO ATTRACTIVE 1.4 FLEX 4P	2014/2015	AYT-2138	R$ 3.990,00	R$ 3.400,00
30	FIAT	DUCATO 2.3 DIESEL	2015/2015	BAE-5475	R$ 8.990,00	R$ 6.000,00
31	RENAULT	MASTER 2.3 DIESEL	2016/2017	BAK-8641	R$ 8.990,00	R$ 7.000,00
32	FIAT	STRADA CD WORKING 1.4 FLEX 4P	2016/2016	BAO-6201	R$ 4.990,00	R$ 3.700,00
33	IVECO	VERTIS 90V18 4X2 E5 DIESEL	2015/2015	BAZ-2692	R$ 8.990,00	R$ 9.000,00

Total: R$ 190.457,00 (cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

COBERTURAS:
CASCO: 100% DA TABELA FIPE
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 200.000,00
DANOS MORAIS: R$ 30.000,00
APP – MORTE/INVALIDEZ/DMHO: R$ 100.000,00 POR PASSAGEIRO
ASSISTÊNCIA 24 HORAS ILIMITADO
VIDROS – COMPLETOS – LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES

Maringá, 18 de setembro de 2019.

CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 17.715.413/0001-55

CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Contratação de seguros para os veículos oficiais da frota municipal em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais e/ou pessoais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
67	3.3.90.39	0001			
150	3.3.90.39	0001			
254	3.3.90.39	0001			
268	3.3.90.39	0001			
368	3.3.90.39	0112			
396	3.3.90.39	0104			
397	3.3.90.39	0103			
395	3.3.90.39	0001			
545	3.3.90.39	0303			
544	3.3.90.39	1494			
543	3.3.90.39	0001			
691	3.3.90.39	0001			
715	3.3.90.39	0001			
725	3.3.90.39	0001			

Mandaguaçu-PR, 30/09/2019

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 564F-7566-8614-94E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 564F-7566-8614-94E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 30/09/2019 09:43:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/564F-7566-8614-94E8

Memorando 5.607/2019

MANDAGUAÇU

Marcadores: Marcia | x

Responder apenas via 1Doc

Marcia P. CC

Para CTB - Contabilid...

27/09/2019 15:18

LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA

Boa tarde,

Segue processo para elaboração de parecer e prosseguimento.

Att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Central de Compras

Fone: (44) 3245-8400

(7.08 MB) Downloads

(394,76 KB) 0 downloads

(185,38 KB) 0 downloads

(89,89 KB) 0 downloads

(111,10 KB) 0 downloads

(224,70 KB) 0 downloads

(189,86 KB) 0 downloads

(201,05 KB) 0 downloads

Marcia P. CC arquivou

Despacho 1: 5.607/2019
30/09/2019 08:08
(Encaminhado)

segue parecer para assinatura

Isabella Baule de Oliveira
Divisão de Contabilidade

Isabella O. CTB

Este documento foi assinado digitalmente por EDI RSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FDDA-0FF2-2B9E-B306

CTBC - Contabili... 1 download

(35,74 KB)

Quem já visualizou

30/09/2019 às 09:56:17 [illegible] CTB arquivou

30/09/2019 às 09:56:17 Isabella S. CTB parou de acompanhar

30/09/2019 às 09:43:37 Ederson S. CTBC assinou digitalmente **Memorando 1: 5.607/2019** com o certificado **EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA** CPF **884.862.579-72** conforme MP nº 2.200-2/2001 .

Despacho 2:
5.607/2019
30/09/2019 09:56 Ederson Fabio Pereira da Silva
(Encaminhado)

Ederson S CTBC

ADP - Assuntos A...

Quem já visualizou? [illegible]

30/09/2019 às 09:56:35 Ederson S. CTBC arquivou

30/09/2019 às 09:56:35 Ederson S. CTBC parou de acompanhar

30/09/2019 às 10:01:36 Pedro J. ADP arquivou

30/09/2019 às 10:01:36 Pedro [illegible] ADP parou de acompanhar

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72
Para verificar as assinaturas acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FDDA-0FF2-2B9E-B306

00000000177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/10/2019 a 01/10/2019)

Processo Adm./ Ano: 262/2019

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-4356	*Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attac	UN	1,000	3.360,2100	3.360,21
2	45-02-4357	*Seguro para o veículo Ford caminhão	UN	1,000	1.938,7700	1.938,77
3	45-02-4358	*Seguro para o veículo Iveco/Fiat Micro Ônibus	UN	1,000	4.462,9600	4.462,96
4	45-02-4359	*Seguro para o veículo Marcopolo Minibus	UN	1,000	4.058,9500	4.058,95
5	45-02-4360	*Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U	UN	1,000	4.058,9500	4.058,95
6	45-02-4361	*Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale	UN	1,000	4.058,9500	4.058,95
7	45-02-4362	*Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack	UN	1,000	2.709,9700	2.709,97
8	45-02-4363	*Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol Trendline 1.0 12V	UN	1,000	1.888,5300	1.888,53
9	45-02-4364	*Seguro para o veículo Ford Novo KA Sedan Plus 1.5 16V Flex	UN	1,000	1.995,7900	1.995,79
10	45-02-4365	*Seguro para o veículo Renault Master	UN	1,000	4.797,1800	4.797,18
11	45-02-4366	*Seguro para o veículo Volkswagen Ônibus	UN	1,000	6.839,7500	6.839,75
12	45-02-4367	*Seguro para o veículo Ford KA série Plus	UN	1,000	1.995,7900	1.995,79
13	45-02-4368	*Seguro para o veículo Ford KA SE Plus	UN	1,000	1.995,7900	1.995,79
14	45-02-4369	*Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5	UN	1,000	2.133,9800	2.133,98
15	45-02-4370	*Seguro par ao veículo Ford Novo KA SE	UN	1,000	2.133,9800	2.133,98
16	45-02-4371	*Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turism	UN	1,000	6.180,4200	6.180,42
17	45-02-4372	*Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17	UN	1,000	6.180,4200	6.180,42
18	45-02-4373	*Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus	UN	1,000	6.180,4200	6.180,42
19	45-02-4374	*Seguro para o veículo Volkswagen Micro Ônibus Neobus Mini E	UN	1,000	6.252,2800	6.252,28
20	45-02-4375	*Seguro para o veículo Volkswagen Novo Voyage 1.6 MB5 Flex	UN	1,000	2.192,7900	2.192,79
21	45-02-4376	*Seguro para o veículo Novo Voyage 1.6	UN	1,000	2.192,7900	2.192,79
22	45-02-4377	*Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol 1.0	UN	1,000	1.972,2400	1.972,24
23	45-02-4378	*Seguro para o veículo Fiat Ducato Multi Long 2.3 ME Teto Al	UN	1,000	2.485,0800	2.485,08
24	45-02-4379	*Seguro para o veículo Fiat Strada Cabine Dupla 1.4 Working	UN	1,000	2.198,3400	2.198,34
25	45-02-4380	*Seguro para o veículo Ford Cargo	UN	1,000	2.987,0100	2.987,01
26	45-02-4381	*Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4	UN	1,000	2.727,6400	2.727,64
27	45-02-4382	*Seguro para o veículo Fiat Palio EVO	UN	1,000	2.727,6400	2.727,64
28	45-02-4383	*Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Att	UN	1,000	2.727,6400	2.727,64
29	45-02-4384	*Seguro para o veículo M. Benz	UN	1,000	4.787,9400	4.787,94
30	45-02-4385	*Seguro para o veículo Fiat Ducato Furgão	UN	1,000	4.037,5000	4.037,50
31	45-02-4386	*Seguro para o veículo Renalt Master Ambulância	UN	1,000	4.857,3000	4.857,30
32	45-02-4387	*Seguro para o veículo Fiat Strada CD	UN	1,000	3.700,0000	3.700,00
33	45-02-4388	*Seguro para o veículo Iveco Caminhão Vertis	UN	1,000	4.275,1600	4.275,16
				TOTAL DO PROCESSO ADM. ---------->		117.092,16
				TOTAL ---------->		117.092,16

0000007

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019
Processo Nº. 255/2019

1) OBJETO DO CERTAME A SER FORNECIDO: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de Preço, do qual o valor máximo previsto será conforme apuração dos valores apresentados pelos fornecedores, sendo o valor de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os seguros serão processados mediante a devida contratação, com detalhamento dos itens segurados e das obrigações assumidas pelo contratante e pela contratada.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos em parcelas mensais, na forma contratada e dos boletos emitidos pela seguradora.

Mandaguaçu, 07 de outubro de 2019.

MINUTA

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

00000079



AUTORIZAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 255/2019.

2) **OBJETO DO CERTAME: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal,** conforme solicitado e nos moldes do Termo de Referência.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de Preço realizada pelo departamento administrativo, do qual o valor máximo previsto será conforme apuração dos valores apresentados pelos fornecedores, sendo de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** a contratação de seguro para os veículos relacionados é algo que se impõe, urgentemente, haja vista que sua não formalização implica em responsabilidade direta do Município, que fica sujeito a prejuízos financeiros decorrentes de abalroamentos, furtos e roubos, além de indenizações em relação a condutores, usuários e terceiros. A contratação abrangerá a indenização/ressarcimento – Objeto deste procedimento, qual seja, colisão, incêndio, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, equipamentos, assistência 24 horas, carro reserva e proteção a vidros.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** Todos os veículos que deverão ser segurados estão devidamente relacionados nos orçamentos captados previamente que ficam fazendo parte integrante do certame.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** O valor máximo previsto para esta aquisição será R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

8) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

MINUTA

Mandaguaçu, 07 de outubro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MINUTA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 255/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia **/10/2019, às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de seguro para os veículos da frota municipal,** sendo regida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

1. PREÂMBULO:

1.1. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 09:00 **hrs** do dia **/10/2019**, no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguaçu – PR.

1.2. Contato e esclarecimentos através do telefone **(44) 3245-8400,** no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguaçu – PR no horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs, ainda, poderá ser encaminhada para o e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com, condicionado a comprovação de recebimento.

1.3. O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguaçu, contra cláusulas ou condições do Edital.

1.6 A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente edital.
O valor máximo previsto para este processo licitatório será de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VII,** a ser firmada entre o Município de Mandaguaçu e o(s) vencedor(es) do certame, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
4.3. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com **reconhecimento de firma** por parte da empresa que o está firmando, **no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

6.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

6.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo VIII.

6.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar

00000083

dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo VI**.

6.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

6.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

6.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

6.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 255/2019
JULGAMENTO DIA /10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 255/2019
JULGAMENTO DIA /10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
6.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
6.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A".

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "A".
7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço total do item, bem como a seguradora que fornecera o seguro para o item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) Designação do número desta licitação;
b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade proposta em pendrive ou cd emitida através da última versão do sistema "Betha Auto Cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: www.mandaguacu.pr.gov.br.
e) Indicar o nome da seguradora para cada item;
f) Instruções para instalação do programa Betha auto cotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br
7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital
7.5. Ficam vedadas:
a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B".

8.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
8.1.1. Serão aceitas as Certidões em original obtidas pela internet dentro do prazo de validade, além de copias, sujeitando às verificações, caso necessário.
8.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
8.2. Das condições para participação:
8.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

8.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

8.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.1.3. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) **obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.**

b) **o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**

c) **como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a fornecer os seguros, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 2 (dois) dias, contados a partir da ciência do empenho ou da data da requisição de compra emitido pelo órgão competente da Administração.

10.2.1. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a fornecer e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a cobertura dos seguros, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos em parcelas mensais, na forma contratada e dos boletos emitidos pela seguradora.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os seguros a serem formalizados abrangerá colisão, incêndio, furto, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, equipamentos, assistência 24 horas, carro reserva, proteção a vidros e outros, conforme disposto neste Edital e anexos. Os seguros serão processados mediante a devida contratação, com detalhamento dos itens segurados e das obrigações assumidas pelo contratante e pela contratada.

14.2. O objeto desta licitação deverá ser iniciado no prazo de 2 dias úteis, após a assinatura do contrato.

14.3. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

I. Disponibilizar os veículos para vistoria.
II. Prestar todos os esclarecimentos necessários ao bom desempenho da Apólice.
III. Dar à CONTRATADA condição necessárias à regular execução do contrato.
IV. Efetuar o pagamento ajustado;

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.
17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega do objeto licitado no prazo definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n°. 10.520/2002 e apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
19.3.1 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997, e outros.
b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
h) Aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Defesa do Consumir, Lei 8.078/90, principalmente no que tange a garantia do produto/serviços.

20 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula nº 500284, portadora da CI/RG nº. 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº. 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;
Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
Anexo III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
Anexo VII MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

19.1. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguaçu- PR, 07 de outubro de 2019.

MINUTA

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DPTO ADMINISTRATIVO

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 - PROCESSO Nº. 255/2019
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SEGUROS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo
01	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 150E21 4X2** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2018/2019 **Placa:** BCN-7877 **Chassi:** 93ZA01LF0K8934105 **Renavam:** 01169268746 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 7.663,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00	Serviço	01	R$ 3.360,21

	Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
02	**Seguro para o veículo Ford caminhão F-600 4X2** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 1977/1977 **Placa**: AIU-8609 **Chassi**:LA7DSY85608 **Renavam**: 00517485320 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.852,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 1.938,77

03	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Micro Ônibus City Class Escolar 2.8 TB** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2009/2009 **Placa:** ARS9281 **Chassi:** 93ZL68B0198409968 **Renavam:** 00166324175 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.703,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.462,96
04	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007	Serviço	01	R$ 4.058,95

	Placa: INY-9G54 **Chassi:** 9BM3840787B532479 **Renavam:** 00926938754 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
05	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** INY-9G92 **Chassi:** 9BM3840787B532617 **Renavam:** 00926940406 **Tipo emissão:** Seguro novo	Serviço	01	R$ 4.058,95

	Classe de bônus: 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
06	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** INY-9G26 **Chassi:** 9BM3840787B532488 **Renavam:** 00926936980 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva	Serviço	01	R$ 4.058,95

	Franquia reduzida máxima: R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
07	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 170E 22 4X2 E5** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2013/2013 **Placa**: AXI-4985 **Chassi**: 93ZA1RGH0D8923281 **Renavam**: 00565656724 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.479,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe	Serviço	01	R$ 2.709,97

00000101

	Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
08	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol Trendline 1.0 12V Flex GVI** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BBW-7731 **Chassi**: 9BWAG45U5JT104198 **Renavam**: 01142283701 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.070,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00	Serviço	01	R$ 1.888,53

	Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
09	**Seguro para o veículo Ford Novo KA Sedan Plus 1.5 16V Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BCD-7173 **Chassi**: 9BFZH55J4J8170871 **Renavam**: 01152542599 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores,	Serviço	01	R$ 1.995,79

	parabrisa e traseiro)			
10	**Seguro para o veículo Renault Master Mart L3** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2018/2019 **Placa:** BCM-4160 **Chassi:** 93YMAF4XEKJ561245 **Renavam:** 01166486998 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 7.752,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.797,18
11	**Seguro para o veículo Volkswagen Ônibus 15.190 EOD** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007	Serviço	01	R$ 6.839,75

	Placa: DVS-1009 **Chassi**: 9BWR882WX7R725228 **Renavam**: 00935443185 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
12	**Seguro para o veículo Ford KA série Plus 1.5 16V SD Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BCF-2267 **Chassi**: 9BFZH54J8J8159745 **Renavam**: 01154875730	Serviço	01	R$ 1.995,79

	Tipo emissão: Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.403,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
13	**Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 16V SD Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2018/2018 **Placa:** BCF-2265 **Chassi:** 9BFZH54J6J8159727 **Renavam:** 01154873991 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços	Serviço	01	R$ 1.995,79

	Modalidade: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
14	**Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 SD Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2019 **Placa**: BCX-1A35 **Chassi**: 9BFZH54S3K8282170 **Renavam**: 01182087776 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:**	Serviço	01	R$ 2.133,98

000000107

	Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
15	**Seguro para o veículo Ford Novo KA SE Plus 1.6 SD Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2019 **Placa**: BCX-1C61 **Chassi**: 9BFZH54S5K8282218 **Renavam**: 01182088365 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00	Serviço	01	R$ 2.133,98

00000001108

	APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
16	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-8H73 **Chassi**: 93ZK50C01L8487340 **Renavam**: 01197284017 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho –	Serviço	01	R$ 6.180,42

000000109

	Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
17	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDG-9E34 **Chassi**: 93ZK42C01L8486224 **Renavam**: 01191386411 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 6.180,42
18	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo ES**	Serviço	01	R$ 6.180,42

0000000110

	Combustível: Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-8J38 **Chassi:** 93ZK50C01L8487313 **Renavam:** 01197280275 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
19	**Seguro para o veículo Volkswagen Micro Ônibus Neobus Mini Escolar** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDG-9E32	Serviço	01	R$ 6.252,28

00000111

	Chassi:9532M52P4LR014502 **Renavam**: 01198627635 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte Escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 12.016,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
20	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Voyage 1.6 MB5 Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-9E39 **Chassi**: 9BWDB45U9LT022795 **Renavam**: 01197855880 **Tipo emissão**: Seguro novo	Serviço	01	R$ 2.192,79

0000000112

	Classe de bônus: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
21	**Seguro para o veículo Novo Voyage 1.6 MB5 Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-9E37 **Chassi**: 9BWDB45U4LT022834 **Renavam**: 01197853607 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva	Serviço	01	R$ 2.192,79

	Franquia reduzida máxima: R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
22	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol 1.0 MC4 Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDI-4J30 **Chassi**: 9BWAG45U7LT046789 **Renavam**: 01201813651 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.070,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe	Serviço	01	R$ 1.972,24

00000000114

	Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
23	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Multi Long 2.3 ME Teto Alto** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:**AYU-3844 **Chassi:** 93W245H34E2139723 **Renavam:** 01017053712 **Tipo emissão:** Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 5.320,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00	Serviço	01	R$ 2.485,08

0000000115

	Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
24	**Seguro para o veículo Fiat Strada Cabine Dupla 1.4 Working Flex** **Combustível**: Flex **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**:AYT-2137 **Chassi**: 9BD578341E7807077 **Renavam**: 01016798617 **Tipo emissão**: Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.641,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores,	Serviço	01	R$ 2.198,34

0000000116

	parabrisa e traseiro)			
25	**Seguro para o veículo Ford Cargo 816E TB E5** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:**AYT-7622 **Chassi:** 9BFVEADS3EBS69572 **Renavam:** 01016316736 **Tipo emissão:** Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 6.963,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.987,01
26	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível:** Flex	Serviço	01	R$ 2.727,64

	Ano/modelo: 2014/2015 **Placa**: AYT-2132 **Chassi**: 8AP196272F4090285 **Renavam**: 01016416935 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 05 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
27	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível**: Flex **Ano/modelo**: 2014/2015 **Placa**: AYT-2133 **Chassi**: 8AP196272F4096053	Serviço	01	R$ 2.727,64

00000118

	Renavam: 01016419284 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 05 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
28	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2015 **Placa:** AYT-2138 **Chassi:** 8AP196272F4086774 **Renavam:** 01016415165 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 03	Serviço	01	R$ 2.727,64

000000119

	Utilização: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
29	**Seguro para o veículo M. Benz Atron 2729 K 6X4** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**: AYM-9085 **Chassi**: 9BM693388EB963972 **Renavam**: 01012936560 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 15.301,50	Serviço	01	R$ 4.787,94

	Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
30	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Furgão Maxi Cargo Curta** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2015/2015 **Placa:** BAE-5475 **Chassi:** 93W245G2RF2147844 **Renavam:** 01072883462 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 02 **Utilização:** Transporte de Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 8.394,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00	Serviço	01	R$ 4.037,50

00000121

	Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
31	**Seguro para o veículo Renault Master Ambulância** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2016/2017 **Placa**: BAK-8641 **Chassi**: 93YMAFELAHJ234627 **Renavam**: 01083431045 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 03 **Utilização**: Transporte de Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.944,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho –	Serviço	01	R$ 4.857,30

0000000122

	Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
32	**Seguro para o veículo Fiat Strada CD Working Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2016/2016 **Placa:** BAO-6201 **Chassi:** 9BD57834UGB074829 **Renavam:** 01089201777 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.990,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – completa Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 3.700,00
33	**Seguro para o veículo Iveco Caminhão Vertis** **Combustível:** Diesel	Serviço	01	R$ 4.275,16

00700090123

	Ano/modelo: 2015/2015 **Placa:** BAZ-2692 **Chassi:** 93ZA90D00F8583629 **Renavam:** 01105621070 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 03 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 7.360,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
VALOR TOTAL MÁXIMO				**R$ 117.092,16**

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

0000000124

DA METODOLOGIA

A forma e critério da contratação deverá ser pregão presencial do tipo menor preço por item.

PERÍODO DE COBERTURA

A apólice referente aos veículos constantes nesse termo terá seu início de vigência à partir da homologação e duração de 12 (doze meses).

Caso o início de vigência somente seja possível após esta data, deverá ser considerada a data do recebimento da nota de empenho.

CONDIÇÕES GERAIS

1) VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:

- Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site *www.fipe.org.br*. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site *www.molicar.com.br*, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

- Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pela contratante, independentemente da quilometragem rodada no período.

- Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

2) DA APÓLICE:

- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.

- Deverá constar na apólice:

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;

d) Prêmios discriminados por cobertura.

- Limites de indenização por cobertura:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de Danos Materiais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - Valor para indenização de Danos Pessoais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

b) Acidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

- Bônus, quando houver, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros.

- Franquia aplicável, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros e item 7 descritos neste termo.

- A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela Contratada da nota de empenho emitida pela Contratante.

- Após a disponibilização da referida apólice, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

- Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a Contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelos Departamentos Municipais.

- A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pela Contratada.

- O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em

ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

3)DA AVARIA:

- Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

- Após procedimento de recuperação pela Contratante, durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

- Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

- Caso a Seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

4)DO AVISO DE SINISTRO:

- A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

- A central poderá funcionar por e-mail, telefone, ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

- Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

- Havendo a necessidade de reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

5)DOS BÔNUS:

- A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual Contratada, deverá observar os bônus estabelecidos neste termo.

6)DO ENDOSSO:

- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Contratada e processadas pela Seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos itens de inclusão, substituição e exclusão.

- Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e

0000000127

placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

- A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pela Contratada.

7)DA FRANQUIA:

A franquia considerada é a reduzida, devendo ser observados os itens a seguir:

- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes da Descrição Detalhada dos Seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

- Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas, não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 1 do tópico 8 deste termo.

- A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

- Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Contratante, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à Seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

- Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

8)SALVADOS:

- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da Seguradora.

- É de inteira responsabilidade da Seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

9)DOS SINISTROS:

Dos riscos cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela Contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

10)DA VISTORIA PRÉVIA:

- As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados devendo ser previamente agendadas por intermédio do telefone (44) 3245-8400 no setor de Frotas.

- O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito) horas) antes do início do certame.

- Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

- O fato de a Seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

11)REGULAÇÃO DE SINISTRO:

- Ocorrendo sinistro, a Seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

- Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Contratante poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a Seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

- Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Contratante.

- Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

- Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Contratante, não cabendo, pela Contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

000000129

- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

12)DA INDENIZAÇÃO:

- Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da Seguradora.

- Os danos materialmente comprovados, causados pela Seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da Seguradora.

- Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Contratante e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

13)DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

- Em caso de indenização integral a Seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

14)DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

- Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas categorias.

- Nas dependências do Município de Mandaguaçu os veículos permanecem recolhidos em estacionamento.

- Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

15)DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO:

- Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

- Qualquer veículo oficial, poderá ser incluído, durante a vigência da apólice, por meio de endosso de inclusão.

- Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a Seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

- A Seguradora deverá enviar recibo da devolução para a Contratante.

- Caberá ao setor de Frotas, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a Contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

16)DA EXCLUSÃO:

- Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a Contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

000000131

- O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Contratante à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

- Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

- A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser paga, devendo a Contratada enviar recibo a Contratante.

0000000132

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº /2019,** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000133

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL DE PREGÃO Nº /2019**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente ***(com firma reconhecida).***

0000000134

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguaçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000135

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº /2019**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

00000136

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE PREGÃO Nº /2019

Prezados Senhores,

_____ , portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0000000137

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 255/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 175, em Mandaguaçu-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Aparecido da Silva, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, assinam e contratam pelas condições do processo licitatório — Pregão Presencial 57/2019, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal

Parágrafo único — Integram e complementam o presente instrumento contratual, para todos os fins de direito, as condições expressas no Pregão Presencial /2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de RS .....

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos em parcelas mensais, na forma contratada e dos boletos emitidos pela seguradora.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações especificas da lei orçamentária municipal: 67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ofertado pela CONTRATADA não sofrerá reajuste no período de execução do presente contrato.

0000090138

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. A contratação abrangerá a indenização/ressarcimento descrita no item I – Objeto deste procedimento e Anexo I, qual seja em resumo: colisão, incêndio, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, equipamentos, assistência 24 horas, carro reserva e proteção a vidros. O seguro a ser formalizado abrangerá colisão, incêndio, furto, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, equipamentos, assistência 24 horas, carro reserva, proteção a vidros, e outros.

II. O objeto desta licitação deverá ser iniciado no prazo de 2 dias úteis, após a assinatura do contrato.

II. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

III. Consiste direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo primeiro — OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Emitir e entregar ao municipio, manuais e demais documentos relacionados ao seguro dos veículos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
II. A Apólice de Seguro deverá cobrir os bens contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas.
III. Emitir documento que contenha os dados do seguro e os veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro e condições gerais e particulares, que identifiquem o risco, assim como modificações que se produzam, durante a vigência do seguro, alteradas por meio de endosso.
IV. Providenciar a regularização do sinistro, porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado.
V. A seguradora contratada, permanecera como única e total responsável, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza do atendimento, principalmente, quando da regularização de sinistros.
VI. Prestar o fornecimento da forma ajustada;
VII. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
VIII. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação:
IX. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo segundo — OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

I. Disponibilizar os veículos para vistoria.
II. Prestar todos os esclarecimentos necessários ao bom desempenho da Apólice.
III. Dar à CONTRATADA condição necessárias à regular execução do contrato.
IV. Efetuar o pagamento ajustado;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder o fornecimento dos seguros, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar as coberturas dos seguros, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único — A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Defesa do Consumir, Lei 8.078/90, principalmente no que tange a garantia do produto/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes e fiscais designados, assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Mandaguaçu, ..., de ..... de 2019.

CONTRATANTE: .....

CONTRATADA: .....

TESTEMUNHA: .....

TESTEMUNHA: .....

FISCAL DO CONTRATO: .....

FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO: .....

000000141

Extrato de contrato
Nº. ___/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu _____

Objeto: **Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal**

R$ _____ (_____)

Dotações Orçamentárias: 67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: ____/____/2020

Data da Assinatura do Contrato: ___/___/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, de _____ de 2019.

Prefeito Municipal

00000000142

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE PREGÃO Nº. /2019

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0000000143

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 255/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia /10/2019
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /10/2019
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto Administrativo

00000144

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a futura contratação de Seguro para os veículos oficiais da Frota Municipal em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais e/ou pessoais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas para conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SEGUROS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo
01	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 150E21 4X2** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2018/2019 **Placa:** BCN-7877 **Chassi:** 93ZA01LF0K8934105 **Renavam:** 01169268746 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 7.663,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe	Serviço	01	R$ 3.360,21

0000000145

	Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
02	**Seguro para o veículo Ford caminhão F-600 4X2** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 1977/1977 **Placa**: AIU-8609 **Chassi**:LA7DSY85608 **Renavam**: 00517485320 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.852,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00	Serviço	01	R$ 1.938,77

000000146

	Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
03	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Micro Ônibus City Class Escolar 2.8 TB** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2009/2009 **Placa**: ARS9281 **Chassi**: 93ZL68B0198409968 **Renavam**: 00166324175 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.703,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.462,96

04	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** INY-9G54 **Chassi:** 9BM3840787B532479 **Renavam:** 00926938754 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.058,95
05	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** INY-9G92	Serviço	01	R$ 4.058,95

000000148

	Chassi: 9BM3840787B532617 **Renavam**: 00926940406 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
06	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2007/2007 **Placa**: INY-9G26 **Chassi**: 9BM3840787B532488 **Renavam**: 00926936980 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0	Serviço	01	R$ 4.058,95

	Utilização: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
07	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 170E 22 4X2 E5** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2013/2013 **Placa**: AXI-4985 **Chassi**: 93ZA1RGH0D8923281 **Renavam**: 00565656724 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva	Serviço	01	R$ 2.709,97

000000150

	Franquia reduzida máxima: R$ 4.479,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
08	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol Trendline 1.0 12V Flex GVI** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BBW-7731 **Chassi**: 9BWAG45U5JT104198 **Renavam**: 01142283701 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.070,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe	Serviço	01	R$ 1.888,53

0000000151

	Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
09	**Seguro para o veículo Ford Novo KA Sedan Plus 1.5 16V Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BCD-7173 **Chassi**: 9BFZH55J4J8170871 **Renavam**: 01152542599 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00	Serviço	01	R$ 1.995,79

000000152

	Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
10	**Seguro para o veículo Renault Master Mart L3** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2018/2019 **Placa**: BCM-4160 **Chassi**: 93YMAF4XEKJ561245 **Renavam**: 01166486998 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 7.752,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.797,18

0000000153

11	**Seguro para o veículo Volkswagen Ônibus 15.190 EOD** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** DVS-1009 **Chassi:** 9BWR882WX7R725228 **Renavam:** 00935443185 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 6.839,75
12	**Seguro para o veículo Ford KA série Plus 1.5 16V SD Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2018/2018	Serviço	01	R$ 1.995,79

	Placa: BCF-2267 **Chassi**: 9BFZH54J8J8159745 **Renavam**: 01154875730 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.403,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
13	**Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 16V SD Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BCF-2265 **Chassi**: 9BFZH54J6J8159727 **Renavam**: 01154873991	Serviço	01	R$ 1.995,79

0000090155

	Tipo emissão: Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
14	**Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 SD Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2019 **Placa:** BCX-1A35 **Chassi:** 9BFZH54S3K8282170 **Renavam:** 01182087776 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado	Serviço	01	R$ 2.133,98

	Tipo de cobertura casco: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
15	**Seguro para o veículo Ford Novo KA SE Plus 1.6 SD Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2019 **Placa**: BCX-1C61 **Chassi**: 9BFZH54S5K8282218 **Renavam**: 01182088365 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:**	Serviço	01	R$ 2.133,98

000000157

	Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
16	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-8H73 **Chassi**: 93ZK50C01L8487340 **Renavam**: 01197284017 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00	Serviço	01	R$ 6.180,42

0000000158

	APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
17	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDG-9E34 **Chassi**: 93ZK42C01L8486224 **Renavam**: 01191386411 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho –	Serviço	01	R$ 6.180,42

0000000159

	Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
18	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo ES** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-8J38 **Chassi**: 93ZK50C01L8487313 **Renavam**: 01197280275 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 6.180,42
19	**Seguro para o veículo Volkswagen Micro Ônibus Neobus Mini Escolar**	Serviço	01	R$ 6.252,28

	Combustível: Diesel **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDG-9E32 **Chassi**:9532M52P4LR014502 **Renavam**: 01198627635 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte Escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 12.016,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
20	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Voyage 1.6 MB5 Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-9E39	Serviço	01	R$ 2.192,79

0000000161

	Chassi: 9BWDB45U9LT022795 **Renavam:** 01197855880 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
21	**Seguro para o veículo Novo Voyage 1.6 MB5 Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-9E37 **Chassi:** 9BWDB45U4LT022834 **Renavam:** 01197853607 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0	Serviço	01	R$ 2.192,79

	Utilização: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
22	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol 1.0 MC4 Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDI-4J30 **Chassi**: 9BWAG45U7LT046789 **Renavam**: 01201813651 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva	Serviço	01	R$ 1.972,24

000000163

	Franquia reduzida máxima: R$ 2.070,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
23	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Multi Long 2.3 ME Teto Alto** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**:AYU-3844 **Chassi**: 93W245H34E2139723 **Renavam**: 01017053712 **Tipo emissão**: Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:** **Utilização**: Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 5.320,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe	Serviço	01	R$ 2.485,08

0000000164

	Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
24	**Seguro para o veículo Fiat Strada Cabine Dupla 1.4 Working Flex** **Combustível**: Flex **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**:AYT-2137 **Chassi**: 9BD578341E7807077 **Renavam**: 01016798617 **Tipo emissão**: Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:** **Utilização**: Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.641,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00	Serviço	01	R$ 2.198,34

0000000165

	Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
25	**Seguro para o veículo Ford Cargo 816E TB E5** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**:AYT-7622 **Chassi**: 9BFVEADS3EBS69572 **Renavam**: 01016316736 **Tipo emissão**: Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 6.963,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.987,01

0000000166

26	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível**: Flex **Ano/modelo**: 2014/2015 **Placa**: AYT-2132 **Chassi**: 8AP196272F4090285 **Renavam**: 01016416935 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 05 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.727,64
27	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível**: Flex	Serviço	01	R$ 2.727,64

00000000167

	Ano/modelo: 2014/2015 **Placa**: AYT-2133 **Chassi**: 8AP196272F4096053 **Renavam**: 01016419284 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 05 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
28	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível**: Flex **Ano/modelo**: 2014/2015 **Placa**: AYT-2138 **Chassi**: 8AP196272F4086774	Serviço	01	R$ 2.727,64

0000000168

	Renavam: 01016415165 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 03 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
29	**Seguro para o veículo M. Benz Atron 2729 K 6X4** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**: AYM-9085 **Chassi**: 9BM693388EB963972 **Renavam**: 01012936560 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de Cargas	Serviço	01	R$ 4.787,94

00000000169

	Modalidade: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 15.301,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
30	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Furgão Maxi Cargo Curta** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2015/2015 **Placa**: BAE-5475 **Chassi**: 93W245G2RF2147844 **Renavam**: 01072883462 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 02 **Utilização**: Transporte de Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 8.394,00	Serviço	01	R$ 4.037,50

000000170

	Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
31	**Seguro para o veículo Renault Master Ambulância** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2016/2017 **Placa**: BAK-8641 **Chassi**: 93YMAFELAHJ234627 **Renavam**: 01083431045 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 03 **Utilização**: Transporte de Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.944,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00	Serviço	01	R$ 4.857,30

	APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
32	**Seguro para o veículo Fiat Strada CD Working Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2016/2016 **Placa**: BAO-6201 **Chassi**: 9BD57834UGB074829 **Renavam**: 01089201777 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.990,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – completa Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores,	Serviço	01	R$ 3.700,00

000000172

	parabrisa e traseiro)			
33	**Seguro para o veículo Iveco Caminhão Vertis** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2015/2015 **Placa**: BAZ-2692 **Chassi**: 93ZA90D00F8583629 **Renavam**: 01105621070 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 03 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 7.360,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.275,16
VALOR TOTAL MÁXIMO				**R$ 117.092,16**

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério da contratação deverá ser pregão presencial do tipo menor preço por item.

PERÍODO DE COBERTUR

A apólice referente aos veículos constantes nesse termo terá seu início de vigência à partir da homologação e duração de 12 (doze meses).

Caso o início de vigência somente seja possível após esta data, deverá ser considerada a data do recebimento da nota de empenho.

CONDIÇÕES GERAIS

3) VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:

- Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site *www.fipe.org.br*. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site *www.molicar.com.br*, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

- Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pela contratante, independentemente da quilometragem rodada no período.

- Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

4) DA APÓLICE:

- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.

- Deverá constar na apólice:

e) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

f) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

g) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;

h) Prêmios discriminados por cobertura.

- Limites de indenização por cobertura:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de Danos Materiais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - Valor para indenização de Danos Pessoais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

b) Acidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

- Bônus, quando houver, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros.

- Franquia aplicável, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros e item 7 descritos neste termo.

- A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela Contratada da nota de empenho emitida pela Contratante.

- Após a disponibilização da referida apólice, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

- Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a Contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelos Departamentos Municipais.

- A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pela Contratada.

- O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

3)DA AVARIA:

- Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

- Após procedimento de recuperação pela Contratante, durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

- Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

0000000175

- Caso a Seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

4)DO AVISO DE SINISTRO:

- A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

- A central poderá funcionar por e-mail, telefone, ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

- Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

- Havendo a necessidade de reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

5)DOS BÔNUS:

- A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual Contratada, deverá observar os bônus estabelecidos neste termo.

6)DO ENDOSSO:

- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Contratada e processadas pela Seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos itens de inclusão, substituição e exclusão.

- Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

- A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pela Contratada.

7)DA FRANQUIA:

A franquia considerada é a reduzida, devendo ser observados os itens a seguir:

- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes da Descrição Detalhada dos Seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

0000000176

- Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas, não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 1 do tópico 8 deste termo.

- A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

- Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Contratante, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à Seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

- Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

8)SALVADOS:

- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da Seguradora.

- É de inteira responsabilidade da Seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

9)DOS SINISTROS:

Dos riscos cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela Contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

10)DA VISTORIA PRÉVIA:

- As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados devendo ser previamente agendadas por intermédio do telefone (44) 3245-8400 no setor de Frotas.

- O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito) horas) antes do início do certame.

- Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

0000090177

- O fato de a Seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

11)REGULAÇÃO DE SINISTRO:

- Ocorrendo sinistro, a Seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

- Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Contratante poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a Seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

- Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Contratante.

- Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

- Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Contratante, não cabendo, pela Contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

12)DA INDENIZAÇÃO:

- Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da Seguradora.

- Os danos materialmente comprovados, causados pela Seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da Seguradora.

- Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Contratante e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

13)DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

- Em caso de indenização integral a Seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

14)DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

- Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas categorias.

- Nas dependências do Município de Mandaguaçu os veículos permanecem recolhidos em estacionamento.

- Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

15)DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO:

- Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

- Qualquer veículo oficial, poderá ser incluído, durante a vigência da apólice, por meio de endosso de inclusão.

- Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a Seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

- A Seguradora deverá enviar recibo da devolução para a Contratante.

- Caberá ao setor de Frotas, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a Contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

16)DA EXCLUSÃO:

0000000179

- Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a Contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

- O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Contratante à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

- Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

- A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser paga, devendo a Contratada enviar recibo a Contratante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

j) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

k) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

l) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

m) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

n) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

00000000180

o) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

p) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

q) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula nº 500284, portadora da CI/RG nº. 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº. 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

r) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que os servidores responsáveis foram o **Sr. Dorival Ferreira Muller** e a Srª **Márcia Andréia da Silva Paolini.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante pagamento de boleto mensal após a emissão da nota de empenho, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

0000000181

Elaborado, em 27/09/2019.

Aprovo, em 27/09/2019.

Márcia Andréia da Silva Paolini

Assessora Executiva

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Diretor do Departamento

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para contratação de seguro para os veículos da frota municipal, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

0000000182

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 255/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA. MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 07/10/2019, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, data de elaboração de 07/10/2019, que visa: "contratação de seguro para os veículos oficiais da frota municipal em todo o território nacional", conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e subscrito por Marcia Paolini, Dorival Ferreira Muller, e, Antonio Mansano – Diretor do Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transportes, 27/09/2019.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 Nos termos do Edital, o valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R$117.092,16 (cento e dezessete mil noventa e dois reais e dezesseis centavos) do qual: "Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que os servidores responsáveis foram o Sr. Dorival Ferreira Muller e a Sra Márcia Andréia da Silva Paolini", transcrição fiel do Termo de Referência, tópico "Valor estimado da contratação e responsável".

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

> Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital. estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

> **Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018.** 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdao no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) **A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigencias descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados.** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

9 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal n. 6821/2019 do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 09 de outubro de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000185

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 94/2019
Processo Nº. 255/2019

1) OBJETO DO CERTAME A SER FORNECIDO: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de Preço, do qual o valor máximo previsto será conforme apuração dos valores apresentados pelos fornecedores, sendo o valor de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os seguros serão processados mediante a devida contratação, com detalhamento dos itens segurados e das obrigações assumidas pelo contratante e pela contratada.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos em parcelas mensais, na forma contratada e dos boletos emitidos pela seguradora.

Mandaguaçu, 07 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000186

AUTORIZAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 94/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 255/2019.

2) **OBJETO DO CERTAME: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal,** conforme solicitado e nos moldes do Termo de Referência.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de Preço realizada pelo departamento administrativo, do qual o valor máximo previsto será conforme apuração dos valores apresentados pelos fornecedores, sendo de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** a contratação de seguro para os veículos relacionados é algo que se impõe, urgentemente, haja vista que sua não formalização implica em responsabilidade direta do Município, que fica sujeito a prejuízos financeiros decorrentes de abalroamentos, furtos e roubos, além de indenizações em relação a condutores, usuários e terceiros. A contratação abrangerá a indenização/ressarcimento – Objeto deste procedimento, qual seja, colisão, incêndio, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, equipamentos, assistência 24 horas, carro reserva e proteção a vidros.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** Todos os veículos que deverão ser segurados estão devidamente relacionados nos orçamentos captados previamente que ficam fazendo parte integrante do certame.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** O valor máximo previsto para esta aquisição será R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

8) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 07 de outubro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia **29/10/2019, às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de seguro para os veículos da frota municipal**, sendo regida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

1. PREÂMBULO:

1.1. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 09:00 **hrs** do dia **29/10/2019**, no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguaçu – PR.

1.2. Contato e esclarecimentos através do telefone **(44) 3245-8400,** no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguaçu – PR no horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs, ainda, poderá ser encaminhada para o e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com, condicionado a comprovação de recebimento.

1.3. O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguaçu, contra cláusulas ou condições do Edital.

1.6 A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

0000000188

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente edital.
O valor máximo previsto para este processo licitatório será de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VII,** a ser firmada entre o Município de Mandaguaçu e o(s) vencedor(es) do certame, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
4.3. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com **reconhecimento de firma** por parte da empresa que o está firmando, **no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

6.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

6.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo VIII.

6.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar

0000000190

dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo VI.**

6.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

6.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

6.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

6.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019
JULGAMENTO DIA 29/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019
JULGAMENTO DIA 29/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

000000191

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
6.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
6.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A".

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "A".
7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço total do item, bem como a seguradora que fornecera o seguro para o item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) Designação do número desta licitação;
b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

0000000192

d) Apresentar para uma maior agilidade proposta em pendrive ou cd emitida através da última versão do sistema "Betha Auto Cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: www.mandaguacu.pr.gov.br.
e) Indicar o nome da seguradora para cada item;
f) Instruções para instalação do programa Betha auto cotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br
7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital
7.5. Ficam vedadas:
a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B".

8.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
8.1.1. Serão aceitas as Certidões em original obtidas pela internet dentro do prazo de validade, além de copias, sujeitando às verificações, caso necessário.
8.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
8.2. Das condições para participação:
8.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

8.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo II,** deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

8.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.1.3. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) **obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.**
b) **o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
c) **como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

VII do art. 4° da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a fornecer os seguros, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 2 (dois) dias, contados a partir da ciência do empenho ou da data da requisição de compra emitido pelo órgão competente da Administração.

10.2.1. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a fornecer e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

0000000197

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a cobertura dos seguros, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos em parcelas mensais, na forma contratada e dos boletos emitidos pela seguradora.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os seguros a serem formalizados abrangerá colisão, incêndio, furto, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, equipamentos, assistência 24 horas, carro reserva, proteção a vidros e outros, conforme disposto neste Edital e anexos. Os seguros serão processados mediante a devida contratação, com detalhamento dos itens segurados e das obrigações assumidas pelo contratante e pela contratada.

14.2. O objeto desta licitação deverá ser iniciado no prazo de 2 dias úteis, após a assinatura do contrato.

14.3. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

I. Disponibilizar os veículos para vistoria.
II. Prestar todos os esclarecimentos necessários ao bom desempenho da Apólice.
III. Dar à CONTRATADA condição necessárias à regular execução do contrato.
IV. Efetuar o pagamento ajustado;

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.
17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega do objeto licitado no prazo definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n°. 10.520/2002 e apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
19.3.1 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997, e outros.
b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
h) Aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Defesa do Consumir, Lei 8.078/90, principalmente no que tange a garantia do produto/serviços.

20 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini,** matrícula nº 500284, portadora da CI/RG nº. 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº. 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;
Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
Anexo III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
Anexo VII MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

19.1. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguaçu- PR, 07 de outubro de 2019.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DPTO ADMINISTRATIVO

0000000202

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019 - PROCESSO Nº. 255/2019
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SEGUROS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo
01	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 150E21 4X2** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2018/2019 **Placa**: BCN-7877 **Chassi**: 93ZA01LF0K8934105 **Renavam**: 01169268746 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 7.663,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00	Serviço	01	R$ 3.360,21

	Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
02	**Seguro para o veículo Ford caminhão F-600 4X2** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 1977/1977 **Placa**: AIU-8609 **Chassi**:LA7DSY85608 **Renavam**: 00517485320 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.852,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 1.938,77

000000204

03	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Micro Ônibus City Class Escolar 2.8 TB** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2009/2009 **Placa**: ARS9281 **Chassi**: 93ZL68B0198409968 **Renavam**: 00166324175 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.703,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.462,96
04	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2007/2007	Serviço	01	R$ 4.058,95

	Placa: INY-9G54 **Chassi:** 9BM3840787B532479 **Renavam:** 00926938754 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
05	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** INY-9G92 **Chassi:** 9BM3840787B532617 **Renavam:** 00926940406 **Tipo emissão:** Seguro novo	Serviço	01	R$ 4.058,95

	Classe de bônus: 0 **Utilização**: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
06	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2007/2007 **Placa**: INY-9G26 **Chassi**: 9BM3840787B532488 **Renavam**: 00926936980 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva	Serviço	01	R$ 4.058,95

	Franquia reduzida máxima: R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
07	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 170E 22 4X2 E5** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2013/2013 **Placa:** AXI-4985 **Chassi:** 93ZA1RGH0D8923281 **Renavam:** 00565656724 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.479,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe	Serviço	01	R$ 2.709,97

	Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
08	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol Trendline 1.0 12V Flex GVI** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BBW-7731 **Chassi**: 9BWAG45U5JT104198 **Renavam**: 01142283701 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.070,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00	Serviço	01	R$ 1.888,53

	Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
09	**Seguro para o veículo Ford Novo KA Sedan Plus 1.5 16V Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BCD-7173 **Chassi**: 9BFZH55J4J8170871 **Renavam**: 01152542599 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores,	Serviço	01	R$ 1.995,79

0000000210

	parabrisa e traseiro)			
10	**Seguro para o veículo Renault Master Mart L3** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2018/2019 **Placa**: BCM-4160 **Chassi**: 93YMAF4XEKJ561245 **Renavam**: 01166486998 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 7.752,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.797,18
11	**Seguro para o veículo Volkswagen Ônibus 15.190 EOD** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2007/2007	Serviço	01	R$ 6.839,75

	Placa: DVS-1009 **Chassi:** 9BWR882WX7R725228 **Renavam:** 00935443185 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
12	**Seguro para o veículo Ford KA série Plus 1.5 16V SD Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2018/2018 **Placa:** BCF-2267 **Chassi:** 9BFZH54J8J8159745 **Renavam:** 01154875730	Serviço	01	R$ 1.995,79

	Tipo emissão: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.403,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
13	**Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 16V SD Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BCF-2265 **Chassi**: 9BFZH54J6J8159727 **Renavam**: 01154873991 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços	Serviço	01	R$ 1.995,79

	Modalidade: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
14	**Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 SD Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2019 **Placa**: BCX-1A35 **Chassi**: 9BFZH54S3K8282170 **Renavam**: 01182087776 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:**	Serviço	01	R$ 2.133,98

	Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
15	**Seguro para o veículo Ford Novo KA SE Plus 1.6 SD Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2019 **Placa**: BCX-1C61 **Chassi**: 9BFZH54S5K8282218 **Renavam**: 01182088365 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00	Serviço	01	R$ 2.133,98

0000000215

	APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
16	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-8H73 **Chassi**: 93ZK50C01L8487340 **Renavam**: 01197284017 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho –	Serviço	01	R$ 6.180,42

0000000216

	Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
17	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDG-9E34 **Chassi**: 93ZK42C01L8486224 **Renavam**: 01191386411 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 6.180,42
18	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo ES**	Serviço	01	R$ 6.180,42





	Combustível: Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-8J38 **Chassi:** 93ZK50C01L8487313 **Renavam:** 01197280275 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
19	**Seguro para o veículo Volkswagen Micro Ônibus Neobus Mini Escolar** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDG-9E32	Serviço	01	R$ 6.252,28

0000000218

	Chassi:9532M52P4LR014502 **Renavam**: 01198627635 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte Escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 12.016,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
20	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Voyage 1.6 MB5 Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-9E39 **Chassi**: 9BWDB45U9LT022795 **Renavam**: 01197855880 **Tipo emissão**: Seguro novo	Serviço	01	R$ 2.192,79

	Classe de bônus: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
21	**Seguro para o veículo Novo Voyage 1.6 MB5 Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-9E37 **Chassi**: 9BWDB45U4LT022834 **Renavam**: 01197853607 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva	Serviço	01	R$ 2.192,79

	Franquia reduzida máxima: R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
22	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol 1.0 MC4 Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDI-4J30 **Chassi**: 9BWAG45U7LT046789 **Renavam**: 01201813651 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.070,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe	Serviço	01	R$ 1.972,24

0000000221

	Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
23	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Multi Long 2.3 ME Teto Alto** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**:AYU-3844 **Chassi**: 93W245H34E2139723 **Renavam**: 01017053712 **Tipo emissão**: Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 5.320,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00	Serviço	01	R$ 2.485,08

	Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
24	**Seguro para o veículo Fiat Strada Cabine Dupla 1.4 Working Flex** **Combustível**: Flex **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**:AYT-2137 **Chassi**: 9BD578341E7807077 **Renavam**: 01016798617 **Tipo emissão**: Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.641,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores,	Serviço	01	R$ 2.198,34

0000000223

	parabrisa e traseiro)			
25	**Seguro para o veículo Ford Cargo 816E TB E5** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:**AYT-7622 **Chassi:** 9BFVEADS3EBS69572 **Renavam:** 01016316736 **Tipo emissão:** Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 6.963,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.987,01
26	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível:** Flex	Serviço	01	R$ 2.727,64

	Ano/modelo: 2014/2015 **Placa**: AYT-2132 **Chassi**: 8AP196272F4090285 **Renavam**: 01016416935 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 05 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
27	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível**: Flex **Ano/modelo**: 2014/2015 **Placa**: AYT-2133 **Chassi**: 8AP196272F4096053	Serviço	01	R$ 2.727,64

0000000225

	Renavam: 01016419284 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 05 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
28	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível**: Flex **Ano/modelo**: 2014/2015 **Placa**: AYT-2138 **Chassi**: 8AP196272F4086774 **Renavam**: 01016415165 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 03	Serviço	01	R$ 2.727,64

0000000226

	Utilização: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
29	**Seguro para o veículo M. Benz Atron 2729 K 6X4** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**: AYM-9085 **Chassi**: 9BM693388EB963972 **Renavam**: 01012936560 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 15.301,50	Serviço	01	R$ 4.787,94

000000227

	Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
30	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Furgão Maxi Cargo Curta** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2015/2015 **Placa**: BAE-5475 **Chassi**: 93W245G2RF2147844 **Renavam**: 01072883462 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 02 **Utilização**: Transporte de Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 8.394,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00	Serviço	01	R$ 4.037,50

	Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
31	**Seguro para o veículo Renault Master Ambulância** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2016/2017 **Placa**: BAK-8641 **Chassi**: 93YMAFELAHJ234627 **Renavam**: 01083431045 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 03 **Utilização**: Transporte de Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.944,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho –	Serviço	01	R$ 4.857,30

0000000229

	Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
32	**Seguro para o veículo Fiat Strada CD Working Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2016/2016 **Placa:** BAO-6201 **Chassi:** 9BD57834UGB074829 **Renavam:** 01089201777 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.990,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – completa Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 3.700,00
33	**Seguro para o veículo Iveco Caminhão Vertis** **Combustível:** Diesel	Serviço	01	R$ 4.275,16

0000000230

	Ano/modelo: 2015/2015 **Placa**: BAZ-2692 **Chassi**: 93ZA90D00F8583629 **Renavam**: 01105621070 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 03 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 7.360,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 100.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
VALOR TOTAL MÁXIMO				**R$ 117.092,16**

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

0000000231

DA METODOLOGIA

A forma e critério da contratação deverá ser pregão presencial do tipo menor preço por item.

PERÍODO DE COBERTURA

A apólice referente aos veículos constantes nesse termo terá seu início de vigência à partir da homologação e duração de 12 (doze meses).

Caso o início de vigência somente seja possível após esta data, deverá ser considerada a data do recebimento da nota de empenho.

CONDIÇÕES GERAIS

1) VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:

- Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site *www.fipe.org.br*. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site *www.molicar.com.br*, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

- Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pela contratante, independentemente da quilometragem rodada no período.

- Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

2) DA APÓLICE:

0000000232

- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.

- Deverá constar na apólice:

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;

d) Prêmios discriminados por cobertura.

- Limites de indenização por cobertura:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de Danos Materiais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - Valor para indenização de Danos Pessoais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

b) Acidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

- Bônus, quando houver, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros.

- Franquia aplicável, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros e item 7 descritos neste termo.

- A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela Contratada da nota de empenho emitida pela Contratante.

- Após a disponibilização da referida apólice, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

- Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a Contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelos Departamentos Municipais.

- A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pela Contratada.

- O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

0000000233

3)DA AVARIA:

- Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

- Após procedimento de recuperação pela Contratante, durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

- Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

- Caso a Seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

4)DO AVISO DE SINISTRO:

- A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

- A central poderá funcionar por e-mail, telefone, ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

- Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

- Havendo a necessidade de reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

5)DOS BÔNUS:

- A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual Contratada, deverá observar os bônus estabelecidos neste termo.

6)DO ENDOSSO:

- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Contratada e processadas pela Seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos itens de inclusão, substituição e exclusão.

- Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

- A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pela Contratada.

7)DA FRANQUIA:

A franquia considerada é a reduzida, devendo ser observados os itens a seguir:

- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes da Descrição Detalhada dos Seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

- Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas, não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 1 do tópico 8 deste termo.

- A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

- Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Contratante, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à Seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

- Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

8)SALVADOS:

- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da Seguradora.

- É de inteira responsabilidade da Seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

9)DOS SINISTROS:

Dos riscos cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela Contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

10)DA VISTORIA PRÉVIA:

- As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados devendo ser previamente agendadas por intermédio do telefone (44) 3245-8400 no setor de Frotas.

- O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito) horas) antes do início do certame.

- Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

- O fato de a Seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

11)REGULAÇÃO DE SINISTRO:

- Ocorrendo sinistro, a Seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

- Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Contratante poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a Seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

- Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Contratante.

- Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

- Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Contratante, não cabendo, pela Contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

0000000236

- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

12)DA INDENIZAÇÃO:

- Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da Seguradora.

- Os danos materialmente comprovados, causados pela Seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da Seguradora.

- Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Contratante e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

13)DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

- Em caso de indenização integral a Seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

14)DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

- Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas categorias.

- Nas dependências do Município de Mandaguaçu os veículos permanecem recolhidos em estacionamento.

- Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

15)DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO:

- Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

- Qualquer veículo oficial, poderá ser incluído, durante a vigência da apólice, por meio de endosso de inclusão.

- Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a Seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

- A Seguradora deverá enviar recibo da devolução para a Contratante.

- Caberá ao setor de Frotas, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a Contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

16)DA EXCLUSÃO:

- Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a Contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

0000000238

- O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Contratante à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

- Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

- A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser paga, devendo a Contratada enviar recibo a Contratante.

0000000239

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019,** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000240

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente ***(com firma reconhecida).***

0000000241

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguaçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000242

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000243

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019

Prezados Senhores,

_____ , portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0000000244

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 175, em Mandaguaçu-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Aparecido da Silva, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, assinam e contratam pelas condições do processo licitatório — Pregão Presencial 94/2019, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal

Parágrafo único — Integram e complementam o presente instrumento contratual, para todos os fins de direito, as condições expressas no Pregão Presencial 94/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de RS .....

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos em parcelas mensais, na forma contratada e dos boletos emitidos pela seguradora.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações especificas da lei orçamentária municipal: 67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ofertado pela CONTRATADA não sofrerá reajuste no período de execução do presente contrato.

0000000245

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. A contratação abrangerá a indenização/ressarcimento descrita no item I – Objeto deste procedimento e Anexo I, qual seja em resumo: colisão, incêndio, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, equipamentos, assistência 24 horas, carro reserva e proteção a vidros. O seguro a ser formalizado abrangerá colisão, incêndio, furto, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, equipamentos, assistência 24 horas, carro reserva, proteção a vidros, e outros.

II. O objeto desta licitação deverá ser iniciado no prazo de 2 dias úteis, após a assinatura do contrato.

II. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

III. Consiste direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo primeiro — OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Emitir e entregar ao municipio, manuais e demais documentos relacionados ao seguro dos veículos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
II. A Apólice de Seguro deverá cobrir os bens contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas.
III. Emitir documento que contenha os dados do seguro e os veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro e condições gerais e particulares, que identifiquem o risco, assim como modificações que se produzam, durante a vigência do seguro, alteradas por meio de endosso.
IV. Providenciar a regularização do sinistro, porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado.
V. A seguradora contratada, permanecera como única e total responsável, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza do atendimento, principalmente, quando da regularização de sinistros.
VI. Prestar o fornecimento da forma ajustada;
VII. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
VIII. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação:
IX. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo segundo — OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

I. Disponibilizar os veículos para vistoria.
II. Prestar todos os esclarecimentos necessários ao bom desempenho da Apólice.
III. Dar à CONTRATADA condição necessárias à regular execução do contrato.
IV. Efetuar o pagamento ajustado;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder o fornecimento dos seguros, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar as coberturas dos seguros, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único — A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

0000000247

Aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Defesa do Consumir, Lei 8.078/90, principalmente no que tange a garantia do produto/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes e fiscais designados, assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Mandaguaçu, ..., de ..... de 2019.

CONTRATANTE: .....

CONTRATADA: .....

TESTEMUNHA: .....

TESTEMUNHA: .....

FISCAL DO CONTRATO: .....

FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO: .....

Extrato de contrato

Nº. ___/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu _____

Objeto: **Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal**

R$ _____ (_____)

Dotações Orçamentárias:
67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: ____/____/2020

Data da Assinatura do Contrato: ___/___/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, de _____ de 2019.

Prefeito Municipal

0000000249

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 94/2019

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0000000250

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 29/10/2019
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 29/10/2019
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 29/10/2019
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 29/10/2019
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 67, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre adoção de medidas para redução de despesas de pessoal nos termos da lei complementar nº 101 de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Uniflor, e ainda da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000

Considerando que, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, e procedimento de Alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Paraná, está ultrapassado o limite de gastos com pessoal, DEVENDO OS PODERES, por ato próprio e nos montantes necessários, PROMOVER LIMITAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL, adequando-se aos limites de despesa às exigências legais;

Considerando que o artigo 169 da Constituição Federal determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

Considerando que atendendo ao mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101, de 2000;

Considerando que medidas adotadas pelo governo federal no que tange a redução de impostos afetou diretamente as receitas, gerando queda no repasse do FPM, sobretudo junto aos municípios;

Considerando que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar esta situação à realidade econômico-financeira do município de Uniflor, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos perante à coletividade;

Considerando a necessidade da adoção de providências imediatas, para redução de despesas com pessoal;

Considerando, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado aos Departamentos de Administração e de Finanças que adote medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, nos termos a seguir:

I - Suspensão de pagamento de gratificações a servidores públicos, respeitados os direitos adquiridos;

II - Suspensão da realização de serviços em horas extraordinárias e a imediata suspensão do pagamento de horas extraordinárias, ressalvados os casos de urgência e emergência;

III - Levantamento de listagem referente aos servidores não estáveis para possível futura exoneração;

IV - Levantamento de cargos comissionados, para possível futura exoneração.

Parágrafo único: Fica excetuado do presente decreto, a complementação do respeito a ser concedida através de lei aos servidores que detém carreira no magistério, haja vista terem seu direito garantido pela Portaria Ministerial nº 6, de 26/12/2018 expedida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - Fica estabelecido em todos os setores da Administração Pública que os servidores deverão cumprir a sua carga horária na integralidade, ficando expressamente vedado o labor por 6 horas corridas nos casos de carga horária de 8 horas diárias.

Art. 3º - Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o prazo de 180 dias, a prática de qualquer ato que importe no aumento de despesa com pessoal, ressalvadas as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 4º - Os Departamentos Municipais de Administração e de Finanças deverão adotar, no prazo de 60 (sessenta) dias, medidas eficazes para alcançar nível mais eficiente de arrecadação de receitas do município, com objetivo de melhorar o equilíbrio fiscal entre receita e despesa no município.

Parágrafo único - outras medidas de economia interna serão tomadas, sendo que os órgãos serão devidamente informados através de memorandos expedidos pelos Departamentos citados no caput.

Art. 5º - Fica suspensa, a partir de 13 de outubro de 2019, pelo prazo de 6 (seis) meses, no Poder Executivo:

I - a realização de concurso para provimento de cargos e empregos públicos, excetuando-se as hipóteses de atividades fim das áreas de educação e saúde, e ainda as contratações por tempo determinado de excepcional interesse público.

Art. 6º - Os Departamentos de Finanças, Administração e a Procuradoria Jurídica do Município adotarão as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - O Departamento de Finanças e a Procuradoria do Município deverá elaborar projeto de lei visando criar o REFIS municipal para aumentar a arrecadação, e deverão ser ajuizadas cobranças judiciais de débitos inscritos em dívida ativa.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

ALAN RODÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
[illegible] – CNPJ [illegible]
Rua [illegible] – Fone [illegible]
Ourizona – Paraná

DECRETO Nº 000141/19 de 10 de Outubro de 2019

[illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000941/18 de 7 de Novembro de 2018

D E C R E T A

Art. 1º - [illegible]

[illegible]

Art. 2º - [illegible]

[illegible]

Art. 3º - [illegible]

Art. 4º - [illegible]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2019

[illegible]
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
[illegible] 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 05 Termo do contrato nº 13/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, decorrente do Pregão nº 36/2018, que entre si celebram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a CHAVES, CHAVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.841.473/0001-53, aditiva o contrato conforme anuência e parecer jurídico nos percentuais anunciados das [illegible] deste contrato nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93

Jardim Olinda 09 de outubro de 2019.

Luciano [illegible] Souza Narcis
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1263
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ [illegible]

Decreto nº 90/2019 de 01/10/2019

Ementa: Abre Crédito Remanejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº [illegible] de [illegible]

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
[illegible]	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
[illegible]	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
[illegible]	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
[illegible]	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Total Suplementação	3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º e servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
[illegible]	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
[illegible]	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
[illegible]	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
[illegible]	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	Total Redução	3.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado [illegible] em 01 de outubro de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
[illegible] – CNPJ [illegible]
Rua [illegible] – Fone [illegible]
Ourizona – Paraná

DECRETO Nº 142/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 941/2018 de 07 de Novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 107.861,79 (cento e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho / Despesa	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
[illegible]		[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		[illegible]

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Fonte	DETALHAMENTO	VALOR
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total		[illegible]

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nove Viuvas"
Rua Bernardino Bogo, 175 [illegible]
[illegible]

DECRETO Nº 7071/2019

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 16 de outubro de 2019, no Cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 10, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o (a) Servidor (a) abaixo denominado (a):
JOSILENE DE CAMARA ARRABAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7070/2019

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 1º de outubro de 2019, no cargo de provimento em comissão, Diretor (a) do Departamento de Controle Interno Municipal, o (a) servidor (a) CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7069/2019

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN, a partir de 30 de setembro de 2019, do cargo de Controlador Interno.

Art. 2º Fica revogado o decreto nº 6270/2017

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de outubro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nove Viuvas"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 155/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal
Data e Horário da encerramento até às 09:00 horas do dia 29/10/2019
Data e Horário de abertura às 09:30 horas do dia 29/10/2019
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, de outubro de 2019.

[illegible]
Dir. do Dpto. Administrativo

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1263
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ [illegible]

DECRETO Nº 091/2019

Súmula: Regulamenta a área geográfica para os termos local e regional para fins de "Licitações Exclusivas", para efeitos de aplicação de tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previstos na Lei Municipal 664/2007 de 05 de Novembro de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaguajé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a garantia do tratamento diferenciado a ser dispensado pela União, Estado, Distrito Federal e os Municípios às microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução desta por meio de lei (CF/88, art 179).

CONSIDERANDO a regulamentação do tratamento diferenciado às MPE's disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006.

CONSIDERANDO o disposto Art. 35 da Lei Geral Municipal – Lei nº 664/2007

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, em especial, as trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão 877/18 publicado em 15/03/2018, e

CONSIDERANDO a existência dos prejulgado Nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão nº 2122/19, publicado em 11 de setembro de 2019

DECRETA

Art. 1º - Para efeito de interpretação da Lei Municipal nº 664/2007, observado o disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam assim definidos geograficamente os termos "local" e "regional" para fins de "Licitações Exclusivas":

I – Local: Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados em todo o território do Município de Itaguajé – Estado do Paraná.

II - Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados nos municípios que abrange uma distância e estabelecidos por via por via terrestre de até 35 km (trinta e cinco quilômetros), incluso nos limites do Estado do Estado do Paraná, e da sede Administrativa do Município de Itaguajé – Estado do Paraná.

b) O âmbito dos municípios constituintes da AMUSEP- Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense, a que pertence o próprio Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 08 de Outubro de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 078/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal nº 01/2014.

RESOLVE:

Iº) DESIGNAR a Senhora ADRIANA CARVALHO DA SILVA, RG. Nº 21.337.441-7 e CPF nº 021.519.789-56, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENTREVISTADORA E RESPONSAVEL PELO CADASTRO DAS FAMILIAS, JUNTO AO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

IIº) Esta Portaria tem efeito retroativo em 30/Maio/2017
III) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 10 de Outubro de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

IZILDA DE CARVALHO NOLETO E SILVA
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
[illegible] – CNPJ [illegible]
Rua [illegible] – Fone [illegible]
Ourizona – Paraná

DECRETO Nº 000141/19 de 10 de Outubro de 2019

[illegible]

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000941/18 de 7 de Novembro de 2018

D E C R E T A

Art. 1º - [illegible]

[illegible]

Art. 2º - [illegible]

[illegible]

Art. 3º - [illegible]

Art. 4º - [illegible]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2019

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

0000000253

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 94/2019
Processo Nº. 255/2019

1) OBJETO DO CERTAME A SER FORNECIDO: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de Preço, do qual o valor máximo previsto será conforme apuração dos valores apresentados pelos fornecedores, sendo o valor de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os seguros serão processados mediante a devida contratação, com detalhamento dos itens segurados e das obrigações assumidas pelo contratante e pela contratada.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante pagamento de boleto mensal após a emissão da nota de empenho com parcelamento mínimo de 7 e máximo de 10 parcelas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

AUTORIZAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 94/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 255/2019.

2) **OBJETO DO CERTAME: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal,** conforme solicitado e nos moldes do Termo de Referência.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de Preço realizada pelo departamento administrativo, do qual o valor máximo previsto será conforme apuração dos valores apresentados pelos fornecedores, sendo de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** a contratação de seguro para os veículos relacionados é algo que se impõe, urgentemente, haja vista que sua não formalização implica em responsabilidade direta do Município, que fica sujeito a prejuízos financeiros decorrentes de abalroamentos, furtos e roubos, além de indenizações em relação a condutores, usuários e terceiros. A contratação abrangerá a indenização/ressarcimento – Objeto deste procedimento, qual seja, colisão, incêndio, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, equipamentos, assistência 24 horas, carro reserva e proteção a vidros.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** Todos os veículos que deverão ser segurados estão devidamente relacionados nos orçamentos captados previamente que ficam fazendo parte integrante do certame.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** O valor máximo previsto para esta aquisição será R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

8) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia **04/11/2019, às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de seguro para os veículos da frota municipal**, sendo regida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

1. PREÂMBULO:

1.1. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 09:00 hrs do dia **04/11/2019**, no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguaçu – PR.

1.2. Contato e esclarecimentos através do telefone **(44) 3245-8400,** no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguaçu – PR no horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs, ainda, poderá ser encaminhada para o e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com, condicionado a comprovação de recebimento.

1.3. O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguaçu, contra cláusulas ou condições do Edital.

1.6 A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente edital.
O valor máximo previsto para este processo licitatório será de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VII,** a ser firmada entre o Município de Mandaguaçu e o(s) vencedor(es) do certame, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
4.3. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no

0000000257

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com **reconhecimento de firma** por parte da empresa que o está firmando, **no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

6.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

6.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo VIII.

6.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar

dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo VI.**

6.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

6.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

6.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

6.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019
JULGAMENTO DIA 04/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019
JULGAMENTO DIA 04/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

0000000259

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
6.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
6.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A".

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "A".
7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço total do item, bem como a seguradora que fornecera o seguro para o item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) Designação do número desta licitação;
b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade proposta em pendrive ou cd emitida através da última versão do sistema "Betha Auto Cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: www.mandaguacu.pr.gov.br.
e) Indicar o nome da seguradora para cada item;
f) Instruções para instalação do programa Betha auto cotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br
7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital
7.5. Ficam vedadas:
a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B".

8.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
8.1.1. Serão aceitas as Certidões em original obtidas pela internet dentro do prazo de validade, além de copias, sujeitando às verificações, caso necessário.
8.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
8.2. Das condições para participação:
8.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

8.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

8.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.1.3. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

0000000262

a) obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.
b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

0000000264

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a fornecer os seguros, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 2 (dois) dias, contados a partir da ciência do empenho ou da data da requisição de compra emitido pelo órgão competente da Administração.

10.2.1. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a fornecer e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a cobertura dos seguros, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante pagamento de boleto mensal após a emissão da nota de empenho com parcelamento mínimo de 7 e máximo de 10 parcelas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os seguros a serem formalizados abrangerá colisão, incêndio, furto, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, equipamentos, assistência 24 horas, carro reserva, proteção a vidros e outros, conforme disposto neste Edital e anexos. Os seguros serão processados mediante a devida contratação, com detalhamento dos itens segurados e das obrigações assumidas pelo contratante e pela contratada.

14.2. O objeto desta licitação deverá ser iniciado no prazo de 2 dias úteis, após a assinatura do contrato.

0000000266

14.3. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

I. Disponibilizar os veículos para vistoria.
II. Prestar todos os esclarecimentos necessários ao bom desempenho da Apólice.
III. Dar à CONTRATADA condição necessárias à regular execução do contrato.
IV. Efetuar o pagamento ajustado;

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.
17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega do objeto licitado no prazo definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n°. 10.520/2002 e apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

0000000267

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.3.1 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997, e outros.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

0000000268

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

h) Aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Defesa do Consumir, Lei 8.078/90, principalmente no que tange a garantia do produto/serviços.

20 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula nº 500284, portadora da CI/RG nº. 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº. 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;
Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
Anexo III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
Anexo VII MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

19.1. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguaçu- PR, 18 de outubro de 2019.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DPTO ADMINISTRATIVO

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019 - PROCESSO Nº. 255/2019
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SEGUROS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo
01	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 150E21 4X2** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2018/2019 **Placa:** BCN-7877 **Chassi:** 93ZA01LF0K8934105 **Renavam:** 01169268746 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 7.663,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho –	Serviço	01	R$ 3.360,21

	Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
02	**Seguro para o veículo Ford caminhão F-600 4X2** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 1977/1977 **Placa:** AIU-8609 **Chassi:**LA7DSY85608 **Renavam:** 00517485320 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.852,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 1.938,77
03	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Micro Ônibus City Class Escolar 2.8 TB** **Combustível:** Diesel	Serviço	01	R$ 4.462,96

	Ano/modelo: 2009/2009 **Placa:** ARS9281 **Chassi:** 93ZL68B0198409968 **Renavam:** 00166324175 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.703,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
04	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** INY-9G54 **Chassi:** 9BM3840787B532479 **Renavam:** 00926938754	Serviço	01	R$ 4.058,95

	Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Transporte escolar Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: R$ 4.383,00 Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
05	Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U Combustível: Diesel Ano/modelo: 2007/2007 Placa: INY-9G92 Chassi: 9BM3840787B532617 Renavam: 00926940406 Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Transporte escolar Modalidade: Valor de mercado	Serviço	01	R$ 4.058,95

	Tipo de cobertura casco: Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
06	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** INY-9G26 **Chassi:** 9BM3840787B532488 **Renavam:** 00926936980 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe	Serviço	01	R$ 4.058,95

	Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
07	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 170E 22 4X2 E5** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2013/2013 **Placa:** AXI-4985 **Chassi:** 93ZA1RGH0D8923281 **Renavam:** 00565656724 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.479,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00	Serviço	01	R$ 2.709,97

0060000276

	Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
08	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol Trendline 1.0 12V Flex GVI** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2018/2018 **Placa:** BBW-7731 **Chassi:** 9BWAG45U5JT104198 **Renavam:** 01142283701 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.070,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 1.888,53
09	**Seguro para o veículo Ford Novo KA Sedan Plus 1.5 16V Flex**	Serviço	01	R$ 1.995,79

0060000277

	Combustível: Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2018/2018 **Placa:** BCD-7173 **Chassi:** 9BFZH55J4J8170871 **Renavam:** 01152542599 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
10	**Seguro para o veículo Renault Master Mart L3** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2018/2019 **Placa:** BCM-4160 **Chassi:** 93YMAF4XEKJ561245	Serviço	01	R$ 4.797,18

0000000278

	Renavam: 01166486998 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 7.752,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
11	**Seguro para o veículo Volkswagen Ônibus 15.190 EOD** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** DVS-1009 **Chassi:** 9BWR882WX7R725228 **Renavam:** 00935443185 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar	Serviço	01	R$ 6.839,75

00000279

	Modalidade: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
12	**Seguro para o veículo Ford KA série Plus 1.5 16V SD Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2018/2018 **Placa:** BCF-2267 **Chassi:** 9BFZH54J8J8159745 **Renavam:** 01154875730 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.403,00 **Coberturas mínimas:**	Serviço	01	R$ 1.995,79

	Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
13	**Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 16V SD Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2018/2018 **Placa:** BCF-2265 **Chassi:** 9BFZH54J6J8159727 **Renavam:** 01154873991 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00	Serviço	01	R$ 1.995,79

	Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
14	**Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 SD Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2019 **Placa:** BCX-1A35 **Chassi:** 9BFZH54S3K8282170 **Renavam:** 01182087776 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.133,98

15	**Seguro para o veículo Ford Novo KA SE Plus 1.6 SD Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2019 **Placa:** BCX-1C61 **Chassi:** 9BFZH54S5K8282218 **Renavam:** 01182088365 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.133,98
16	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-8H73	Serviço	01	R$ 6.180,42

	Chassi: 93ZK50C01L8487340 Renavam: 01197284017 Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Transporte de Funcionários/Munícipes Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: R$ 10.929,00 Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
17	Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE Combustível: Diesel Ano/modelo: 2019/2020 Placa: BDG-9E34 Chassi: 93ZK42C01L8486224 Renavam: 01191386411 Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0	Serviço	01	R$ 6.180,42

	Utilização: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
18	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo ES** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-8J38 **Chassi:** 93ZK50C01L8487313 **Renavam:** 01197280275 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 10.929,00	Serviço	01	R$ 6.180,42

0000090285

	Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
19	**Seguro para o veículo Volkswagen Micro Ônibus Neobus Mini Escolar** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDG-9E32 **Chassi:**9532M52P4LR014502 **Renavam:** 01198627635 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte Escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 12.016,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00	Serviço	01	R$ 6.252,28

	APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
20	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Voyage 1.6 MB5 Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-9E39 **Chassi:** 9BWDB45U9LT022795 **Renavam:** 01197855880 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.192,79

0000000287

21	**Seguro para o veículo Novo Voyage 1.6 MB5 Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-9E37 **Chassi:** 9BWDB45U4LT022834 **Renavam:** 01197853607 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.192,79
22	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol 1.0 MC4 Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDI-4J30	Serviço	01	R$ 1.972,24

0003090288

	Chassi: 9BWAG45U7LT046789 **Renavam:** 01201813651 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.070,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
23	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Multi Long 2.3 ME Teto Alto** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:**AYU-3844 **Chassi:** 93W245H34E2139723 **Renavam:** 01017053712 **Tipo emissão:** Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:**	Serviço	01	R$ 2.485,08

	Utilização: Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 5.320,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
24	**Seguro para o veículo Fiat Strada Cabine Dupla 1.4 Working Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:**AYT-2137 **Chassi:** 9BD578341E7807077 **Renavam:** 01016798617 **Tipo emissão:** Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.641,50	Serviço	01	R$ 2.198,34

	Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
25	**Seguro para o veículo Ford Cargo 816E TB E5** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:**AYT-7622 **Chassi:** 9BFVEADS3EBS69572 **Renavam:** 01016316736 **Tipo emissão:** Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 6.963,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00	Serviço	01	R$ 2.987,01

	APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
26	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2015 **Placa:** AYT-2132 **Chassi:** 8AP196272F4090285 **Renavam:** 01016416935 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 05 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.727,64

27	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2015 **Placa:** AYT-2133 **Chassi:** 8AP196272F4096053 **Renavam:** 01016419284 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 05 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.727,64
28	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2015 **Placa:** AYT-2138	Serviço	01	R$ 2.727,64

	Chassi: 8AP196272F4086774 **Renavam:** 01016415165 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 03 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
29	**Seguro para o veículo M. Benz Atron 2729 K 6X4** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:** AYM-9085 **Chassi:** 9BM693388EB963972 **Renavam:** 01012936560 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:**	Serviço	01	R$ 4.787,94

	Utilização: Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 15.301,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
30	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Furgão Maxi Cargo Curta** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2015/2015 **Placa:** BAE-5475 **Chassi:** 93W245G2RF2147844 **Renavam:** 01072883462 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 02 **Utilização:** Transporte de Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 8.394,00	Serviço	01	R$ 4.037,50

	Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
31	**Seguro para o veículo Renault Master Ambulância** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2016/2017 **Placa:** BAK-8641 **Chassi:** 93YMAFELAHJ234627 **Renavam:** 01083431045 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 03 **Utilização:** Transporte de Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.944,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00	Serviço	01	R$ 4.857,30

	APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
32	**Seguro para o veículo Fiat Strada CD Working Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2016/2016 **Placa:** BAO-6201 **Chassi:** 9BD57834UGB074829 **Renavam:** 01089201777 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.990,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – completa Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 3.700,00

33	**Seguro para o veículo Iveco Caminhão Vertis** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2015/2015 **Placa:** BAZ-2692 **Chassi:** 93ZA90D00F8583629 **Renavam:** 01105621070 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 03 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 7.360,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.275,16
	VALOR TOTAL MÁXIMO			R$ 117.092,16

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério da contratação deverá ser pregão presencial do tipo menor preço por item.

PERÍODO DE COBERTURA

A apólice referente aos veículos constantes nesse termo terá seu início de vigência à partir da homologação e duração de 12 (doze meses).

Caso o início de vigência somente seja possível após esta data, deverá ser considerada a data do recebimento da nota de empenho.

CONDIÇÕES GERAIS

1) VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:

- Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site *www.fipe.org.br*. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site *www.molicar.com.br*, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

- Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pela contratante, independentemente da quilometragem rodada no período.

- Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

2) DA APÓLICE:

- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.

- Deverá constar na apólice:

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;

d) Prêmios discriminados por cobertura.

- Limites de indenização por cobertura:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de Danos Materiais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - Valor para indenização de Danos Pessoais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

b) Acidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

- Bônus, quando houver, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros.

- Franquia aplicável, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros e item 7 descritos neste termo.

- A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela Contratada da nota de empenho emitida pela Contratante.

- Após a disponibilização da referida apólice, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

- Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a Contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelos Departamentos Municipais.

- A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pela Contratada.

- O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

3)DA AVARIA:

- Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

- Após procedimento de recuperação pela Contratante, durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

- Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

- Caso a Seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

4)DO AVISO DE SINISTRO:

- A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

- A central poderá funcionar por e-mail, telefone, ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

- Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

- Havendo a necessidade de reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

5)DOS BÔNUS:

- A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual Contratada, deverá observar os bônus estabelecidos neste termo.

6)DO ENDOSSO:

- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Contratada e processadas pela Seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos itens de inclusão, substituição e exclusão.

- Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

- A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pela Contratada.

7)DA FRANQUIA:

A franquia considerada é a reduzida, devendo ser observados os itens a seguir:

- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes da Descrição Detalhada dos Seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

- Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas, não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 1 do tópico 8 deste termo.

- A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

- Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Contratante, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à Seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

- Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

8)SALVADOS:

- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da Seguradora.

- É de inteira responsabilidade da Seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

9)DOS SINISTROS:

Dos riscos cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela Contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

10)DA VISTORIA PRÉVIA:

- As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados devendo ser previamente agendadas por intermédio do telefone (44) 3245-8400 no setor de Frotas.

- O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito) horas) antes do início do certame.

- Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

- O fato de a Seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

11)REGULAÇÃO DE SINISTRO:

- Ocorrendo sinistro, a Seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

- Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Contratante poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a Seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

- Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Contratante.

- Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

- Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Contratante, não cabendo, pela Contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

12)DA INDENIZAÇÃO:

- Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da Seguradora.

- Os danos materialmente comprovados, causados pela Seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da Seguradora.

- Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Contratante e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

13)DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

- Em caso de indenização integral a Seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

14)DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

- Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas categorias.

- Nas dependências do Município de Mandaguaçu os veículos permanecem recolhidos em estacionamento.

- Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

15)DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO:

- Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

- Qualquer veículo oficial, poderá ser incluído, durante a vigência da apólice, por meio de endosso de inclusão.

- Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a Seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

- A Seguradora deverá enviar recibo da devolução para a Contratante.

- Caberá ao setor de Frotas, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a Contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

16)DA EXCLUSÃO:

- Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a Contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

- O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Contratante à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

- Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

- A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser paga, devendo a Contratada enviar recibo a Contratante.

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019,** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguaçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 175, em Mandaguaçu-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Aparecido da Silva, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, assinam e contratam pelas condições do processo licitatório — Pregão Presencial 94/2019, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal

Parágrafo único — Integram e complementam o presente instrumento contratual, para todos os fins de direito, as condições expressas no Pregão Presencial 94/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de RS .....

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante pagamento de boleto mensal após a emissão da nota de empenho com parcelamento mínimo de 7 e máximo de 10 parcelas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações especificas da l municipa orçamentária
67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ofertado pela CONTRATADA não sofrerá reajuste no período de execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. A contratação abrangerá a indenização/ressarcimento descrita no item I – Objeto deste procedimento e Anexo I, qual seja em resumo: colisão, incêndio, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, equipamentos, assistência 24 horas, carro reserva e proteção a vidros. O seguro a ser formalizado abrangerá colisão, incêndio, furto, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, equipamentos, assistência 24 horas, carro reserva, proteção a vidros, e outros.

II. O objeto desta licitação deverá ser iniciado no prazo de 2 dias úteis, após a assinatura do contrato.

II. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

III. Consiste direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo primeiro — OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Emitir e entregar ao municipio, manuais e demais documentos relacionados ao seguro dos veículos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
II. A Apólice de Seguro deverá cobrir os bens contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas.
III. Emitir documento que contenha os dados do seguro e os veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro e condições gerais e particulares, que identifiquem o risco, assim como modificações que se produzam, durante a vigência do seguro, alteradas por meio de endosso.
IV. Providenciar a regularização do sinistro, porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado.
V. A seguradora contratada, permanecera como única e total responsável, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza do atendimento, principalmente quando da regularização de sinistros.
VI. Prestar o fornecimento da forma ajustada;
VII. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes d execução do presente contrato;
VIII. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações por e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação:

IX. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo segundo — OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

I. Disponibilizar os veículos para vistoria.
II. Prestar todos os esclarecimentos necessários ao bom desempenho da Apólice.
III. Dar à CONTRATADA condição necessárias à regular execução do contrato.
IV. Efetuar o pagamento ajustado;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder o fornecimento dos seguros, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar as coberturas dos seguros, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único — A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Extrato de Contrato
Nº. ___/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu _____

Objeto: **Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal**

R$ _____ (_____)

Dotações Orçamentárias:
67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: ____/____/2020

Data da Assinatura do Contrato: ___/___/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, de _____ de 2019.

Prefeito Municipal

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 94/2019

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 04/11/2019
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 04/11/2019
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 94/2019
Processo Nº. 255/2019

1) OBJETO DO CERTAME A SER FORNECIDO: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de Preço, do qual o valor máximo previsto será conforme apuração dos valores apresentados pelos fornecedores, sendo o valor de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os seguros serão processados mediante a devida contratação, com detalhamento dos itens segurados e das obrigações assumidas pelo contratante e pela contratada.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante pagamento de boleto mensal após a emissão da nota de empenho com parcelamento mínimo de 7 e máximo de 10 parcelas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000000318

AUTORIZAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 94/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 255/2019.

2) **OBJETO DO CERTAME: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal,** conforme solicitado e nos moldes do Termo de Referência.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de Preço realizada pelo departamento administrativo, do qual o valor máximo previsto será conforme apuração dos valores apresentados pelos fornecedores, sendo de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** a contratação de seguro para os veículos relacionados é algo que se impõe, urgentemente, haja vista que sua não formalização implica em responsabilidade direta do Município, que fica sujeito a prejuízos financeiros decorrentes de abalroamentos, furtos e roubos, além de indenizações em relação a condutores, usuários e terceiros. A contratação abrangerá a indenização/ressarcimento – Objeto deste procedimento, qual seja, colisão, incêndio, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, equipamentos, assistência 24 horas, carro reserva e proteção a vidros.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** Todos os veículos que deverão ser segurados estão devidamente relacionados nos orçamentos captados previamente que ficam fazendo parte integrante do certame.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** O valor máximo previsto para esta aquisição será R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

8) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000319

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia **04/11/2019, às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de seguro para os veículos da frota municipal**, sendo regida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

1. PREÂMBULO:

1.1. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 09:00 **hrs** do dia **04/11/2019**, no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguaçu – PR.

1.2. Contato e esclarecimentos através do telefone **(44) 3245-8400,** no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguaçu – PR no horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs, ainda, poderá ser encaminhada para o e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com, condicionado a comprovação de recebimento.

1.3. O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguaçu, contra cláusulas ou condições do Edital.

1.6 A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

0000000320

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente edital.
O valor máximo previsto para este processo licitatório será de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VII,** a ser firmada entre o Município de Mandaguaçu e o(s) vencedor(es) do certame, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
4.3. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no

0000000321

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com **reconhecimento de firma** por parte da empresa que o está firmando, **no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

6.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

6.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo VIII.

6.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar

0000000322

dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo VI.**

6.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

6.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

6.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

6.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019
JULGAMENTO DIA 04/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019
JULGAMENTO DIA 04/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

0060000323

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
6.7. **O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.**
6.8. **A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.**
6.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A".

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "A".
7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço total do item, bem como a seguradora que fornecera o seguro para o item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) Designação do número desta licitação;
b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade proposta em pendrive ou cd emitida através da última versão do sistema "Betha Auto Cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: www.mandaguacu.pr.gov.br.
e) Indicar o nome da seguradora para cada item;
f) Instruções para instalação do programa Betha auto cotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br
7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital
7.5. Ficam vedadas:
a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B".

8.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
8.1.1. Serão aceitas as Certidões em original obtidas pela internet dentro do prazo de validade, além de copias, sujeitando às verificações, caso necessário.
8.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
8.2. Das condições para participação:
8.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

8.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

8.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.1.3. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

0000000326

a) obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.
b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

0000000328

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a fornecer os seguros, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 2 (dois) dias, contados a partir da ciência do empenho ou da data da requisição de compra emitido pelo órgão competente da Administração.

10.2.1. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a fornecer e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

0060060329

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a cobertura dos seguros, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante pagamento de boleto mensal após a emissão da nota de empenho com parcelamento mínimo de 7 e máximo de 10 parcelas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os seguros a serem formalizados abrangerá colisão, incêndio, furto, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, equipamentos, assistência 24 horas, carro reserva, proteção a vidros e outros, conforme disposto neste Edital e anexos. Os seguros serão processados mediante a devida contratação, com detalhamento dos itens segurados e das obrigações assumidas pelo contratante e pela contratada.

14.2. O objeto desta licitação deverá ser iniciado no prazo de 2 dias úteis, após a assinatura do contrato.

0000000330

14.3. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

I. Disponibilizar os veículos para vistoria.
II. Prestar todos os esclarecimentos necessários ao bom desempenho da Apólice.
III. Dar à CONTRATADA condição necessárias à regular execução do contrato.
IV. Efetuar o pagamento ajustado;

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.
17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega do objeto licitado no prazo definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n°. 10.520/2002 e apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

0000000331

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.3.1 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997, e outros.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

h) Aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Defesa do Consumir, Lei 8.078/90, principalmente no que tange a garantia do produto/serviços.

20 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula nº 500284, portadora da CI/RG nº. 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº. 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

0000000333

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;
Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
Anexo III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
Anexo VII MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

19.1. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguaçu- PR, 18 de outubro de 2019.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DPTO ADMINISTRATIVO





ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019 - PROCESSO Nº. 255/2019
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SEGUROS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo
01	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 150E21 4X2** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2018/2019 **Placa:** BCN-7877 **Chassi:** 93ZA01LF0K8934105 **Renavam:** 01169268746 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 7.663,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho –	Serviço	01	R$ 3.360,21

	Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
02	**Seguro para o veículo Ford caminhão F-600 4X2** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 1977/1977 **Placa:** AIU-8609 **Chassi:**LA7DSY85608 **Renavam:** 00517485320 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.852,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 1.938,77
03	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Micro Ônibus City Class Escolar 2.8 TB** **Combustível:** Diesel	Serviço	01	R$ 4.462,96

	Ano/modelo: 2009/2009 **Placa:** ARS9281 **Chassi:** 93ZL68B0198409968 **Renavam:** 00166324175 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.703,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
04	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** INY-9G54 **Chassi:** 9BM3840787B532479 **Renavam:** 00926938754	Serviço	01	R$ 4.058,95

0000000337

	Tipo emissão: Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
05	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** INY-9G92 **Chassi:** 9BM3840787B532617 **Renavam:** 00926940406 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado	Serviço	01	R$ 4.058,95

	Tipo de cobertura casco: Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
06	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** INY-9G26 **Chassi:** 9BM3840787B532488 **Renavam:** 00926936980 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe	Serviço	01	R$ 4.058,95

0000000339

	Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
07	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 170E 22 4X2 E5** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2013/2013 **Placa:** AXI-4985 **Chassi:** 93ZA1RGH0D8923281 **Renavam:** 00565656724 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.479,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00	Serviço	01	R$ 2.709,97

	Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
08	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol Trendline 1.0 12V Flex GVI** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2018/2018 **Placa:** BBW-7731 **Chassi:** 9BWAG45U5JT104198 **Renavam:** 01142283701 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.070,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 1.888,53
09	**Seguro para o veículo Ford Novo KA Sedan Plus 1.5 16V Flex**	Serviço	01	R$ 1.995,79

	Combustível: Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2018/2018 **Placa:** BCD-7173 **Chassi:** 9BFZH55J4J8170871 **Renavam:** 01152542599 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
10	**Seguro para o veículo Renault Master Mart L3** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2018/2019 **Placa:** BCM-4160 **Chassi:** 93YMAF4XEKJ561245	Serviço	01	R$ 4.797,18

	Renavam: 01166486998 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 7.752,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
11	**Seguro para o veículo Volkswagen Ônibus 15.190 EOD** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** DVS-1009 **Chassi:** 9BWR882WX7R725228 **Renavam:** 00935443185 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar	Serviço	01	R$ 6.839,75

0000000343

	Modalidade: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
12	**Seguro para o veículo Ford KA série Plus 1.5 16V SD Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2018/2018 **Placa:** BCF-2267 **Chassi:** 9BFZH54J8J8159745 **Renavam:** 01154875730 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.403,00 **Coberturas mínimas:**	Serviço	01	R$ 1.995,79

	Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
13	**Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 16V SD Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2018/2018 **Placa:** BCF-2265 **Chassi:** 9BFZH54J6J8159727 **Renavam:** 01154873991 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00	Serviço	01	R$ 1.995,79

	Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
14	**Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 SD Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2019 **Placa:** BCX-1A35 **Chassi:** 9BFZH54S3K8282170 **Renavam:** 01182087776 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.133,98

15	**Seguro para o veículo Ford Novo KA SE Plus 1.6 SD Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2019 **Placa:** BCX-1C61 **Chassi:** 9BFZH54S5K8282218 **Renavam:** 01182088365 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.133,98
16	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-8H73	Serviço	01	R$ 6.180,42

	Chassi: 93ZK50C01L8487340 **Renavam:** 01197284017 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
17	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDG-9E34 **Chassi:** 93ZK42C01L8486224 **Renavam:** 01191386411 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0	Serviço	01	R$ 6.180,42

	Utilização: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
18	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo ES** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-8J38 **Chassi:** 93ZK50C01L8487313 **Renavam:** 01197280275 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 10.929,00	Serviço	01	R$ 6.180,42

	Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
19	**Seguro para o veículo Volkswagen Micro Ônibus Neobus Mini Escolar** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDG-9E32 **Chassi:**9532M52P4LR014502 **Renavam:** 01198627635 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte Escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 12.016,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00	Serviço	01	R$ 6.252,28

0000000350

	APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
20	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Voyage 1.6 MB5 Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-9E39 **Chassi:** 9BWDB45U9LT022795 **Renavam:** 01197855880 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.192,79

21	**Seguro para o veículo Novo Voyage 1.6 MB5 Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-9E37 **Chassi:** 9BWDB45U4LT022834 **Renavam:** 01197853607 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.192,79
22	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol 1.0 MC4 Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDI-4J30	Serviço	01	R$ 1.972,24

	Chassi: 9BWAG45U7LT046789 **Renavam:** 01201813651 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.070,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
23	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Multi Long 2.3 ME Teto Alto** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:**AYU-3844 **Chassi:** 93W245H34E2139723 **Renavam:** 01017053712 **Tipo emissão:** Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:**	Serviço	01	R$ 2.485,08

	Utilização: Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 5.320,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
24	**Seguro para o veículo Fiat Strada Cabine Dupla 1.4 Working Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:**AYT-2137 **Chassi:** 9BD578341E7807077 **Renavam:** 01016798617 **Tipo emissão:** Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.641,50	Serviço	01	R$ 2.198,34

0000000354

	Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
25	**Seguro para o veículo Ford Cargo 816E TB E5** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:**AYT-7622 **Chassi:** 9BFVEADS3EBS69572 **Renavam:** 01016316736 **Tipo emissão:** Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 6.963,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00	Serviço	01	R$ 2.987,01

0000000355

	APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
26	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2015 **Placa:** AYT-2132 **Chassi:** 8AP196272F4090285 **Renavam:** 01016416935 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 05 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.727,64

27	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2015 **Placa:** AYT-2133 **Chassi:** 8AP196272F4096053 **Renavam:** 01016419284 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 05 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.727,64
28	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2015 **Placa:** AYT-2138	Serviço	01	R$ 2.727,64

0000000357

	Chassi: 8AP196272F4086774 **Renavam:** 01016415165 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 03 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
29	**Seguro para o veículo M. Benz Atron 2729 K 6X4** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:** AYM-9085 **Chassi:** 9BM693388EB963972 **Renavam:** 01012936560 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:**	Serviço	01	R$ 4.787,94

	Utilização: Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 15.301,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
30	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Furgão Maxi Cargo Curta** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2015/2015 **Placa:** BAE-5475 **Chassi:** 93W245G2RF2147844 **Renavam:** 01072883462 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 02 **Utilização:** Transporte de Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 8.394,00	Serviço	01	R$ 4.037,50

	Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
31	**Seguro para o veículo Renault Master Ambulância** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2016/2017 **Placa:** BAK-8641 **Chassi:** 93YMAFELAHJ234627 **Renavam:** 01083431045 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 03 **Utilização:** Transporte de Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.944,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00	Serviço	01	R$ 4.857,30

0000000360

	APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
32	**Seguro para o veículo Fiat Strada CD Working Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2016/2016 **Placa:** BAO-6201 **Chassi:** 9BD57834UGB074829 **Renavam:** 01089201777 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.990,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – completa Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 3.700,00

33	**Seguro para o veículo Iveco Caminhão Vertis** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2015/2015 **Placa:** BAZ-2692 **Chassi:** 93ZA90D00F8583629 **Renavam:** 01105621070 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 03 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 7.360,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.275,16
VALOR TOTAL MÁXIMO				**R$ 117.092,16**

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério da contratação deverá ser pregão presencial do tipo menor preço por item.

PERÍODO DE COBERTURA

A apólice referente aos veículos constantes nesse termo terá seu início de vigência à partir da homologação e duração de 12 (doze meses).

Caso o início de vigência somente seja possível após esta data, deverá ser considerada a data do recebimento da nota de empenho.

CONDIÇÕES GERAIS

1) VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:

- Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site *www.fipe.org.br*. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site *www.molicar.com.br*, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

- Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pela contratante, independentemente da quilometragem rodada no período.

- Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

2) DA APÓLICE:

- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.

- Deverá constar na apólice:

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;

d) Prêmios discriminados por cobertura.

- Limites de indenização por cobertura:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de Danos Materiais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - Valor para indenização de Danos Pessoais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

b) Acidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

- Bônus, quando houver, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros.

- Franquia aplicável, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros e item 7 descritos neste termo.

- A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela Contratada da nota de empenho emitida pela Contratante.

- Após a disponibilização da referida apólice, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

- Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a Contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelos Departamentos Municipais.

- A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pela Contratada.

- O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

3)DA AVARIA:

0000000364

- Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

- Após procedimento de recuperação pela Contratante, durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

- Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

- Caso a Seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

4)DO AVISO DE SINISTRO:

- A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

- A central poderá funcionar por e-mail, telefone, ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

- Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

- Havendo a necessidade de reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

5)DOS BÔNUS:

- A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual Contratada, deverá observar os bônus estabelecidos neste termo.

6)DO ENDOSSO:

- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Contratada e processadas pela Seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos itens de inclusão, substituição e exclusão.

- Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

- A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pela Contratada.

7)DA FRANQUIA:

A franquia considerada é a reduzida, devendo ser observados os itens a seguir:

- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes da Descrição Detalhada dos Seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

- Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas, não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 1 do tópico 8 deste termo.

- A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

- Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Contratante, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à Seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

- Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

8)SALVADOS:

- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da Seguradora.

- É de inteira responsabilidade da Seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

9)DOS SINISTROS:

Dos riscos cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela Contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

10)DA VISTORIA PRÉVIA:

- As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados devendo ser previamente agendadas por intermédio do telefone (44) 3245-8400 no setor de Frotas.

- O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito) horas) antes do início do certame.

- Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

- O fato de a Seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

11)REGULAÇÃO DE SINISTRO:

- Ocorrendo sinistro, a Seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

- Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Contratante poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a Seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

- Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Contratante.

- Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

- Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Contratante, não cabendo, pela Contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

0000000367

- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

12)DA INDENIZAÇÃO:

- Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da Seguradora.

- Os danos materialmente comprovados, causados pela Seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da Seguradora.

- Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Contratante e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

13)DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

- Em caso de indenização integral a Seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

14)DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

- Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas categorias.

- Nas dependências do Município de Mandaguaçu os veículos permanecem recolhidos em estacionamento.

- Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

15)DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO:

- Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

- Qualquer veículo oficial, poderá ser incluído, durante a vigência da apólice, por meio de endosso de inclusão.

- Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a Seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

- A Seguradora deverá enviar recibo da devolução para a Contratante.

- Caberá ao setor de Frotas, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a Contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

16)DA EXCLUSÃO:

- Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a Contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

- O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Contratante à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

- Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

- A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser paga, devendo a Contratada enviar recibo a Contratante.

0060000369

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019,** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000370

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente ***(com firma reconhecida).***

0000000371

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguaçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000372

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019

Prezados Senhores,

_____ , portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0000000374

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 175, em Mandaguaçu-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Aparecido da Silva, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, assinam e contratam pelas condições do processo licitatório — Pregão Presencial 94/2019, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal

Parágrafo único — Integram e complementam o presente instrumento contratual, para todos os fins de direito, as condições expressas no Pregão Presencial 94/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de RS .....

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante pagamento de boleto mensal após a emissão da nota de empenho com parcelamento mínimo de 7 e máximo de 10 parcelas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações especificas da lei orçamentária municipal: 67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ofertado pela CONTRATADA não sofrerá reajuste no período de execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. A contratação abrangerá a indenização/ressarcimento descrita no item I – Objeto deste procedimento e Anexo I, qual seja em resumo: colisão, incêndio, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, equipamentos, assistência 24 horas, carro reserva e proteção a vidros. O seguro a ser formalizado abrangerá colisão, incêndio, furto, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, equipamentos, assistência 24 horas, carro reserva, proteção a vidros, e outros.

II. O objeto desta licitação deverá ser iniciado no prazo de 2 dias úteis, após a assinatura do contrato.

II. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

III. Consiste direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo primeiro — OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Emitir e entregar ao municipio, manuais e demais documentos relacionados ao seguro dos veículos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
II. A Apólice de Seguro deverá cobrir os bens contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas.
III. Emitir documento que contenha os dados do seguro e os veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro e condições gerais e particulares, que identifiquem o risco, assim como modificações que se produzam, durante a vigência do seguro, alteradas por meio de endosso.
IV. Providenciar a regularização do sinistro, porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado.
V. A seguradora contratada, permanecera como única e total responsável, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza do atendimento, principalmente, quando da regularização de sinistros.
VI. Prestar o fornecimento da forma ajustada;
VII. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
VIII. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação:

IX. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
Parágrafo segundo — OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

I. Disponibilizar os veículos para vistoria.
II. Prestar todos os esclarecimentos necessários ao bom desempenho da Apólice.
III. Dar à CONTRATADA condição necessárias à regular execução do contrato.
IV. Efetuar o pagamento ajustado;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder o fornecimento dos seguros, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar as coberturas dos seguros, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único — A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Defesa do Consumir, Lei 8.078/90, principalmente no que tange a garantia do produto/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes e fiscais designados, assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Mandaguaçu, ..., de ..... de 2019.

CONTRATANTE: .....

CONTRATADA: .....

TESTEMUNHA: .....

TESTEMUNHA: .....

FISCAL DO CONTRATO: .....

FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO: .....

0000000378

Extrato de Contrato

Nº. ___/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu _____

Objeto: **Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal**

R$ _____ (_____)

Dotações Orçamentárias: 67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: ____/____/2020

Data da Assinatura do Contrato: ___/___/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, de _____ de 2019.

Prefeito Municipal

0000000379

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 94/2019

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0000000380

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 04/11/2019
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 04/11/2019
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 04/11/2019
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 04/11/2019
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR

[illegible]

O Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, [illegible] TORNA PÚBLICO a ANULAÇÃO do Edital nº 12/01/2019 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO, para o cargo de PROFESSOR, a saber:

Art. 1º [illegible] PROFESSOR [illegible]

Art. 2º [illegible] CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO [illegible] ANULADO [illegible]

Art. 3º [illegible]

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floraí, 14 de outubro de 2019.

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR

[illegible]

O Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, [illegible] TORNA PÚBLICO a Divulgação dos candidatos que farão a prova Discursiva Corrigida do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste Edital, a relação dos candidatos inscritos ao cargo de Professor que terão a Prova Discursiva corrigida [illegible]

Art. 2º A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de acordo com as disposições do item 14 do Edital de Abertura nº 01/01/2019.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floraí, 14 de outubro de 2019.

Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14/01/2019 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TERÃO A PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR

[illegible]

O Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, [illegible] TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova Discursiva do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste Edital, o resultado da Prova Discursiva, conforme os critérios estabelecidos no item 14 do Edital de Abertura nº 01/01/2019.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de versão definitiva da Prova Discursiva, acessando a ÁREA DO CANDIDATO [illegible]

Art. 3º Quanto ao resultado da Prova Discursiva [illegible] ÁREA DO CANDIATO [illegible]

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floraí, 15 de outubro de 2019.

Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 15/01/2019 - RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA

[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

[illegible]

Ourizona - Paraná

EXTRATO DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2019

Acusado: Eder Tavares dos Anjos

Matrícula nº 185

Em data de 18/10/2019, a autoridade julgadora decidiu por acatar a decisão da CPAD, por seus próprios fundamentos, por consequência, DEMITIR o servidor acusado, com fulcro nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 197, e incisos I e XIX do artigo 198 da Lei Municipal nº 236/1991 c/c com os incisos II, VI e XII do artigo 210 da Lei Municipal 263/1991.

Ourizona/PR, 18 de outubro de 2019

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019
PROCESSO Nº 159/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de [illegible]
Data e Horário de [illegible] até às 09:00 horas do dia 04/11/2019
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 04/11/2019
Local: Rua Bernardino Bego, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bego, 175, Centro. Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – [illegible]

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

[illegible]

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-FMS

Objeto :Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus " BORRACHARIA ". Data 31/10/2019Abertura 9:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 18de Outubro de 2.019.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

[illegible]

Ofício Circular nº 04/2019 [illegible]

São Jorge do Ivaí, 30 de Setembro de 2019

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais.

Origem do Recurso Federal Liberado	Data	Valor R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARANAPOEMA - PARANÁ

Resolução Nº 004/2019

Súmular Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do Repasse do recurso recebido pelo fia - Fundo da infância e adolescência para SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao primeiro semestre 2019 e outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 332/2004 de 16 de Dezembro 2014 com alteração 472/2013 de 15 de Setembro de 2013,

Considerando a deliberação de nº 068/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente- CDCA/PR

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de Contas - Repasse Recebido do fia para SCFV, no valor de 41.290,000.

Art. 2º - Fica Aprovada a justificativa da Prestação de contas, conforme justificativa inserida no sistema

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na date de sua publicação.

Paranapoema 15 de Outubro de 2019

Michelle da Silva Pereira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

[illegible]

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 07/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	[illegible] DE LONDRINA
OBJETO:	Contratação de Instituição de Ensino [illegible] para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e avaliação de Concurso Público de Provas Objetivas, Prova de Títulos, Redação e Prova Prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ângulo, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades [illegible]
VALOR:	R$ [illegible]
BASE LEGAL:	Art. 24, XIII, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 18 de Outubro de 2019.

[illegible]
Prefeito Municipal

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado
Escola de Educação Básica [illegible] na Modalidade de Educação Especial
Rua das Tulipas, 71 - Jd. Vale do Sol
Fone/Fax: (44) 3323-2529 - E-Mail [illegible]
CEP: 86.690-000 Colorado Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE COLORADO – PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado com sede em Colorado, na Rua das Tulipas Nº71 – Jardim Vale do Sol através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua presidente Senhora Daniele Malheda Dias Canato do Nascimento, convoca através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:30 horas, do dia 20 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia.

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019.
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Colorado, em cumprimento ao disposto no artigo 23, inciso III, E 26 do Estatuto padrão da Apae de Colorado;

Observações:

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art.38, inciso I, do Estatuto padrão da Apae)

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art. 38, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes)

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art.38, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso 2º, do novo Estatuto padrão das Apaes.

Colorado, 17 de outubro de 2019.

Daniele Malheda Dias Canato do Nascimento
Presidente

[illegible]

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 85/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO referente ao Processo Seletivo Simplificado para Realização de Estágio Aberto através do Edital nº 82/2019, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pertinentes referente ao resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 16 de outubro de 2019.

CARGO – ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

INSC	NOME	RESULTADO
01.01	JOSIANE RAMOS DA SILVA	1
01.02	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA OLIANO	2

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 16 de outubro de 2019 em edital e/ou no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no item 10 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 18 de outubro de 2019

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 441, CENTRO, CEP [illegible]

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art 87 da Lei Municipal nº 09/2001

RESOLVE

Art 1º Fica concedido 15 (quinze) dias das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, à servidora Angélica Marques Tavez, matrícula 3411#4 para ser usufruída no período de 11 de outubro de 2019 a 9 de novembro de 2019

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Flórida, 17 de outubro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

ARGEMIRO FERNANDO GOES, torna público que irá requerer ao IAP a Licença Ambiental Simplificada de aviários de frangos de corte a ser implantado no lote 121-B, Fazenda São José, da Gleba Esperança, Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Empresas que incentivam à leitura e a Informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cari
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Caiquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda da Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Farooni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Fores
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Floriópolis
Venda do José Baixinho

O JORNAL REGIONAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF [illegible]
DATA DE FUNDAÇÃO
[illegible]
Administração, Redação, Publicidade
[illegible]
Conselho Editorial:
[illegible]
Diretores de Redação:
[illegible]
Colaboradores:
[illegible]
Projeto Gráfico:
[illegible]
Tiragem: [illegible] exemplares
É proibida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da direção desde que conste a fonte "Jornal o Regional"
[illegible]

0000000383

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

NOVO 11

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a futura contratação de Seguro para os veículos oficiais da Frota Municipal em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais e/ou pessoais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas para conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SEGUROS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo
01	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 150E21 4X2** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2018/2019 **Placa**: BCN-7877 **Chassi**: 93ZA01LF0K8934105 **Renavam**: 01169268746 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 7.663,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 3.360,21
02	**Seguro para o veículo Ford caminhão F-600 4X2** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 1977/1977 **Placa**: AIU-8609 **Chassi**:LA7DSY85608 **Renavam**: 00517485320 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas	Serviço	01	R$ 1.938,77

	Modalidade: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.852,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
03	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Micro Ônibus City Class Escolar 2.8 TB** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2009/2009 **Placa**: ARS9281 **Chassi**: 93ZL68B0198409968 **Renavam**: 00166324175 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.703,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.462,96
04	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2007/2007 **Placa**: INY-9G54 **Chassi**: 9BM3840787B532479 **Renavam**: 00926938754 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e	Serviço	01	R$ 4.058,95

	traseiro)			
05	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2007/2007 **Placa**: INY-9G92 **Chassi**: 9BM3840787B532617 **Renavam**: 00926940406 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.058,95
06	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2007/2007 **Placa**: INY-9G26 **Chassi**: 9BM3840787B532488 **Renavam**: 00926936980 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.058,95
07	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 170E 22 4X2 E5** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2013/2013 **Placa**: AXI-4985 **Chassi**: 93ZA1RGH0D8923281 **Renavam**: 00565656724 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado	Serviço	01	R$ 2.709,97

	Tipo de cobertura casco: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.479,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
08	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol Trendline 1.0 12V Flex GVI** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BBW-7731 **Chassi**: 9BWAG45U5JT104198 **Renavam**: 01142283701 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.070,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 1.888,53
09	**Seguro para o veículo Ford Novo KA Sedan Plus 1.5 16V Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BCD-7173 **Chassi**: 9BFZH55J4J8170871 **Renavam**: 01152542599 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e	Serviço	01	R$ 1.995,79

	traseiro)			
10	**Seguro para o veículo Renault Master Mart L3** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2018/2019 **Placa**: BCM-4160 **Chassi**: 93YMAF4XEKJ561245 **Renavam**: 01166486998 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 7.752,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.797,18
11	**Seguro para o veículo Volkswagen Ônibus 15.190 EOD** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2007/2007 **Placa**: DVS-1009 **Chassi**: 9BWR882WX7R725228 **Renavam**: 00935443185 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 6.839,75
12	**Seguro para o veículo Ford KA série Plus 1.5 16V SD Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BCF-2267 **Chassi**: 9BFZH54J8J8159745 **Renavam**: 01154875730 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva	Serviço	01	R$ 1.995,79

	Franquia reduzida máxima: R$ 2.403,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
13	**Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 16V SD Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2018/2018 **Placa**: BCF-2265 **Chassi**: 9BFZH54J6J8159727 **Renavam**: 01154873991 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 1.995,79
14	**Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 SD Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2019 **Placa**: BCX-1A35 **Chassi**: 9BFZH54S3K8282170 **Renavam**: 01182087776 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.133,98
15	**Seguro para o veículo Ford Novo KA SE Plus 1.6 SD Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina	Serviço	01	R$ 2.133,98

	Ano/modelo: 2019/2019 **Placa**: BCX-1C61 **Chassi**: 9BFZH54S5K8282218 **Renavam**: 01182088365 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
16	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-8H73 **Chassi**: 93ZK50C01L8487340 **Renavam**: 01197284017 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 6.180,42
17	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDG-9E34 **Chassi**: 93ZK42C01L8486224 **Renavam**: 01191386411 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 10.929,00	Serviço	01	R$ 6.180,42

	Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
18	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo ES** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-8J38 **Chassi**: 93ZK50C01L8487313 **Renavam**: 01197280275 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 6.180,42
19	**Seguro para o veículo Volkswagen Micro Ônibus Neobus Mini Escolar** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDG-9E32 **Chassi**:9532M52P4LR014502 **Renavam**: 01198627635 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Transporte Escolar **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 12.016,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 6.252,28
20	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Voyage 1.6 MB5**	Serviço	01	R$ 2.192,79

	Flex **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-9E39 **Chassi**: 9BWDB45U9LT022795 **Renavam**: 01197855880 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
21	**Seguro para o veículo Novo Voyage 1.6 MB5 Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDF-9E37 **Chassi**: 9BWDB45U4LT022834 **Renavam**: 01197853607 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.192,79
22	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol 1.0 MC4 Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2019/2020 **Placa**: BDI-4J30 **Chassi**: 9BWAG45U7LT046789 **Renavam**: 01201813651 **Tipo emissão**: Seguro novo **Classe de bônus**: 0 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.070,00	Serviço	01	R$ 1.972,24

	Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
23	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Multi Long 2.3 ME Teto Alto** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**:AYU-3844 **Chassi**: 93W245H34E2139723 **Renavam**: 01017053712 **Tipo emissão**: Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 5.320,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.485,08
24	**Seguro para o veículo Fiat Strada Cabine Dupla 1.4 Working Flex** **Combustível**: Flex **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**:AYT-2137 **Chassi**: 9BD578341E7807077 **Renavam**: 01016798617 **Tipo emissão**: Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 2.641,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.198,34
25	**Seguro para o veículo Ford Cargo 816E TB E5**	Serviço	01	R$ 2.987,01

	Combustível: Diesel **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**:AYT-7622 **Chassi**: 9BFVEADS3EBS69572 **Renavam**: 01016316736 **Tipo emissão**: Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 6.963,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
26	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível**: Flex **Ano/modelo**: 2014/2015 **Placa**: AYT-2132 **Chassi**: 8AP196272F4090285 **Renavam**: 01016416935 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 05 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.727,64
27	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível**: Flex **Ano/modelo**: 2014/2015 **Placa**: AYT-2133 **Chassi**: 8AP196272F4096053 **Renavam**: 01016419284 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 05 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas**:	Serviço	01	R$ 2.727,64

	Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
28	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível**: Flex **Ano/modelo**: 2014/2015 **Placa**: AYT-2138 **Chassi**: 8AP196272F4086774 **Renavam**: 01016415165 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 03 **Utilização**: Serviços **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.727,64
29	**Seguro para o veículo M. Benz Atron 2729 K 6X4** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2014/2014 **Placa**: AYM-9085 **Chassi**: 9BM693388EB963972 **Renavam**: 01012936560 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 15.301,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.787,94
30	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Furgão Maxi Cargo Curta** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2015/2015	Serviço	01	R$ 4.037,50

	Placa: BAE-5475 **Chassi**: 93W245G2RF2147844 **Renavam**: 01072883462 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 02 **Utilização**: Transporte de Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 8.394,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
31	**Seguro para o veículo Renault Master Ambulância** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2016/2017 **Placa**: BAK-8641 **Chassi**: 93YMAFELAHJ234627 **Renavam**: 01083431045 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 03 **Utilização**: Transporte de Munícipes **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.944,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.857,30
32	**Seguro para o veículo Fiat Strada CD Working Flex** **Combustível**: Álcool/Gasolina **Ano/modelo**: 2016/2016 **Placa**: BAO-6201 **Chassi**: 9BD57834UGB074829 **Renavam**: 01089201777 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 4.990,00 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00	Serviço	01	R$ 3.700,00

	Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – completa Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
33	**Seguro para o veículo Iveco Caminhão Vertis** **Combustível**: Diesel **Ano/modelo**: 2015/2015 **Placa**: BAZ-2692 **Chassi**: 93ZA90D00F8583629 **Renavam**: 01105621070 **Tipo emissão**: Renovação Porto Seguro **Classe de bônus**: 03 **Utilização**: Transporte de Cargas **Modalidade**: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco**: Compreensiva **Franquia reduzida máxima**: R$ 7.360,50 **Coberturas mínimas**: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.275,16
	VALOR TOTAL MÁXIMO			R$ 117.092,16

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério da contratação deverá ser pregão presencial do tipo menor preço por item.

PERÍODO DE COBERTURA

A apólice referente aos veículos constantes nesse termo terá seu início de vigência à partir da homologação e duração de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

Caso o início de vigência somente seja possível após esta data, deverá ser considerada a data do recebimento da nota de empenho.

CONDIÇÕES GERAIS

1) VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:
- Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site *www.fipe.org.br*. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site *www.molicar.com.br*, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.
- Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pela contratante, independentemente da quilometragem rodada no período.
- Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

2) DA APÓLICE:

- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.

- Deverá constar na apólice:

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;

d) Prêmios discriminados por cobertura.

- Limites de indenização por cobertura:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de Danos Materiais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - Valor para indenização de Danos Pessoais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

b) Acidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

- Bônus, quando houver, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros.

- Franquia aplicável, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros e item 7 descritos neste termo.

- A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela Contratada da nota de empenho emitida pela Contratante.

- Após a disponibilização da referida apólice, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

- Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a Contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelos Departamentos Municipais.

- A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pela Contratada.

- O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

3)DA AVARIA:

- Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

- Após procedimento de recuperação pela Contratante, durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

- Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

- Caso a Seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

4)DO AVISO DE SINISTRO:

- A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

- A central poderá funcionar por e-mail, telefone, ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

- Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

- Havendo a necessidade de reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

5)DOS BÔNUS:

- A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual Contratada, deverá observar os bônus estabelecidos neste termo.

6)DO ENDOSSO:

- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Contratada e processadas pela Seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos itens de inclusão, substituição e exclusão.

- Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

- A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pela Contratada.

7)DA FRANQUIA:

A franquia considerada é a reduzida, devendo ser observados os itens a seguir:

- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes da Descrição Detalhada dos Seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

- Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas, não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 1 do tópico 8 deste termo.

- A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

- Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Contratante, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à Seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

- Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

8)SALVADOS:

- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da Seguradora.

- É de inteira responsabilidade da Seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

9)DOS SINISTROS:

Dos riscos cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela Contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

10)DA VISTORIA PRÉVIA:

- As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados devendo ser previamente agendadas por intermédio do telefone (44) 3245-8400 no setor de Frotas.

- O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito) horas) antes do início do certame.

- Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

11)REGULAÇÃO DE SINISTRO:

- Ocorrendo sinistro, a Seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

- Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Contratante poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a Seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

- Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Contratante.

- Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

- Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Contratante, não cabendo, pela Contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

12)DA INDENIZAÇÃO:

- Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da Seguradora.

- Os danos materialmente comprovados, causados pela Seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da Seguradora.

- Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Contratante e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

13)DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

- Em caso de indenização integral a Seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

14)DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

- Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas categorias.

- Nas dependências do Município de Mandaguaçu os veículos permanecem recolhidos em estacionamento.

- Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

15)DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO:

- Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que

contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

- Qualquer veículo oficial, poderá ser incluído, durante a vigência da apólice, por meio de endosso de inclusão.

- Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a Seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

- A Seguradora deverá enviar recibo da devolução para a Contratante.

- Caberá ao setor de Frotas, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a Contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

16)DA EXCLUSÃO:

- Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a Contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

- O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Contratante à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

- Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

- A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser paga, devendo a Contratada enviar recibo a Contratante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula nº 500284, portadora da CI/RG nº. 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº. 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que os servidores responsáveis foram o **Sr. Dorival Ferreira Muller** e a Srª **Márcia Andréia da Silva Paolini.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante pagamento de boleto mensal após a emissão da nota de empenho com parcelamento mínimo de 7 e máximo de 10 parcelas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 27/09/2019.

Márcia Andréia da Silva Paolini
Assessora Executiva

Aprovo, em 27/09/2019.

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

000000406

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para contratação de seguro para os veículos da frota municipal, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000407

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 94/2019
Processo Nº. 255/2019

1) OBJETO DO CERTAME A SER FORNECIDO: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de Preço, do qual o valor máximo previsto será conforme apuração dos valores apresentados pelos fornecedores, sendo o valor de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os seguros serão processados mediante a devida contratação, com detalhamento dos itens segurados e das obrigações assumidas pelo contratante e pela contratada.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante pagamento de boleto mensal após a emissão da nota de empenho com parcelamento mínimo de 7 e máximo de 10 parcelas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

0000960408

AUTORIZAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 94/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 255/2019.

2) **OBJETO DO CERTAME: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal,** conforme solicitado e nos moldes do Termo de Referência.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de Preço realizada pelo departamento administrativo, do qual o valor máximo previsto será conforme apuração dos valores apresentados pelos fornecedores, sendo de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** a contratação de seguro para os veículos relacionados é algo que se impõe, urgentemente, haja vista que sua não formalização implica em responsabilidade direta do Município, que fica sujeito a prejuízos financeiros decorrentes de abalroamentos, furtos e roubos, além de indenizações em relação a condutores, usuários e terceiros. A contratação abrangerá a indenização/ressarcimento – Objeto deste procedimento, qual seja, colisão, incêndio, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, assistência 24 horas e proteção a vidros.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** Todos os veículos que deverão ser segurados estão devidamente relacionados nos orçamentos captados previamente que ficam fazendo parte integrante do certame.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** O valor máximo previsto para esta aquisição será R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

8) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

000000409

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia **20/11/2019, às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de seguro para os veículos da frota municipal**, sendo regida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

1. PREÂMBULO:

1.1. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 09:00 **hrs** do dia **20/11/2019**, no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguaçu – PR.

1.2. Contato e esclarecimentos através do telefone **(44) 3245-8400,** no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguaçu – PR no horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs, ainda, poderá ser encaminhada para o e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com, condicionado a comprovação de recebimento.

1.3. O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguaçu, contra cláusulas ou condições do Edital.

1.6 A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

0000000410

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente edital.
O valor máximo previsto para este processo licitatório será de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VII**, a ser firmada entre o Município de Mandaguaçu e o(s) vencedor(es) do certame, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
4.3. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no

0010960411

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com **reconhecimento de firma** por parte da empresa que o está firmando, **no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

6.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

6.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo VIII.

6.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar

0000000412

dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo VI**.

6.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

6.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

6.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

6.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019
JULGAMENTO DIA 20/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019
JULGAMENTO DIA 20/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

0010000413

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
6.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
6.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A".

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "A".
7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço total do item, bem como a seguradora que fornecera o seguro para o item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) Designação do número desta licitação;
b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade proposta em pendrive ou cd emitida através da última versão do sistema "Betha Auto Cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: www.mandaguacu.pr.gov.br.
e) Indicar o nome da seguradora para cada item;
f) Instruções para instalação do programa Betha auto cotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br
7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital
7.5. Ficam vedadas:
a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B".

8.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
8.1.1. Serão aceitas as Certidões em original obtidas pela internet dentro do prazo de validade, além de copias, sujeitando às verificações, caso necessário.
8.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
8.2. Das condições para participação:
8.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

8.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

000000415

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo II,** deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

8.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.1.3. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

000000416

a) obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.
b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

0000000417

VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a fornecer os seguros, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 2 (dois) dias, contados a partir da ciência do empenho ou da data da requisição de compra emitido pelo órgão competente da Administração.

10.2.1. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a fornecer e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a cobertura dos seguros, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante pagamento de boleto mensal após a emissão da nota de empenho com parcelamento mínimo de 7 e máximo de 10 parcelas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os seguros a serem formalizados abrangerá colisão, incêndio, furto, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, assistência 24 horas, proteção a vidros e outros, conforme disposto neste Edital e anexos. Os seguros serão processados mediante a devida contratação, com detalhamento dos itens segurados e das obrigações assumidas pelo contratante e pela contratada.

14.2. O objeto desta licitação deverá ser iniciado no prazo de 2 dias úteis, após a assinatura do contrato.

14.3. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

I. Disponibilizar os veículos para vistoria.
II. Prestar todos os esclarecimentos necessários ao bom desempenho da Apólice.
III. Dar à CONTRATADA condição necessárias à regular execução do contrato.
IV. Efetuar o pagamento ajustado;

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.
17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega do objeto licitado no prazo definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n°. 10.520/2002 e apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

0000000421

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.3.1 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997, e outros.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

0000000422

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
h) Aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Defesa do Consumir, Lei 8.078/90, principalmente no que tange a garantia do produto/serviços.

20 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula nº 500284, portadora da CI/RG nº. 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº. 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;
Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
Anexo III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
Anexo VII MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

19.1. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguaçu- PR, 18 de outubro de 2019.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DPTO ADMINISTRATIVO

0000000424

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019 - PROCESSO Nº. 255/2019
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SEGUROS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo
01	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 150E21 4X2** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2018/2019 **Placa:** BCN-7877 **Chassi:** 93ZA01LF0K8934105 **Renavam:** 01169268746 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 7.663,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 3.360,21
02	**Seguro para o veículo Ford caminhão F-600 4X2** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 1977/1977 **Placa:** AIU-8609 **Chassi:**LA7DSY85608 **Renavam:** 00517485320 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva	Serviço	01	R$ 1.938,77

	Franquia reduzida máxima: R$ 4.852,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
03	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Micro Ônibus City Class Escolar 2.8 TB** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2009/2009 **Placa:** ARS9281 **Chassi:** 93ZL68B0198409968 **Renavam:** 00166324175 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.703,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.462,96
04	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** INY-9G54 **Chassi:** 9BM3840787B532479 **Renavam:** 00926938754 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar	Serviço	01	R$ 4.058,95

0003000426

	Modalidade: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
05	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** INY-9G92 **Chassi:** 9BM3840787B532617 **Renavam:** 00926940406 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.058,95
06	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** INY-9G26 **Chassi:** 9BM38407B7532488 **Renavam:** 00926936980 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0	Serviço	01	R$ 4.058,95

0000000427

	Utilização: Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
07	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 170E 22 4X2 E5** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2013/2013 **Placa:** AXI-4985 **Chassi:** 93ZA1RGH0D8923281 **Renavam:** 00565656724 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.479,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.709,97
08	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol Trendline 1.0 12V Flex GVI** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2018/2018 **Placa:** BBW-7731 **Chassi:** 9BWAG45U5JT104198 **Renavam:** 01142283701	Serviço	01	R$ 1.888,53

000000428

	Tipo emissão: Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.070,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
09	**Seguro para o veículo Ford Novo KA Sedan Plus 1.5 16V Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2018/2018 **Placa:** BCD-7173 **Chassi:** 9BFZH55J4J8170871 **Renavam:** 01152542599 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 1.995,79
10	**Seguro para o veículo Renault Master Mart L3** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2018/2019 **Placa:** BCM-4160 **Chassi:** 93YMAF4XEKJ561245	Serviço	01	R$ 4.797,18

	Renavam: 01166486998 Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Transporte de Funcionários/Munícipes Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: R$ 7.752,00 Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
11	Seguro para o veículo Volkswagen Ônibus 15.190 EOD Combustível: Diesel Ano/modelo: 2007/2007 Placa: DVS-1009 Chassi: 9BWR882WX7R725228 Renavam: 00935443185 Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Transporte escolar Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 6.839,75
12	Seguro para o veículo Ford KA série Plus 1.5 16V SD Flex Combustível: Álcool/Gasolina Ano/modelo: 2018/2018 Placa: BCF-2267	Serviço	01	R$ 1.995,79

	Chassi: 9BFZH54J8J8159745 Renavam: 01154875730 Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Serviços Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: R$ 2.403,00 Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
13	Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 16V SD Flex Combustível: Álcool/Gasolina Ano/modelo: 2018/2018 Placa: BCF-2265 Chassi: 9BFZH54J6J8159727 Renavam: 01154873991 Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Serviços Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: R$ 1.881,00 Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 1.995,79
14	Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 SD Flex Combustível: Álcool/Gasolina Ano/modelo: 2019/2019	Serviço	01	R$ 2.133,98

	Placa: BCX-1A35 Chassi: 9BFZH54S3K8282170 Renavam: 01182087776 Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Serviços Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: R$ 1.881,00 Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
15	Seguro para o veículo Ford Novo KA SE Plus 1.6 SD Flex Combustível: Álcool/Gasolina Ano/modelo: 2019/2019 Placa: BCX-1C61 Chassi: 9BFZH54S5K8282218 Renavam: 01182088365 Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Serviços Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: R$ 1.881,00 Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.133,98
16	Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE	Serviço	01	R$ 6.180,42

0000000432

	Combustível: Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-8H73 **Chassi:** 93ZK50C01L8487340 **Renavam:** 01197284017 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
17	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDG-9E34 **Chassi:** 93ZK42C01L8486224 **Renavam:** 01191386411 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e	Serviço	01	R$ 6.180,42

	traseiro)			
18	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo ES** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-8J38 **Chassi:** 93ZK50C01L8487313 **Renavam:** 01197280275 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 6.180,42
19	**Seguro para o veículo Volkswagen Micro Ônibus Neobus Mini Escolar** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDG-9E32 **Chassi:**9532M52P4LR014502 **Renavam:** 01198627635 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte Escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 12.016,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00	Serviço	01	R$ 6.252,28

	Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
20	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Voyage 1.6 MB5 Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-9E39 **Chassi:** 9BWDB45U9LT022795 **Renavam:** 01197855880 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.192,79
21	**Seguro para o veículo Novo Voyage 1.6 MB5 Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-9E37 **Chassi:** 9BWDB45U4LT022834 **Renavam:** 01197853607 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00	Serviço	01	R$ 2.192,79

	APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
22	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol 1.0 MC4 Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDI-4J30 **Chassi:** 9BWAG45U7LT046789 **Renavam:** 01201813651 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.070,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 1.972,24
23	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Multi Long 2.3 ME Teto Alto** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:**AYU-3844 **Chassi:** 93W245H34E2139723 **Renavam:** 01017053712 **Tipo emissão:** Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 5.320,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe	Serviço	01	R$ 2.485,08

000000436

	Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
24	**Seguro para o veículo Fiat Strada Cabine Dupla 1.4 Working Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:**AYT-2137 **Chassi:** 9BD578341E7807077 **Renavam:** 01016798617 **Tipo emissão:** Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.641,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.198,34
25	**Seguro para o veículo Ford Cargo 816E TB E5** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:**AYT-7622 **Chassi:** 9BFVEADS3EBS69572 **Renavam:** 01016316736 **Tipo emissão:** Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 6.963,00	Serviço	01	R$ 2.987,01

0006000437

	Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
26	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2015 **Placa:** AYT-2132 **Chassi:** 8AP196272F4090285 **Renavam:** 01016416935 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 05 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.727,64
27	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2015 **Placa:** AYT-2133 **Chassi:** 8AP196272F4096053 **Renavam:** 01016419284 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 05 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva	Serviço	01	R$ 2.727,64

0050000438

	Franquia reduzida máxima: R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
28	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2015 **Placa:** AYT-2138 **Chassi:** 8AP196272F4086774 **Renavam:** 01016415165 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 03 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.727,64
29	**Seguro para o veículo M. Benz Atron 2729 K 6X4** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:** AYM-9085 **Chassi:** 9BM693388EB963972 **Renavam:** 01012936560 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado	Serviço	01	R$ 4.787,94

0000000439

	Tipo de cobertura casco: Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 15.301,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
30	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Furgão Maxi Cargo Curta** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2015/2015 **Placa:** BAE-5475 **Chassi:** 93W245G2RF2147844 **Renavam:** 01072883462 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 02 **Utilização:** Transporte de Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 8.394,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.037,50
31	**Seguro para o veículo Renault Master Ambulância** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2016/2017 **Placa:** BAK-8641 **Chassi:** 93YMAFELAHJ234627 **Renavam:** 01083431045 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 03 **Utilização:** Transporte de Munícipes	Serviço	01	R$ 4.857,30

	Modalidade: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.944,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
32	**Seguro para o veículo Fiat Strada CD Working Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2016/2016 **Placa:** BAO-6201 **Chassi:** 9BD57834UGB074829 **Renavam:** 01089201777 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.990,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – completa Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 3.700,00
33	**Seguro para o veículo Iveco Caminhão Vertis** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2015/2015 **Placa:** BAZ-2692 **Chassi:** 93ZA90D00F8583629 **Renavam:** 01105621070 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 03	Serviço	01	R$ 4.275,16

0000000441

	Utilização: Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 7.360,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
VALOR TOTAL MÁXIMO				R$ 117.092,16

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério da contratação deverá ser pregão presencial do tipo menor preço por item.

PERÍODO DE COBERTURA

A apólice referente aos veículos constantes nesse termo terá seu início de vigência à partir da homologação e duração de 12 (doze meses).

Caso o início de vigência somente seja possível após esta data, deverá ser considerada a data do recebimento da nota de empenho.

CONDIÇÕES GERAIS

1) VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:

- Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site *www.fipe.org.br*. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site *www.molicar.com.br*, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

- Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pela contratante, independentemente da quilometragem rodada no período.

- Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

2) DA APÓLICE:

- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.

- Deverá constar na apólice:

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;

d) Prêmios discriminados por cobertura.

- Limites de indenização por cobertura:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de Danos Materiais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - Valor para indenização de Danos Pessoais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

b) Acidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

- Bônus, quando houver, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros.

- Franquia aplicável, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros e item 7 descritos neste termo.

- A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela Contratada da nota de empenho emitida pela Contratante.

- Após a disponibilização da referida apólice, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

- Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a Contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelos Departamentos Municipais.

- A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pela Contratada.

- O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

3) DA AVARIA:

- Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

- Após procedimento de recuperação pela Contratante, durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

- Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

- Caso a Seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

4) DO AVISO DE SINISTRO:

- A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

- A central poderá funcionar por e-mail, telefone, ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

- Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

- Havendo a necessidade de reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

5) DOS BÔNUS:

- A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual Contratada, deverá observar os bônus estabelecidos neste termo.

6) DO ENDOSSO:

- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Contratada e processadas pela Seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos itens de inclusão, substituição e exclusão.

- Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

- A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pela Contratada.

7) DA FRANQUIA:

A franquia considerada é a reduzida, devendo ser observados os itens a seguir:

- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes da Descrição Detalhada dos Seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

- Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas, não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 1 do tópico 8 deste termo.

- A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

- Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Contratante, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à Seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

- Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

8) SALVADOS:

- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da Seguradora.

0000000445

- É de inteira responsabilidade da Seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

9) DOS SINISTROS:

Dos riscos cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela Contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

10) DA VISTORIA PRÉVIA:

- As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados devendo ser previamente agendadas por intermédio do telefone (44) 3245-8400 no setor de Frotas.

- O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito) horas) antes do início do certame.

- Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

11) REGULAÇÃO DE SINISTRO:

- Ocorrendo sinistro, a Seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

- Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Contratante poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a Seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

- Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Contratante.

- Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

- Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Contratante, não cabendo, pela Contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

12) DA INDENIZAÇÃO:

- Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da Seguradora.

- Os danos materialmente comprovados, causados pela Seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da Seguradora.

- Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Contratante e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

13) DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

- Em caso de indenização integral a Seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

14) DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

- Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas categorias.

- Nas dependências do Município de Mandaguaçu os veículos permanecem recolhidos em estacionamento.

- Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

15) DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO:

- Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

- Qualquer veículo oficial, poderá ser incluído, durante a vigência da apólice, por meio de endosso de inclusão.

- Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a Seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

- A Seguradora deverá enviar recibo da devolução para a Contratante.

- Caberá ao setor de Frotas, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a Contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

16) DA EXCLUSÃO:

- Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a Contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

- O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Contratante à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

- Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

- A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser paga, devendo a Contratada enviar recibo a Contratante.

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019,** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

00000000449

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente ***(com firma reconhecida).***

00000450

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguaçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019

Prezados Senhores,

_____ , portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0000000453

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 175, em Mandaguaçu-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Aparecido da Silva, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, assinam e contratam pelas condições do processo licitatório — Pregão Presencial 94/2019, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal

Parágrafo único — Integram e complementam o presente instrumento contratual, para todos os fins de direito, as condições expressas no Pregão Presencial 94/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ .....

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante pagamento de boleto mensal após a emissão da nota de empenho com parcelamento mínimo de 7 e máximo de 10 parcelas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações especificas da lei orçamentária municipal: 67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ofertado pela CONTRATADA não sofrerá reajuste no período de execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. A contratação abrangerá a indenização/ressarcimento descrita no item I – Objeto deste procedimento e Anexo I, qual seja em resumo: colisão, incêndio, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, assistência 24 horas e proteção a vidros. O seguro a ser formalizado abrangerá colisão, incêndio, furto, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, assistência 24 horas, proteção a vidros, e outros.

II. O objeto desta licitação deverá ser iniciado no prazo de 2 dias úteis, após a assinatura do contrato.

II. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

III. Consiste direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo primeiro — OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Emitir e entregar ao municipio, manuais e demais documentos relacionados ao seguro dos veículos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
II. A Apólice de Seguro deverá cobrir os bens contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas.
III. Emitir documento que contenha os dados do seguro e os veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro e condições gerais e particulares, que identifiquem o risco, assim como modificações que se produzam, durante a vigência do seguro, alteradas por meio de endosso.
IV. Providenciar a regularização do sinistro, porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado.
V. A seguradora contratada, permanecera como única e total responsável, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza do atendimento, principalmente, quando da regularização de sinistros.
VI. Prestar o fornecimento da forma ajustada;
VII. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
VIII. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação:
IX. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação,

em especial, aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
Parágrafo segundo — OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

I. Disponibilizar os veículos para vistoria.
II. Prestar todos os esclarecimentos necessários ao bom desempenho da Apólice.
III. Dar à CONTRATADA condição necessárias à regular execução do contrato.
IV. Efetuar o pagamento ajustado;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder o fornecimento dos seguros, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar as coberturas dos seguros, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único — A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe

supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Defesa do Consumir, Lei 8.078/90, principalmente no que tange a garantia do produto/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes e fiscais designados, assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Mandaguaçu, ..., de ..... de 2019.

CONTRATANTE: .....

CONTRATADA: .....

TESTEMUNHA: .....

TESTEMUNHA: .....

FISCAL DO CONTRATO: .....

FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO: .....

Extrato de Contrato

Nº. ___/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu _____

Objeto: **Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal**

R$ _____ (_____)

Dotações Orçamentárias:
67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: ____/____/2020

Data da Assinatura do Contrato: ___/___/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, de _____ de 2019.

Prefeito Municipal

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 94/2019

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

000006459

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 20/11/2019
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 20/11/2019
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 94/2019
Processo Nº. 255/2019

1) OBJETO DO CERTAME A SER FORNECIDO: **Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal.**

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de Preço, do qual o valor máximo previsto será conforme apuração dos valores apresentados pelos fornecedores, sendo o valor de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os seguros serão processados mediante a devida contratação, com detalhamento dos itens segurados e das obrigações assumidas pelo contratante e pela contratada.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante pagamento de boleto mensal após a emissão da nota de empenho com parcelamento mínimo de 7 e máximo de 10 parcelas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

AUTORIZAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 94/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 255/2019.

2) **OBJETO DO CERTAME: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal,** conforme solicitado e nos moldes do Termo de Referência.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** os valores estimados foram estipulados levando em consideração a Pesquisa de Preço realizada pelo departamento administrativo, do qual o valor máximo previsto será conforme apuração dos valores apresentados pelos fornecedores, sendo de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** a contratação de seguro para os veículos relacionados é algo que se impõe, urgentemente, haja vista que sua não formalização implica em responsabilidade direta do Município, que fica sujeito a prejuízos financeiros decorrentes de abalroamentos, furtos e roubos, além de indenizações em relação a condutores, usuários e terceiros. A contratação abrangerá a indenização/ressarcimento – Objeto deste procedimento, qual seja, colisão, incêndio, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, assistência 24 horas e proteção a vidros.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** Todos os veículos que deverão ser segurados estão devidamente relacionados nos orçamentos captados previamente que ficam fazendo parte integrante do certame.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** O valor máximo previsto para esta aquisição será R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

8) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia **20/11/2019, às 09:00 hrs,** na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de seguro para os veículos da frota municipal,** sendo regida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

1. PREÂMBULO:

1.1. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente fechados, até as 09:00 hrs do dia **20/11/2019**, no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguaçu – PR.

1.2. Contato e esclarecimentos através do telefone **(44) 3245-8400**, no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguaçu – PR no horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs, ainda, poderá ser encaminhada para o e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com, condicionado a comprovação de recebimento.

1.3. O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguaçu, contra cláusulas ou condições do Edital.

1.6 A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente edital.
O valor máximo previsto para este processo licitatório será de R$ 117.092,16 (cento e dezessete mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VII,** a ser firmada entre o Município de Mandaguaçu e o(s) vencedor(es) do certame, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
4.3. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com **reconhecimento de firma** por parte da empresa que o está firmando, **no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

6.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

6.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo VIII.

6.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar

dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo VI.**

6.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

6.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

6.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

6.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019
JULGAMENTO DIA 20/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019
JULGAMENTO DIA 20/11/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

00000466

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
6.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
6.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A".

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "A".
7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço total do item, bem como a seguradora que fornecera o seguro para o item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) Designação do número desta licitação;
b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade proposta em pendrive ou cd emitida através da última versão do sistema "Betha Auto Cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá baixar o programa através do site: www.mandaguacu.pr.gov.br.
e) Indicar o nome da seguradora para cada item;
f) Instruções para instalação do programa Betha auto cotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br
7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital
7.5. Ficam vedadas:
a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B".

8.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
8.1.1. Serão aceitas as Certidões em original obtidas pela internet dentro do prazo de validade, além de copias, sujeitando às verificações, caso necessário.
8.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
8.2. Das condições para participação:
8.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

8.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

8.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.1.3. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

001 0110469

a) obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.
b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso

VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a fornecer os seguros, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 2 (dois) dias, contados a partir da ciência do empenho ou da data da requisição de compra emitido pelo órgão competente da Administração.

10.2.1. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a fornecer e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a cobertura dos seguros, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante pagamento de boleto mensal após a emissão da nota de empenho com parcelamento mínimo de 7 e máximo de 10 parcelas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os seguros a serem formalizados abrangerá colisão, incêndio, furto, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, assistência 24 horas, proteção a vidros e outros, conforme disposto neste Edital e anexos. Os seguros serão processados mediante a devida contratação, com detalhamento dos itens segurados e das obrigações assumidas pelo contratante e pela contratada.

14.2. O objeto desta licitação deverá ser iniciado no prazo de 2 dias úteis, após a assinatura do contrato.

14.3. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

I. Disponibilizar os veículos para vistoria.
II. Prestar todos os esclarecimentos necessários ao bom desempenho da Apólice.
III. Dar à CONTRATADA condição necessárias à regular execução do contrato.
IV. Efetuar o pagamento ajustado;

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.
17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega do objeto licitado no prazo definido neste edital.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n°. 10.520/2002 e apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

000000474

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.3.1 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997, e outros.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
h) Aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Defesa do Consumir, Lei 8.078/90, principalmente no que tange a garantia do produto/serviços.

20 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller** matrícula nº 500273, portador da CI/RG nº 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula nº 500284, portadora da CI/RG nº. 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº. 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;
Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
Anexo III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
Anexo VII MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

19.1. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguaçu- PR, 18 de outubro de 2019.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DPTO ADMINISTRATIVO

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019 - PROCESSO Nº. 255/2019
ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SEGUROS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo
01	Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 150E21 4X2 Combustível: Diesel Ano/modelo: 2018/2019 Placa: BCN-7877 Chassi: 93ZA01LF0K8934105 Renavam: 01169268746 Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Transporte de Cargas Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: R$ 7.663,50 Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 3.360,21
02	Seguro para o veículo Ford caminhão F-600 4X2 Combustível: Diesel Ano/modelo: 1977/1977 Placa: AIU-8609 Chassi:LA7DSY85608 Renavam: 00517485320 Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Transporte de Cargas Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva	Serviço	01	R$ 1.938,77

	Franquia reduzida máxima: R$ 4.852,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
03	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Micro Ônibus City Class Escolar 2.8 TB** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2009/2009 **Placa:** ARS9281 **Chassi:** 93ZL68B0198409968 **Renavam:** 00166324175 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.703,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.462,96
04	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** INY-9G54 **Chassi:** 9BM3840787B532479 **Renavam:** 00926938754 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar	Serviço	01	R$ 4.058,95

	Modalidade: Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
05	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** INY-9G92 **Chassi:** 9BM3840787B532617 **Renavam:** 00926940406 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.058,95
06	**Seguro para o veículo Marcopolo Minibus Viale U** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2007/2007 **Placa:** INY-9G26 **Chassi:** 9BM3840787B532488 **Renavam:** 00926936980 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0	Serviço	01	R$ 4.058,95

00009900479

	Utilização: Transporte escolar **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.383,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
07	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Tector Attack 170E 22 4X2 E5** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2013/2013 **Placa:** AXI-4985 **Chassi:** 93ZA1RGH0D8923281 **Renavam:** 00565656724 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 4.479,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.709,97
08	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol Trendline 1.0 12V Flex GVI** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2018/2018 **Placa:** BBW-7731 **Chassi:** 9BWAG45U5JT104198 **Renavam:** 01142283701	Serviço	01	R$ 1.888,53

	Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Transporte de Cargas Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: R$ 2.070,00 Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
09	Seguro para o veículo Ford Novo KA Sedan Plus 1.5 16V Flex Combustível: Álcool/Gasolina Ano/modelo: 2018/2018 Placa: BCD-7173 Chassi: 9BFZH55J4J8170871 Renavam: 01152542599 Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Serviços Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: R$ 1.881,00 Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 1.995,79
10	Seguro para o veículo Renault Master Mart L3 Combustível: Diesel Ano/modelo: 2018/2019 Placa: BCM-4160 Chassi: 93YMAF4XEKJ561245	Serviço	01	R$ 4.797,18

	Renavam: 01166486998 Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Transporte de Funcionários/Munícipes Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: R$ 7.752,00 Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
11	Seguro para o veículo Volkswagen Ônibus 15.190 EOD Combustível: Diesel Ano/modelo: 2007/2007 Placa: DVS-1009 Chassi: 9BWR882WX7R725228 Renavam: 00935443185 Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Transporte escolar Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 6.839,75
12	Seguro para o veículo Ford KA série Plus 1.5 16V SD Flex Combustível: Álcool/Gasolina Ano/modelo: 2018/2018 Placa: BCF-2267	Serviço	01	R$ 1.995,79

0000000482

	Chassi: 9BFZH54J8J8159745 **Renavam:** 01154875730 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.403,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
13	**Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 16V SD Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2018/2018 **Placa:** BCF-2265 **Chassi:** 9BFZH54J6J8159727 **Renavam:** 01154873991 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 1.995,79
14	**Seguro para o veículo Ford KA SE Plus 1.5 SD Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2019	Serviço	01	R$ 2.133,98

	Placa: BCX-1A35 **Chassi:** 9BFZH54S3K8282170 **Renavam:** 01182087776 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
15	**Seguro para o veículo Ford Novo KA SE Plus 1.6 SD Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2019 **Placa:** BCX-1C61 **Chassi:** 9BFZH54S5K8282218 **Renavam:** 01182088365 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 1.881,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.133,98
16	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE**	Serviço	01	R$ 6.180,42

	Combustível: Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-8H73 **Chassi:** 93ZK50C01L8487340 **Renavam:** 01197284017 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
17	**Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo SE** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDG-9E34 **Chassi:** 93ZK42C01L8486224 **Renavam:** 01191386411 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Transporte de Funcionários/Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 10.929,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e	Serviço	01	R$ 6.180,42

	traseiro)			
18	Seguro para o veículo Iveco/Fiat Daily Minibus 50C17 Turismo ES Combustível: Diesel Ano/modelo: 2019/2020 Placa: BDF-8J38 Chassi: 93ZK50C01L8487313 Renavam: 01197280275 Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Transporte de Funcionários/Munícipes Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: R$ 10.929,00 Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 6.180,42
19	Seguro para o veículo Volkswagen Micro Ônibus Neobus Mini Escolar Combustível: Diesel Ano/modelo: 2019/2020 Placa: BDG-9E32 Chassi:9532M52P4LR014502 Renavam: 01198627635 Tipo emissão: Seguro novo Classe de bônus: 0 Utilização: Transporte Escolar Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: R$ 12.016,50 Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00	Serviço	01	R$ 6.252,28

	Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
20	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Voyage 1.6 MB5 Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-9E39 **Chassi:** 9BWDB45U9LT022795 **Renavam:** 01197855880 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.192,79
21	**Seguro para o veículo Novo Voyage 1.6 MB5 Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDF-9E37 **Chassi:** 9BWDB45U4LT022834 **Renavam:** 01197853607 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.317,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00	Serviço	01	R$ 2.192,79

00000488

	APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
22	**Seguro para o veículo Volkswagen Novo Gol 1.0 MC4 Flex** **Combustível:** Álcool/Gasolina **Ano/modelo:** 2019/2020 **Placa:** BDI-4J30 **Chassi:** 9BWAG45U7LT046789 **Renavam:** 01201813651 **Tipo emissão:** Seguro novo **Classe de bônus:** 0 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.070,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 1.972,24
23	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Multi Long 2.3 ME Teto Alto** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:**AYU-3844 **Chassi:** 93W245H34E2139723 **Renavam:** 01017053712 **Tipo emissão:** Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 5.320,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe	Serviço	01	R$ 2.485,08

0050000489

	Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
24	**Seguro para o veículo Fiat Strada Cabine Dupla 1.4 Working Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:**AYT-2137 **Chassi:** 9BD578341E7807077 **Renavam:** 01016798617 **Tipo emissão:** Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 2.641,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.198,34
25	**Seguro para o veículo Ford Cargo 816E TB E5** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:**AYT-7622 **Chassi:** 9BFVEADS3EBS69572 **Renavam:** 01016316736 **Tipo emissão:** Renovação Gente Seguradora **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de funcionários/munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 6.963,00	Serviço	01	R$ 2.987,01

00000490

	Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
26	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2015 **Placa:** AYT-2132 **Chassi:** 8AP196272F4090285 **Renavam:** 01016416935 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 05 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.727,64
27	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2015 **Placa:** AYT-2133 **Chassi:** 8AP196272F4096053 **Renavam:** 01016419284 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 05 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva	Serviço	01	R$ 2.727,64

0000000491

	Franquia reduzida máxima: R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
28	**Seguro para o veículo Fiat Palio EVO 1.4 Attractive Flex** **Combustível:** Flex **Ano/modelo:** 2014/2015 **Placa:** AYT-2138 **Chassi:** 8AP196272F4086774 **Renavam:** 01016415165 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 03 **Utilização:** Serviços **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 3.772,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 2.727,64
29	**Seguro para o veículo M. Benz Atron 2729 K 6X4** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2014/2014 **Placa:** AYM-9085 **Chassi:** 9BM693388EB963972 **Renavam:** 01012936560 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** **Utilização:** Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado	Serviço	01	R$ 4.787,94

0000000492

	Tipo de cobertura casco: Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 15.301,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
30	**Seguro para o veículo Fiat Ducato Furgão Maxi Cargo Curta** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2015/2015 **Placa:** BAE-5475 **Chassi:** 93W245G2RF2147844 **Renavam:** 01072883462 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 02 **Utilização:** Transporte de Munícipes **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 8.394,00 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 4.037,50
31	**Seguro para o veículo Renault Master Ambulância** **Combustível:** Diesel **Ano/modelo:** 2016/2017 **Placa:** BAK-8641 **Chassi:** 93YMAFELAHJ234627 **Renavam:** 01083431045 **Tipo emissão:** Renovação Porto Seguro **Classe de bônus:** 03 **Utilização:** Transporte de Munícipes	Serviço	01	R$ 4.857,30

	Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: R$ 4.944,00 Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
32	Seguro para o veículo Fiat Strada CD Working Flex Combustível: Álcool/Gasolina Ano/modelo: 2016/2016 Placa: BAO-6201 Chassi: 9BD57834UGB074829 Renavam: 01089201777 Tipo emissão: Renovação Porto Seguro Classe de bônus: Utilização: Transporte de Cargas Modalidade: Valor de mercado Tipo de cobertura casco: Compreensiva Franquia reduzida máxima: R$ 4.990,00 Coberturas mínimas: Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – completa Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)	Serviço	01	R$ 3.700,00
33	Seguro para o veículo Iveco Caminhão Vertis Combustível: Diesel Ano/modelo: 2015/2015 Placa: BAZ-2692 Chassi: 93ZA90D00F8583629 Renavam: 01105621070 Tipo emissão: Renovação Porto Seguro Classe de bônus: 03	Serviço	01	R$ 4.275,16

	Utilização: Transporte de Cargas **Modalidade:** Valor de mercado **Tipo de cobertura casco:** Compreensiva **Franquia reduzida máxima:** R$ 7.360,50 **Coberturas mínimas:** Casco – 100% da tabela Fipe Danos Materiais a Terceiros - R$ 200.000,00 Danos Pessoais a Terceiros - R$ 200.000,00 APP com DMH – R$ 50.000,00 Danos Morais – R$ 30.000,00 Assistência 24 horas e serviço de guincho – Vidros Completo (Lanternas, faróis, retrovisores, parabrisa e traseiro)			
VALOR TOTAL MÁXIMO				R$ 117.092,16

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério da contratação deverá ser pregão presencial do tipo menor preço por item.

PERÍODO DE COBERTURA

A apólice referente aos veículos constantes nesse termo terá seu início de vigência à partir da homologação e duração de 12 (doze meses).

Caso o início de vigência somente seja possível após esta data, deverá ser considerada a data do recebimento da nota de empenho.

CONDIÇÕES GERAIS

1) VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:

- Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site *www.fipe.org.br*. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site *www.molicar.com.br*, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

- Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pela contratante, independentemente da quilometragem rodada no período.

- Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

2) DA APÓLICE:

- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.

- Deverá constar na apólice:

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;

d) Prêmios discriminados por cobertura.

- Limites de indenização por cobertura:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de Danos Materiais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - Valor para indenização de Danos Pessoais: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

b) Acidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

- Bônus, quando houver, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros.

- Franquia aplicável, observando o disposto no item Descrição Detalhada dos Seguros e item 7 descritos neste termo.

- A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela Contratada da nota de empenho emitida pela Contratante.

- Após a disponibilização da referida apólice, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

- Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a Contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelos Departamentos Municipais.

- A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pela Contratada.

- O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

3) DA AVARIA:

- Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

- Após procedimento de recuperação pela Contratante, durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

- Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

- Caso a Seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

4) DO AVISO DE SINISTRO:

- A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

- A central poderá funcionar por e-mail, telefone, ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

- Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a Contratada terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

- Havendo a necessidade de reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

5) DOS BÔNUS:

- A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual Contratada, deverá observar os bônus estabelecidos neste termo.

6) DO ENDOSSO:

- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Contratada e processadas pela Seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos itens de inclusão, substituição e exclusão.

- Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

- A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pela Contratada.

7) DA FRANQUIA:

A franquia considerada é a reduzida, devendo ser observados os itens a seguir:

- A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

- Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes da Descrição Detalhada dos Seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

- Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas, não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 1 do tópico 8 deste termo.

- A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

- Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Contratante, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à Seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

- Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

8) SALVADOS:

- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da Seguradora.

- É de inteira responsabilidade da Seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

9) DOS SINISTROS:

Dos riscos cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela Contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

10) DA VISTORIA PRÉVIA:

- As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados devendo ser previamente agendadas por intermédio do telefone (44) 3245-8400 no setor de Frotas.

- O prazo para a marcação da vistoria deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) antes da vistoria a ser realizada e só deverá acontecer até 48 (quarenta e oito) horas) antes do início do certame.

- Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os veículos.

11) REGULAÇÃO DE SINISTRO:

- Ocorrendo sinistro, a Seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

- Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Contratante poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a Seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

- Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Contratante.

- Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

- Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Contratante, não cabendo, pela Contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

12) DA INDENIZAÇÃO:

- Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da Seguradora.

- Os danos materialmente comprovados, causados pela Seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da Seguradora.

- Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Contratante e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

13) DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

- Em caso de indenização integral a Seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

14) DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO:

- Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas categorias.

- Nas dependências do Município de Mandaguaçu os veículos permanecem recolhidos em estacionamento.

- Diante das informações fornecidas nos itens acima e devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

15) DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO:

- Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

- Qualquer veículo oficial, poderá ser incluído, durante a vigência da apólice, por meio de endosso de inclusão.

- Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a Seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

- A Seguradora deverá enviar recibo da devolução para a Contratante.

- Caberá ao setor de Frotas, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a Contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

16) DA EXCLUSÃO:

- Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a Contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

- O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Contratante à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

- Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

- A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser paga, devendo a Contratada enviar recibo a Contratante.

0010000501

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019,** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

000000503

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguaçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2019

Prezados Senhores,

_____ , portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

00000526

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 175, em Mandaguaçu-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Aparecido da Silva, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, assinam e contratam pelas condições do processo licitatório — Pregão Presencial 94/2019, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal

Parágrafo único — Integram e complementam o presente instrumento contratual, para todos os fins de direito, as condições expressas no Pregão Presencial 94/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de RS .....

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante pagamento de boleto mensal após a emissão da nota de empenho com parcelamento mínimo de 7 e máximo de 10 parcelas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações especificas da lei orçamentária municipal: 67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ofertado pela CONTRATADA não sofrerá reajuste no período de execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. A contratação abrangerá a indenização/ressarcimento descrita no item I – Objeto deste procedimento e Anexo I, qual seja em resumo: colisão, incêndio, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, assistência 24 horas e proteção a vidros. O seguro a ser formalizado abrangerá colisão, incêndio, furto, roubo, perda parcial e integral dos veículos, danos materiais, danos pessoais, danos materiais e corporais a terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, assistência 24 horas, proteção a vidros, e outros.

II. O objeto desta licitação deverá ser iniciado no prazo de 2 dias úteis, após a assinatura do contrato.

II. A vistoria inicial deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal.

III. Consiste direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

Parágrafo primeiro — OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Emitir e entregar ao municipio, manuais e demais documentos relacionados ao seguro dos veículos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
II. A Apólice de Seguro deverá cobrir os bens contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas.
III. Emitir documento que contenha os dados do seguro e os veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro e condições gerais e particulares, que identifiquem o risco, assim como modificações que se produzam, durante a vigência do seguro, alteradas por meio de endosso.
IV. Providenciar a regularização do sinistro, porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado.
V. A seguradora contratada, permanecera como única e total responsável, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza do atendimento, principalmente, quando da regularização de sinistros.
VI. Prestar o fornecimento da forma ajustada;
VII. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
VIII. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação:
IX. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação,

em especial, aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
Parágrafo segundo — OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

I. Disponibilizar os veículos para vistoria.
II. Prestar todos os esclarecimentos necessários ao bom desempenho da Apólice.
III. Dar à CONTRATADA condição necessárias à regular execução do contrato.
IV. Efetuar o pagamento ajustado;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder o fornecimento dos seguros, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar as coberturas dos seguros, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único — A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe

supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Defesa do Consumir, Lei 8.078/90, principalmente no que tange a garantia do produto/serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes e fiscais designados, assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Mandaguaçu, ..., de ..... de 2019.

CONTRATANTE: .....

CONTRATADA: .....

TESTEMUNHA: .....

TESTEMUNHA: .....

FISCAL DO CONTRATO: .....

FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO: .....

Extrato de Contrato
Nº. ___/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu _____

Objeto: **Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal**

R$ _____ (_____)

Dotações Orçamentárias:
67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: ____/____/2020

Data da Assinatura do Contrato: ___/___/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, de _____ de 2019.

Prefeito Municipal

00000511

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 94/2019

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 20/11/2019
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 20/11/2019
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto Administrativo

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2019
PROCESSO Nº. 255/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de seguro para os veículos da frota municipal
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 20/11/2019
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 20/11/2019
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto Administrativo

0010000514

Prefeitura Municipal de Itaguajé

DECRETO Nº [illegible]/2019

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos (CMDI)

[illegible]

DECRETA

[illegible]

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Titular: Osvaldo Ferreira Batista

CPF: [illegible]

Suplente: Adão Vado Lopes

NÃO GOVERNAMENTAL

IGREJA CRISTÃ DO BRASIL

Titular: Francisco Feito de Souza

Suplente: Maria Aparecida Da Silva Souza

REPRESENTANTE IGREJA QUADRANGULAR

Titular: Clarice Ferreira De Oliveira

Suplente: Aparecido Severino da Silva

REPRESENTANTE DO IDOSO

Titular: José de Araújo Ferreira

Suplente: [illegible]

REPRESENTANTE RELIGIOSO

Titular: [illegible]

Suplente: [illegible]

[illegible]

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 104/2019

[illegible]

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº [illegible]/2019

[illegible]

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

DECRETO Nº [illegible]/2019

[illegible]

DECRETA

[illegible]

Prefeito Municipal

Município de FLÓRIDA — Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratado: JUNIOR CEZAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWICZ EIRELI

Objeto: [illegible]

Vigência do contrato: Até 27 de outubro de 2020

Flórida, 31 de outubro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratado: [illegible] ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

Vigência do contrato: Até 27 de outubro de 2020

Flórida, 31 de outubro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratado: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME

Vigência do contrato: Até 27 de outubro de 2020

Flórida, 31 de outubro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratado: [illegible] SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA

Vigência do contrato: Até 27 de outubro de 2020

Flórida, 31 de outubro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

[illegible]

PARANACITY

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [illegible]/2019

[illegible]

EXTRATO DE CONTRATO

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

[illegible]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

AVISO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

[illegible]

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

[illegible]

Município de FLÓRIDA — Estado do Paraná

Decreto nº [illegible]/2019

[illegible]

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

PORTARIA [illegible]/2019

[illegible]

PREFEITO MUNICIPAL

DOC 0000515

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - 094/2019 - AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Data do Download	C.N.P.J	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
01/11/2019 10:08:38		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
31/10/2019 22:24:30		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
31/10/2019 21:19:16		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
31/10/2019 17:36:09		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
31/10/2019 17:08:44		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
31/10/2019 16:20:36		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
31/10/2019 15:51:23		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
31/10/2019 15:40:47		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
31/10/2019 14:41:01		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
31/10/2019 14:27:23		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
31/10/2019 13:45:11		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
31/10/2019 13:03:31		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
31/10/2019 12:41:10		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
31/10/2019 12:03:40		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
31/10/2019 11:17:22		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
28/10/2019 11:10:32		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/10/2019 15:30:09		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/10/2019 15:29:29		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
25/10/2019 13:38:10		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
23/10/2019 19:00:55		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
23/10/2019 15:58:21		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
23/10/2019 02:04:49		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
23/10/2019 02:04:48		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
22/10/2019 08:40:34		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/10/2019 15:11:01	07.955.239/0001-64	Bonsaglia Assessoria e Corretora de Seguros Ltda.	contato@bonsaglia.com.br	(11) 3905-0680
21/10/2019 15:10:08		DOWNLOAD SEM CADASTRO		

00000516

21/10/2019 14:08:53		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/10/2019 14:06:02		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/10/2019 14:04:52		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/10/2019 14:03:34		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/10/2019 14:02:17		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/10/2019 12:29:54		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
18/10/2019 11:13:55		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
16/10/2019 14:53:04		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
16/10/2019 11:10:33		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
15/10/2019 15:35:01		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
15/10/2019 15:23:08		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
15/10/2019 14:46:08		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
15/10/2019 08:30:36		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/10/2019 17:27:27		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/10/2019 16:25:55	07.955.239/0001-64	Bonsaglia Assessoria e Corretora de Seguros Ltda.	contato@bonsaglia.com.br	(11) 3905-0680
14/10/2019 16:25:00		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/10/2019 13:47:33	00.902.655/0001-55	RITZ CORRETORA DE SEGUROS	ritz-seguros@hotmail.com	(44) 3528-1407
14/10/2019 13:37:00		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/10/2019 11:18:03		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/10/2019 10:39:36		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/10/2019 10:20:24		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/10/2019 09:51:44		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/10/2019 09:46:05		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/10/2019 09:43:22		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/10/2019 09:32:11		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
14/10/2019 08:40:35		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
11/10/2019 23:21:37		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
11/10/2019 17:55:19		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
11/10/2019 16:27:54		DOWNLOAD SEM CADASTRO		

001000517

11/10/2019 16:27:43	DOWNLOAD SEM CADASTRO
11/10/2019 16:25:22	DOWNLOAD SEM CADASTRO